

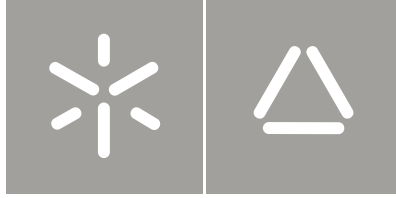


Universidade do Minho  
Instituto de Ciências Sociais

Sandra Raquel da Silva Oliveira Martins

O Concelho de Braga na segunda metade do  
século XV: O governo d'Os homrrados  
cidadaaos e Regedores.





Universidade do Minho  
Instituto de Ciências Sociais

Sandra Raquel da Silva Oliveira Martins

O Concelho de Braga na segunda metade do  
século XV: O governo d'Os homrrados  
cidadaaos e Regedores.

Dissertação de Mestrado em História

Trabalho efectuado sob a orientação do  
Professor Doutor Arnaldo Rui Azevedo de Sousa Melo

## DECLARAÇÃO

**Nome**

Sandra Raquel da Silva Oliveira Martins

**Endereço electrónico:** [raqueldoliveiramartins@gmail.com](mailto:raqueldoliveiramartins@gmail.com)

**Telefone:** 969721645

**Número do Bilhete de Identidade:** 10510885 ZZ9

**Título dissertação**

O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d'Os homrrados cidadaaos e Regedores

**Orientador:**

Professor Doutor Arnaldo Rui Azevedo de Sousa Melo **Ano de conclusão:** 2013

**Designação do Mestrado ou do Ramo de Conhecimento do Doutoramento:**

História

Nos exemplares das teses de doutoramento ou de mestrado ou de outros trabalhos entregues para prestação de provas públicas nas universidades ou outros estabelecimentos de ensino, e dos quais é obrigatoriamente enviado um exemplar para depósito legal na Biblioteca Nacional e, pelo menos outro para a biblioteca da universidade respectiva, deve constar uma das seguintes declarações:

1. É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE/TRABALHO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;
2. É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA TESE/TRABALHO (indicar, caso tal seja necessário, nº máximo de páginas, ilustrações, gráficos, etc.), APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;
3. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DESTA TESE/TRABALHO

Universidade do Minho, 18/11/2013

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Agradecimentos

Diz a Bíblia em Gálatas 6:7 o seguinte: O que o homem semear isso também colherá. Pois bem, a semente que deu origem a este estudo foi lançada à terra há já algum tempo atrás. O seu fruto germinou e o mesmo encontra-se encerrado nestas páginas que se seguem.

Um trabalho desta natureza, ainda que condicionado por fatores diversos, nunca seria possível sendo obra de uma pessoa só. O homem não é uma ilha disse Osho, e isso é particularmente verdadeiro no que toca à realidade desta dissertação. Não a fiz sozinha, nem a queria fazer...

Impõe-se portanto agradecer a todos aqueles que de algum modo contribuíram e ajudaram a torná-la possível, principalmente num tão curto espaço de tempo. Em primeiro lugar quero agradecer de coração ao Professor Doutor Arnaldo Melo, orientador científico desta dissertação, a quem humildemente me sinto grata, pelos conselhos, pela paciência, pela disponibilidade, mas sobretudo por ter acreditado em mim e neste projeto desde o primeiro momento, e que o mesmo podia ser levado a bom porto. Um bem-haja portanto.

Um profundo agradecimento também à Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria do Carmo Ribeiro não só pela disponibilidade em ajudar na elaboração deste estudo, como também pela simpatia, pelas palavras amigas e encorajadoras, e pela ajuda imprescindível em alguns capítulos desta dissertação.

À Professora Doutora Maria Manuela Martins e Prof<sup>a</sup>. Doutora Marta Lobo por terem acreditado nas minhas capacidades, e por se preocuparem em saber se tudo corria bem ao longo deste processo. Um muito, muito obrigado da minha parte.

Às minhas colegas Ana Cunha, Olímpia Pinto e Angélica Rodrigues agradeço o apoio e encorajamento que espero retribuir sempre.

Um agradecimento às senhoras D. Margarida e D. Rosa do Arquivo Municipal de Braga, bem como ao Sr. Luís, ao S. Júlio, à D. Antónia do Arquivo Distrital de Braga.

*Last but not the least* quero agradecer ao Pedro, meu TUDO, porque sem ele nada disto seria possível. MESMO.

O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d'*Os homrrados cidadaaos e Regedores*

**Resumo**

A dissertação de mestrado que aqui se apresenta teve como objeto de estudo o funcionamento do Concelho bracarense, bem como a caracterização sociológica, económica e política da elite governativa concelhia, na segunda metade do século XV. Apesar de muito se ter avançado na historiografia dos concelhos e das elites municipais, existe ainda muito para ser feito, principalmente no que toca aos trabalhos de índole mais regional e local. Sendo assim, e porque existia na história de Braga, um vazio relativamente aos estudos sobre a edilidade no período tardo-medieval, bem como acerca das dinâmicas de grupo que envolvem as elites urbanas, tornou-se imperativamente necessário preenchê-lo com este trabalho. O mesmo assentou em três eixos principais: 1) a análise do enquadramento jurisdicional do concelho bracarense; 2) a caracterização da estrutura concelhia da cidade de Braga, com a identificação dos cargos e sempre que possível, dos homens que os exerciam; 3) a identificação de laços de vassalidade ou solidariedade entre a elite concelhia bracarense e o Arcebispo e Cabido de Braga. As balizas cronológicas por fixadas para este projeto – 1469-1498 – foram *grosso modo* ditadas (e adaptadas) pela documentação concelhia existente para o século XV, já que se verificou para este período uma ausência quase total de *Actas de Vereação*. Tendo como base uma fonte documental excecional, o *Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509* conseguiu-se não só compreender melhor algumas das dinâmicas do funcionamento da instituição concelhia bracarense, mas também conhecer os homens que faziam parte do grupo restrito de indivíduos que compuseram o concelho bracarense entre os anos de 1469-1498.

The Concelho of Braga in the second half of XV century: the government of the *homrrados*  
*cidadaaos e Regedores*

**Abstract**

The dissertation presented here had as its subject the function of the *Concelho* of Braga as well as the sociological, economic and political characterization of the ruling elite council in the second half of the fifteenth century. Although much has been advanced in the historiography of the municipalities and municipal elites there is still much to be done, particularly with regard to more regional and local type of works. Therefore, and because it existed in the history of Braga, a void in the studies of the *Concelho* in the late medieval period, as well as about the group dynamics that involve urban elites, became imperatively necessary to fill it with this work. The same was based on three main axes: 1) the analysis of the framework of the *Concelho* of Braga, 2) the characterization of the organization of the *Concelho* of Braga, with the identification of the positions and whenever possible, of the men who exercised them; 3) identification of links of solidarity among the elite district council and Archbishop of Braga Braga and the Cabido. The goals set for timelines for this project - 1469-1498 - were roughly dictated (and adapted) by existing municipal documenting to the fifteenth century, as was found for this period an almost total absence of *Atas de Vereação*. Based on a exceptional documentary source, the *Livro dos Prazos da Camara Secular* 1445-1509, we managed not only to better understand some of the dynamics of the operation of the institution Braga district council, but also know the men who were part of the group of individuals who made the municipality of Braga between the years 1469-1498.

*No reino da Natureza dominam movimento e acção. No reino da Liberdade, aptidão e vontade. O movimento é eterno e, sendo favoráveis as circunstâncias, entra irremovivelmente no âmbito do fenomenal. - Goethe*





Aos meus pais que tanto amo.



## Índice

Agradecimentos .....	ii
Resumo .....	iii
Abstract .....	iv
Lista de Abreviaturas.....	xiii
INTRODUÇÃO .....	14
1 METODOLOGIA E FONTES .....	16
2 O MUNICÍPIO EM PORTUGAL: ESTADO DA QUESTÃO .....	24
3 O CONCELHO DE BRAGA: ENQUADRAMENTO E JURISDIÇÃO.....	27
3.1 Origens e evolução.....	27
3.2 Alcance jurisdicional.....	29
4 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XV .....	32
4.1 As reuniões de vereação .....	32
4.2 Tipologia e frequência das reuniões .....	32
4.2.1 Outras reuniões.....	36
4.3 O local de reunião e os Paços do Concelho.....	38
4.4 A equipa governativa concelhia .....	43
4.4.1 A eleição.....	43
4.4.2 Os cargos .....	47
4.4.2.1 Juizes Ordinários .....	47
4.4.2.2 Os Ouvidores do Arcebispo.....	53
4.4.2.3 Juiz dos órfãos .....	54
4.4.2.4 Os Vereadores .....	54
4.4.2.5 Os Procuradores do Concelho .....	60
4.4.2.6 Procurador das gafarias, hospitais e outros.....	65
4.4.2.7 Escrivão do Concelho .....	66

4.4.2.8	Almotacés.....	68
4.4.2.9	Os mesteres e seus representantes nas vereações .....	71
4.4.2.10	Pregoeiros .....	73
4.4.2.11	Alcaides pequenos, Coudéis e outros... ..	74
4.5	As rendas e bens do Concelho de Braga .....	75
5	RELAÇÕES ENTRE O CONCELHO E O ARCEBISPO/CABIDO .....	78
5.1	Os homens: alguns protagonistas .....	78
5.2	Os organismos de poder .....	80
6	CONCLUSÃO .....	82
7	FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	83
7.1	Fontes .....	83
7.1.1	Manuscritas:.....	83
7.1.2	Fontes Impressas:.....	83
7.2	Bibliografia .....	85
8	ANEXOS .....	91
8.1	Tabelas .....	92
8.1.1	Tabela 7 - Registos do <i>Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509</i> , abrangendo os anos de 1428 a 1498 (segundo ordem de entrada no livro).....	92
8.1.2	Tabela 8 - Lista dos cargos concelhios e seus detentores nos anos 1469-1498..	110
8.1.3	Tabela 9- Registos do Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509, abrangendo os anos de 1428 a 1498 (segundo ordem cronológica). .....	127
8.1.4	Tabela 10 - Listagem das Propriedades do Concelho em 1509.....	144
	(Fonte: <i>Livro I dos Acordãos e Vereações da Camara de Braga 1509-1511</i> ).....	144
9	APÊNDICE DOCUMENTAL.....	146
9.1	Transcrições – AMB, Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509.....	147

## Índice de Tabelas

Tabela 1 – Distribuição cronológica dos registos dos prazos feitos em vereações .....	23
Tabela 2 - Dias da semana em que se reuniram em vereação os oficiais concelhios antes de 1469. .....	34
Tabela 3 - Juizes que desempenharam o cargo durante os anos 1469-1498 (Ver também a Tabela 8 nos Anexos) .....	52
Tabela 4 - Homens que ocuparam o cargo de vereador de 1469 a 1498 .....	59
Tabela 5 - Lista das substituições dos procuradores do concelho nas vereações (1469-1498).....	64
Tabela 6 - Representantes dos mesteres nas vereações (1469-1498) .....	72
Tabela 7 - Registos do <i>Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509</i> , abrangendo os anos de 1428 a 1498 (segundo ordem de entrada no livro). .....	92
Tabela 8 - Lista dos cargos concelhios e seus detentores nos anos 1469-1498 .....	110
Tabela 9- Registos do Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509, abrangendo os anos de 1428 a 1498 (segundo ordem cronológica).....	127
Tabela 10 - Listagem das Propriedades do Concelho em 1509 .....	144

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Percentagem dos prazos de cada instituição no <i>Livro de Prazos</i> no período de 1428-1498.....	18
Gráfico 2- Distribuição anual dos registos elaborados em vereação, nos anos 1469-1498. ....	22
Gráfico 3- N° de juizes presentes nas vereações (anos 1469-1498) .....	48
Gráfico 4 - Número de vereadores por vereação, num total de 74 vereações ocorridas entre 1469-1498.....	57

## Índice de Mapas

Mapa 1 - Divisão eclesiástica segundo Avelino Jesus da Costa correspondendo ao Arcediagado de Braga (desde finais do sec. XI), que <i>grosso modo</i> condizia com o território da Terra de Braga.....	31
Mapa 2- Possíveis localizações dos sucessivos paços concelhios desde 1328 até inícios do século XVI. ....	42
Mapa 3- Possível representação iconográfica do Paço do Concelho mandado construir por D. Diogo de Sousa, mapa de Braunio de finais do século XVI.....	42

Mapa 4- Proposta de interpretação da distribuição espacial dos bens do Concelho na cidade de Braga (finais sec. XV - inícios do XVI). .....77

### **Lista de Abreviaturas**

ADB – Arquivo Distrital de Braga

AMB – Arquivo Municipal de Braga

fol. – Fólio

v. – verso

vol. – volume



## INTRODUÇÃO

A presente dissertação de mestrado em História Medieval tem por objetivo apresentar o funcionamento do Concelho bracarense e simultaneamente proceder à caracterização sociológica, económica e política da elite governativa respetiva, na segunda metade do século XV. Em particular, pretendemos centrar-nos em questões como a periodicidade das vereações e o espaço físico onde se reuniam, mas também quais eram os principais cargos concelhios e quem eram os homens que os desempenhavam, que ligações havia entre eles (familiares, amizade, vassalidade), e até mesmo o tipo de relações que mantinha a instituição concelhia com outros poderes locais, nomeadamente com o Arcebispo e Cabido, bem como com o poder central.

Compreender estes aspetos assume-se como particularmente interessante e potencialmente da maior importância dadas as transformações políticas de que Braga foi alvo ao longo do século XV. Em 1402 o senhorio bracarense passou para as mãos da Coroa, abandonando assim o estatuto que usufruía há mais de três séculos, - o de senhorio eclesiástico. Durante setenta anos permaneceu senhorio régio, para voltar em 1472 para as mãos da Igreja de Braga. Será interessante estudar o Concelho, como órgão de pendor teoricamente “laico” e subordinado à Coroa neste período de setenta anos e, igualmente, nas primeiras décadas de regresso ao senhorio arquiépiscopal, uma vez que as nossas balizas cronológicas (1469-1498) poderão permitir verificar e definir as mudanças e as continuidades no funcionamento das instituições concelhias, nomeadamente relacionadas com os cargos ou as expressões concretas do exercício do poder, comparando a realidade anterior e posterior à mudança de senhorio da cidade em 1472, quando se verifica o seu regresso para a jurisdição dos Arcebispos.

As balizas cronológicas *a quo* (1469) e *ad quem* (1498) deste projeto foram determinadas pela documentação existente, já que a maior concentração de registos de índole concelhia se concentram entre estas duas datas. Este ponto será desenvolvido mais extensivamente no capítulo Fontes e metodologia.

Definir o âmbito deste estudo foi algo que se fez com relativa facilidade. Desde bem cedo no nosso percurso académico que fixamos como objetivo estudar a Cidade de Braga, não só por ser a *nossa* cidade, mas também por toda a carga histórica de que a mesma é herdeira. A escolha do

objeto de estudo *per se*, - o Concelho bracarense-, também surgiu de forma quase espontânea, dado o gosto pessoal que sempre tivemos pelas temáticas do Poder. Ao longo da nossa Licenciatura, nomeadamente nas Unidades Curriculares de Seminário de História Medieval da responsabilidade do Prof. Doutor Arnaldo Melo, fomos lançando as sementes deste projeto, e esperamos com ele poder contribuir para compreender melhor a história do município bracarense.

Este trabalho pretende pois lançar luz sobre o funcionamento da instituição municipal bracarense em finais da Idade Média, dado que se assiste, no caso concreto da cidade de Braga, a uma escassez de estudos sobre a edilidade no período tardo-medieval, em comparação com outras cidades portuguesas, como Porto, Lisboa, Évora ou Loulé. Sobre estas muito se tem escrito, dada a variedade e quantidade das suas fontes concelhias medievais que têm permitido a realização de estudos científicos sobre estes assuntos, que se apresentam hoje como base de trabalho imprescindível para quem pretende estudar a temática concelhia medieval.

A nossa dissertação será dividida em três partes, após os dois capítulos iniciais sobre Metodologia e Fontes e *estado da arte* dos estudos sobre o município medieval. Na primeira parte, que corresponde ao Capítulo 3, será feito um breve enquadramento histórico e físico do Concelho como órgão político efetivo da cidade de Braga. Seguidamente será feita a caracterização sociológica, económica, política e administrativa do concelho bracarense e da respetiva elite governativa, recorrendo a metodologias de análise prosopográfica dos oficiais presentes nas vereações concelhias ao longo da segunda metade do século XV, concretamente entre 1469 e 1498, tendo como base o *Livro de Prazos da Camara Secular de Braga 1445-1509*. Por último, abordaremos a questão das relações que o Concelho mantinha com o Arcebispo e Cabido antes e depois da mudança de senhorio de 1472 e de que forma se traduziu essa mudança nas suas mudanças e continuidades, para a edilidade bracarense.

## 1 METODOLOGIA E FONTES

Elaborar um trabalho cujo objeto de estudo é um Concelho medieval, sem recurso a uma das principais fontes para o seu estudo, as respetivas atas de vereações, não é tarefa fácil. De facto, a ausência quase total de *Actas de Vereações* para o século XV, na cidade de Braga, deu o mote para que se procurasse informações em fontes documentais improváveis, como à primeira vista poderia parecer o *Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509*, depositado do Arquivo Municipal de Braga. O primeiro contacto com essa fonte documental foi ainda no âmbito da Licenciatura em História. Desde logo se percebeu que o potencial da informação encerrada nos seus fólhos era bem mais profícuo do que os seus resumos Oitocentistas deixavam antever. Iniciou-se, então, a leitura e transcrição integral dos fólhos, tarefa que entretanto foi concluída, animando-nos o facto de o nome dos atores sociais da oligarquia governativa bracarense estarem ali plasmados. Ao mesmo tempo que se prosseguia na transcrição, foi construída uma Base de Dados (ACCESS), com o objetivo de criar fichas biográficas dos homens que governavam a cidade, para permitir, mais tarde, estabelecer a existência, ou ausência, de relações entre eles e com outros poderes, bem como a respetiva caracterização.

Que se saiba, este é o livro dos registos municipais mais antigo do Concelho de Braga que chegou até nós. A sua finalidade foi descrita logo no fólho de abertura, datado de 4 de outubro de 1477, onde se pode ler:

*Liuro das herdades E cabedaaes E rrendas E prazos e trellados dos prazos antigos que os vereadores da çidade de bragaa acordarom em uereaçom com os juízes E homes boos E procurador da dicta çidade a rrequerimento de Vasco gill alfayate procurador das gafarias [...] rrequerio que se treladasem todos os prazos antigos [...] das herdades das dictas gafarias [...] E asij todollos prazos que se ora nouamente ffezerem [...]¹.*

---

<sup>1</sup> AMB, *Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509*, fol.1.

<sup>2</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 47v.-49. Vereação de 17 de Novembro de 1492 – (...) *Seendo em vereação os honrrados* (oficiais) e

Efetivamente, encontram-se registados neste livro os prazos antigos das gafarias de São Lourenço e de Santa Margarida, sendo a data mais recuada a de 21 de fevereiro de 1428. No entanto, neste livro, além dos prazos das gafarias, de cuja administração estavam encarregados os *homrrados regedores* do Concelho de Braga, encontram-se igualmente copiados emprazamentos de outras instituições de assistência da cidade, nomeadamente o hospital da Rua Nova<sup>2</sup> e da Confraria de Santa Maria do Rocamador<sup>3</sup>, que se encontravam, do mesmo modo, sob administração municipal<sup>4</sup>. A partir do último

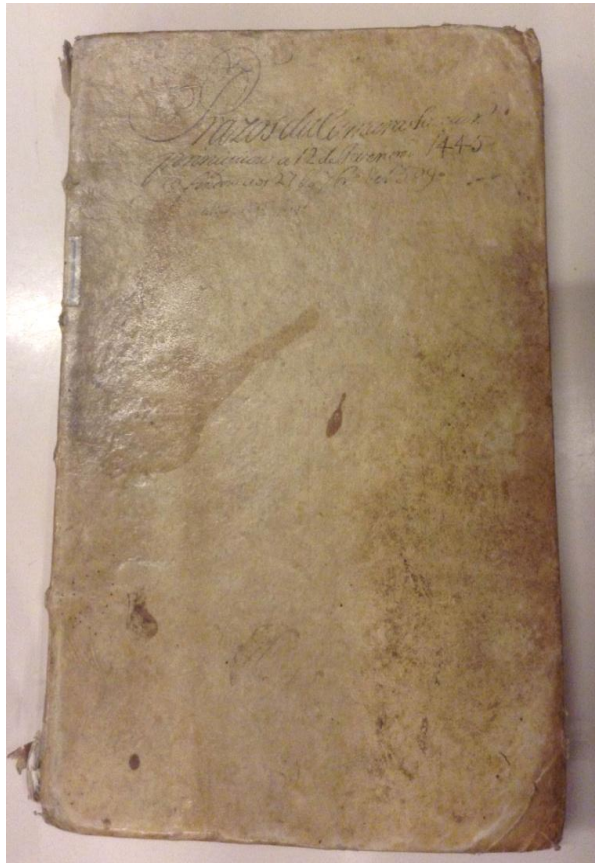


Figura 1 - Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509 (capa)

quartel do século XV encontramos também prazos relativos a bens do próprio concelho, conforme se pode observar na Tabela 7 em anexo.

O facto de se encontrarem nos fólios 10 e 11 deste livro algumas *Actas de Vereação*, mais concretamente as atas completas do mês de fevereiro de 1469, bem como umas linhas que deviam corresponder à última vereação de janeiro desse mesmo ano, poderá indicar (não podemos afirmar com certeza) que este livro, no seu estado atual, resultará de uma compilação de cadernos e folhas soltas, feita provavelmente no século XVIII. Não se sabe se terá existido previamente um caderno de prazos para cada instituição, mas, em caso afirmativo, torna-se óbvio que se perdeu.

<sup>2</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 47v.-49. Vereação de 17 de Novembro de 1492 – (...) *Seendo em vereação os honrrados (oficiais) e outros homens boons da dicta camara (...) emprazaram e per carta demprazamento derom a meetade do casal da gandara situado na freguesia de ferreiros que he do espirital da rua noua (...)*.

<sup>3</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 22-22v. Depois de arrolar os presentes na vereação de 11 de Novembro de 1480, o escrivão informa que (...) *os sobredictos emprazaram e per emprazamento de tres vidas derom ao dicto joham uaasquez que presente estaua pera si e pera biatriz afonso ssua molher (...) a casa da Confraria de ssanta maria do rreclamador (...) no começo da rua de meiximinhos (...)*.

<sup>4</sup> Relativamente à Confraria do Rocamador - ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais*, 419, doc. 24. Neste documento pode ler-se: (...) *no paaço do Conçelho fazendo vereaçom (...) a metade da casa (...) que pertence aa Confraria do Rocamador de que os officiaes da dicta çidade som administradores (...)*. Sobre o Hospital da Rua Nova – ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais*, 419, doc. 55. Lê-se: (...) *dizendo os dictos Regedores e homens boons admjnistradores e gouernantes do dicto espirital da rua noua (...)*.

O que se pode constatar, no entanto, é que o maior número de prazos que chegaram até hoje compilados neste *Livro* pertence às gafarias referidas, concentrando-se estes nos anos setenta e oitenta do século XV (os registos de prazos até 1475 pertencem todos às gafarias), sendo que dos prazos do Hospital de Rocamador só existem registos a partir de agosto de 1479, e do Hospital da Rua Nova a partir de 1488 (ver Tabela 7, nos Anexos). Pode também ser aqui colocada a hipótese de que o Concelho até 1479 administrava para além dos seus próprios bens, apenas os bens imóveis das gafarias, passando a administrar os bens de outras instituições assistenciais da cidade apenas mais tarde, incluindo-se, por isso, esses emprazamentos e aforamentos no mesmo livro das propriedades das gafarias. Mas, no atual estado dos nossos conhecimentos, trata-se de uma mera possibilidade que registamos, a partir dos dados deste *Livro dos Prazos*. Quanto ao facto dos prazos de bens do próprio Concelho aparecerem apenas a partir de finais da década de 80 do século XV, podem admitir-se dois cenários: ou os restantes registos se perderam, o que será o mais provável, ou então os prazos que constam neste Livro referem-se a bens adquiridos na sua maioria, depois da segunda metade do século XV.

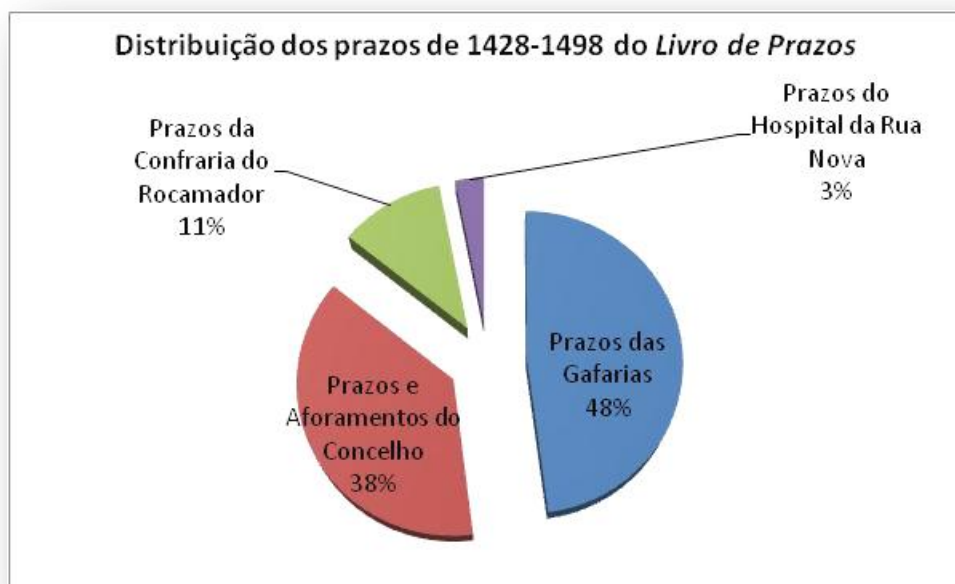


Gráfico 1 - Percentagem dos prazos de cada instituição no *Livro de Prazos* no período de 1428-1498

Uma análise material deste códice intitulado *Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509*, revela que a sua composição é mais ou menos homogénea, não parecendo à primeira vista constituir uma amálgama de fólhos cosidos ao acaso, ou seja é constituído por vários cadernos, todos em papel. O *Livro dos Prazos* tem no seu início várias páginas escritas paleograficamente

datáveis dos séculos XVIII-XIX, e onde se registaram os resumos das escrituras de emprazamento do livro. O papel destas folhas *iniciais* é diferente do usado no restante livro, e a designação do livro escrita na capa em pergaminho foi elaborada com o mesmo tipo de letra do século XVIII, o que, em conjunto, parece indicar que o referido livro sofreu sucessivas modificações na sua composição, desde que foi escrito originalmente a partir de 4 de outubro de 1477, e para onde se passou a copiar traslados de documentos anteriores bem como de novos documentos, a partir desta data e até 1509, para finalmente no século XVIII-XIX ter assumida a sua forma atual. Em algum, ou alguns momentos ao longo deste processo se reencadernou ou coseram no meio alguns documentos distintos, como as atas de vereação, como se referiu. Excetuando as referidas páginas iniciais setecentistas ou oitocentistas, o restante códice é constituído por documentos escritos em letra gótica cursiva típica de finais do século XV e dos inícios do século XVI, correspondente ao avançar da cronologia dos respetivos documentos até 1509, como se disse.

Ajuda-nos a compreender a pertinência desta fonte para o nosso estudo, o facto de sabermos que estes prazos eram feitos na sua maioria em dias de vereação, ficando registados no livro das vereações, em forma de decisão, ou mesmo o emprazamento em si, juntamente com todos os outros assuntos tratados nas mesmas. Eram depois elaborados dois exemplares originais autênticos do documento, um para o enfiteuta, e outro para o Concelho, conforme nos relata o escrivão da Câmara, num prazo de 1475: (...) *E eu gill afomso escripuam da camara sobredicto que esta carta demprazamento pera o dicto johane eanes escrepui e outra tall fiz a qual se llançou na arca do conçelho asiinadas de meu nome e aselladas do seello do conçelho da dicta çidade* (...)⁵.

Posteriormente, o escrivão da camara trasladava esses prazos, em versão integral ou resumida, para o dito *Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509*. Estas cópias podiam ser integrais ou apenas ligeiramente resumidas, sendo que no caso da última hipótese, tudo aponta para que o escrivão abreviasse apenas o arrolamento dos presentes, e não o conteúdo do prazo propriamente dito. Em alguns desses traslados podem ver-se as assinaturas autógrafas de alguns dos presentes nas vereações, sendo que a esmagadora maioria apenas conta com a assinatura do escrivão do concelho. Regista-se o facto de que mesmo sendo este um *Livro* de notas, nele incluem-se para além das assinaturas de alguns oficiais concelhios, as dos próprios enfiteutas (Ver Tabela 7, nos Anexos, coluna das Obs.)

---

⁵ AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 6.

Estas escrituras incluíam, para além da identificação dos enfiteutas e do objeto emprazado, o rol dos nomes dos homens presentes na vereação nesse dia, a saber os oficiais concelhios, mas também alguns outros homens bons e mesteirais da cidade, fornecendo-nos dados preciosos sobre a identidade dos “Regedores” bracarenses do século XV. Observe-se o seguinte documento, como exemplo do que acabámos de afirmar:

Após indicar a data,- *Saibham quantos esta carta demprazamento virem que no anno do nascimento de nosso Senhor Jhesus Chrixpto de mjll e iiii e sseis anos Sabodo xxix dias do mes doutubro (...)* -, o documento refere o local de realização do mesmo, - (...) *Em a cidade de braaga dentro na camara dessa mesma sendo juntos em vereacom (...)* -, e para além disso arrolavam-se os presentes, - (...) *Os homrrados afomso de nogalles Juiz em loguo de marcal vaasquez e aluaro pereira vereador e joham lopez mercador em logo de lujs gonçalvez procurador e diego rrodriguez Bocarro e afomso lopez pero lujs diego de pedrosa joham gonçalvez dayraaes pero bernaldez Duarte gill Rodrigo alvarez fernam ssoares e luis gonçalvez procurador que sobre chegou E em presença de mjim gill afomso escripuam da camara (...)*<sup>6</sup>.

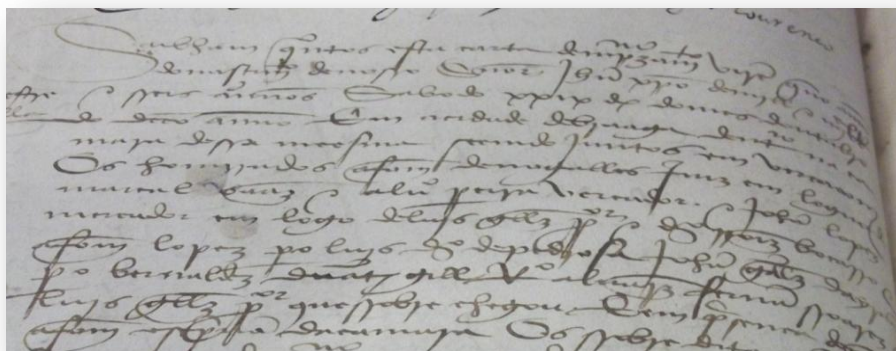


Figura 2 - Linhas iniciais de uma escritura de prazo de 29 de outubro de 1496. Podem ler-se os nomes dos homens presentes em vereação nesse dia (fl. 68v.)

De salientar, contudo, que a natureza “abreviada” destes registos de prazos se traduzia em algumas omissões, nomeadamente em relação a algumas pessoas presentes nas vereações, que viram os seus nomes e profissões serem substituídos muitas vezes, pela expressão *e outros, etc.* No caso concreto do *Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509*, e num caso apenas, conseguimos detetar claramente esse tipo de omissões. Ao compararmos um documento original

<sup>6</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 68v.

autêntico (provavelmente pertencente à gafaria)<sup>7</sup> de um emprazamento realizado em vereação, no dia 20 de setembro de 1483, com o registo no *Livro de Prazos*, verificou-se que neste último o escrivão do concelho, Gil Afonso<sup>8</sup>, no final da enumeração do rol de nomes de alguns homens bons da cidade, escreveu (...) *fernam eanes e vasco gill e outros (...)*, e no traslado que fez para a instituição, substituiu as palavras (...) *e outros (...)* pela expressão (...) *polos dos mesteres (...)*<sup>9</sup>.

Esta omissão, que para o historiador do século XXI faz toda a diferença, ao tempo da produção dos traslados poderia perfeitamente ser recorrente, pois as pessoas envolvidas associariam facilmente os nomes às profissões e cargos desempenhados. Nesses casos, em que os documentos escritos perpetuaram apenas os nomes dos atores sociais, sem outra informação sobre eles, torna-se mais difícil e desafiador para o historiador do século XXI descortinar qual o seu papel na vida social e política medieval. Requer um trabalho quase “de detetive” para identificar esses nomes *indiferenciados*, e relacioná-los com o nosso estudo, o que muitas vezes não é possível, por mais que se procure. As características da onomástica medieval, com a sua conhecida tendência para a homonímia, resultado da existência de reduzido número de nomes constituírem os mais comumente utilizados, são algo que condiciona, tantas e tantas vezes, estes rastreios dos indivíduos concretos e do seu papel na História<sup>10</sup>.

Como já atrás referimos, foi no ano de 1477 que os traslados dos documentos começaram a ser feitos para o *Livro de Prazos*, sendo que até essa data, *grosso modo*, o número de registos conservados não nos permitiu (*per si*) fazer grandes análises quantitativas sobre o funcionamento e os homens do Concelho, havendo por isso a necessidade de cruzar essas informações com outros documentos coevos<sup>11</sup>, bem como com bibliografia pertinente<sup>12</sup>.

Mesmo após 1477, existem vários anos em que se verificam hiatos *relativamente às vereações*, seja por não existirem registos para determinados anos, seja porque os existentes não foram

---

<sup>7</sup> Este documento acha-se no ADB, inserido num fundo que pertencia à Misericórdia de Braga, e faz parte de um conjunto de documentos denominados *Prazos Primordiais*. Estes documentos são na sua maior parte escrituras de prazos relativos aos bens das gafarias, hospitais e confrarias da cidade de Braga, dos quais os oficiais do concelho eram administradores. Essas instituições de assistência, bem como os bens e as suas rendas foram em 1508 incorporados no Hospital de São Marcos, por ordem de D. Diogo de Sousa, com o objetivo de centralizar numa só estrutura a prestação de assistência na cidade, à semelhança do que acontecia noutras zonas do país, como em Lisboa com o Hospital de Todos-os-Santos.

<sup>8</sup> Este homem aparece pela 1ª vez no *Livro dos Prazos* numa vereação de 1469 (fl. 10), a ser designado escrivão da Confraria de Jesus. Em 1475 figurava já como escrivão do Concelho (f.5), cargo que desempenharia até Fevereiro de 1503 (fl. 102)

<sup>9</sup> ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais*, cota 419, doc. 31.

<sup>10</sup> Para este assunto vejam-se os trabalhos de Iria Gonçalves, “Amostra de antroponímia alentejana na segunda metade do século XV”, e ainda “Antroponímia das terras alcobacenses nos finais da Idade Média”.

<sup>11</sup> Referimo-nos à documentação depositada no Arquivo Distrital de Braga, nomeadamente nos *Prazos Primordiais*, 419 e 420.

<sup>12</sup> Foi fundamental para este trabalho, a consulta da obra de José Marques - *A Arquidiocese de Braga no século XV*, principalmente das tabelas biográficas, onde são identificados alguns personagens ligados à casa de D. Fernando da Guerra.



elaborados em sede de vereação concelhia, ou seja, foram feitos noutros dias, em casas particulares, onde os únicos representantes concelhios eram apenas o procurador das gafarias e hospitais mandatado para os devidos efeitos, e o escrivão da câmara.

Os hiatos causados pela ausência de registos semanais, mensais e até anuais regulares e continuados, para o século XV fizeram com que este estudo do Concelho bracarense, - nos seus aspetos políticos, sociais e económicos,- se baseasse em registos de índole mais qualitativa do que quantitativa.

A reduzida expressividade mensal e anual dos registos disponíveis funcionaram um pouco como uma amostragem *à força*, só que neste caso foram os poucos registos disponíveis nos quais suportamos a análise da evolução do órgão concelhio nos aspetos atrás referidos, ao longo do século XV, que a transformaram numa condicionante, e não numa escolha. Mesmo assim, acreditamos que com as fontes disponíveis conseguiremos revelar realidades até aqui desconhecidas da historiografia sobre a cidade de Braga.

A concentração de registos do *Livro dos Prazos* acima referido verificada nas últimas décadas do século XV, conforme se pode verificar pela leitura da Tabela 1, ditou a baliza cronológica do nosso estudo (1469-1498). Um número significativo de registos por ano permitiria uma análise mais quantitativa, possibilitando o rastreio dos homens e dos seus cargos, ao mesmo tempo que nos permitiria observar continuidades ou mudanças no aparelho administrativo municipal. O número de registos contidos no *Livro dos Prazos* de 1428 a 1469, que foram realizados em vereações, é bastante reduzido, não permitindo fazer o tipo de análises que os anos com mais quantidade de registos permitiram, e que foram o suporte deste estudo (ver Tabela 9, em Anexos, e Gráfico 2).

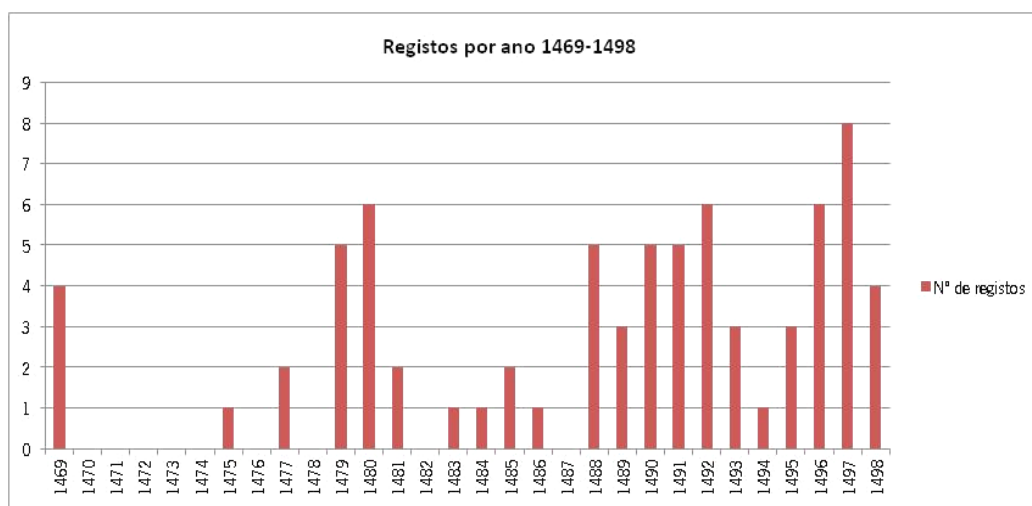


Gráfico 2- Distribuição anual dos registos elaborados em vereação, nos anos 1469-1498.

Salvagarde-se porém que em alguns anos existe mais do que um prazo por vereação, como é o caso do ano de 1480, em que existem quatro emprazamentos identificados para o dia 4 de novembro. Do total de registos de prazos que transcrevemos (de 1428 a 1498), sete não foram redigidos em vereação, mas sim em casas particulares de notários ou dos provedores das gafarias e hospitais (ver Tabela 9, em Anexos).

Na Tabela 1 que abaixo figura, não estão contemplados os registos de vereação de fevereiro de 1469, dado os mesmos não serem registos de prazos mas sim *Actas de Vereação*.

Tabela 1 – Distribuição cronológica dos registos dos prazos feitos em vereações

Ano	Dia/ Mês	Total
1475	15 jul	1
1477	15 Mar., 12 Abr.	2
1479	22 Mai., 17 Jul., 7 Ago., 18 Set., 20 Nov.	5
1480	15 Jan., 12 Fev., 25 Fev., 28 Out., 4 Nov., 11 Nov.	6
1481	1 Set., 15 Set.	2
1483	20 Set.	1
1484	22 Mai.	1
1485	5 Fev., 19 Fev.	2
1486	4 Nov.	1
1488	26 Abr., 19 Jul., 26 Jul., 20 Set., 8 Nov.,	5
1489	31 Jan., 15 Fev., 22 Fev.	3
1490	29 Mai., 26 Jun., 10 Jul., 2 Out., 23 Out.	5
1491	5 Mar., 23 Abr., 11 Jun., 15 Out., 3 Dez.	5
1492	14 Abr., 19 Mai., 26 Mai., 2 Jun., 16 Jun., 17 Nov.	6
1493	16 Mar., 4 Mai., 6 Jul.	3
1494	13 Set.	1
1495	7 Fev., 9 Jun?, 30 Jun.	3
1496	30 Jan., 5 Mar., 30 Abr., 15 Out., 22 Out., 29 Out.	6
1497	27 Fev., 28 Mar., 1 Abr., 15 Abr., 8 Jul., 7 Out., 11 Nov., 2 Dez.	8
1498	14 Abr., 7 Jul., 15 Set., 22 Set.	4
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

## 2 O MUNICÍPIO EM PORTUGAL: ESTADO DA QUESTÃO

O mais recente balanço historiográfico sobre o municipalismo em Portugal revela que nas últimas três décadas se assistiu à produção de estudos bastante inovadores nesta matéria, avançando-se significativamente no campo da compreensão da composição e operabilidade das estruturas de poder municipal<sup>13</sup>. Na senda dessa renovação historiográfica, arraigada nos ventos da Nova História da terceira geração dos Annales, surgiram nos anos 80 do século XX trabalhos muito importantes, e cuja pertinência não se esfumou até aos nossos dias. Assim, numa reflexão profunda sobre o poder municipal, António Manuel Hespanha<sup>14</sup> abordou a temática das comunidades de homens livres e domínios, ao passo que M<sup>a</sup> Helena Coelho e Joaquim Romero de Magalhães<sup>15</sup> elaboraram um estudo que se apresentou como um avanço na história das instituições de poder concelhio, esclarecendo alguns aspetos pertinentes relacionados com a composição e funcionamento das estruturas municipais. A história da evolução do Município em Portugal, nos séculos XIV e XV conheceu, de igual modo, novos contornos com a excelente contribuição dada por Humberto Baquero Moreno<sup>16</sup>. Nos estudos de índole local destaca-se ainda, entre outros, o trabalho de Armindo Sousa sobre os homens que compunham a Câmara do Porto, e as suas relações com o Bispo da cidade no século XV, sob uma perspetiva completamente inovadora que até aí não havia sido explorada, pelo menos em profundidade. Assunto que o mesmo autor desenvolveu, posteriormente, numa análise distinta mas igualmente inovadora, no seu excelente ensaio sobre o Porto medieval<sup>17</sup>.

Algumas monografias de cidades medievais, produzidas sobretudo nos anos 90 e 2000, ainda que não sejam centradas nestas temáticas, oferecem igualmente informações importantes sobre o funcionamento de diversos concelhos e dos seus homens, nomeadamente os estudos de Ângela Beirante, sobre Évora, entre outros<sup>18</sup>.

---

<sup>13</sup> Leia-se sobre esta matéria o balanço feito por M<sup>a</sup> Helena Coelho intitulado, "Municipal Power...", integrado na obra dirigida por José Mattoso - *The Historiography of Medieval Portugal (c.1950-2010)*, p.210-211.

<sup>14</sup> Nomeadamente a sua *História das Instituições* (1982).

<sup>15</sup> Mais concretamente o estudo intitulado, *O Poder Concelhio das origens às Cortes Constituintes* (2008 -1ª ed. de 1986).

<sup>16</sup> Referimo-nos ao trabalho, *Os municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI* (1986).

<sup>17</sup> Veja-se "Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto em meados do século XV" (1983), e ainda "Tempos Medievais" (1994).

<sup>18</sup> Ângela Beirante, *Évora Medieval...*

A década de 1990 foi prolífera para a historiografia portuguesa do municipalismo e das elites, pois ao contributo dado por obras de carácter mais abrangente como a *História dos Municípios e do Poder Local*, de César Oliveira<sup>19</sup>, ainda que de reduzido interesse para o período medieval, juntaram-se trabalhos de índole mais local e regional como o de Adelaide Millán da Costa<sup>20</sup>, sobre os governantes do Porto nos finais do século XV. Juntemos a este panorama algumas monografias produzidas durante os anos 90 do século XX sobre as vereações portuenses<sup>21</sup>, que explorando profundamente os seus aspetos políticos, económicos e sociais, conseguiram reconstituir pormenores da sociedade portuense que até aí tinham permanecido na escuridão. Já para os inícios do século XXI, destaca-se, entre outros, o trabalho desenvolvido por Mário Farelo<sup>22</sup> acerca das oligarquias da Câmara de Lisboa. Abordagens de cariz mais sócio antropológicas e políticas, como as seguidas por Luís Miguel Duarte<sup>23</sup> e mais recentemente por Arnaldo Sousa Melo<sup>24</sup>, têm lançado luz sobre pormenores até então pouco desenvolvidos pela historiografia portuguesa e que se prendem com focar a atenção nos indivíduos e nas redes de poder por eles construídas.

O panorama internacional diverge um pouco, porém, do que acontece em Portugal, relativamente aos estudos sobre concelhos concretos e elites locais, verificando-se a existência de uma maior quantidade e variedade de estudos deste âmbito. Isto prender-se-á não só por uma questão óbvia de escala, em comparação com países como a Espanha ou a França, mas também por em grande parte das cidades portuguesas as fontes concelhias medievais serem escassas, ainda que com exceções importantes como Porto e Loulé, mas também porque, com frequência, essas fontes não foram ainda devidamente estudadas, mesmo nos locais em que o seu número é limitado. Aqui ao lado, na vizinha Espanha, são inúmeros os trabalhos relativos a uma cidade ou região específica. Sem prejuízo de outros, e porque seria incomportável enumerá-los a todos, destacamos apenas os estudos de Monsalvo-Antón<sup>25</sup>, de Asenjo-González sobre Soria<sup>26</sup>, Martín-Cea

---

<sup>19</sup> Título completo: *História dos Municípios e do Poder Local [dos finais da Idade Média à União Europeia]* (1996).

<sup>20</sup> Pertinente o estudo sobre o Porto intitulado «Vereação» e «Vereadores» - *O governo do Porto em finais do século XV* (1993), bem como a sua tese de doutoramento intitulada: *Projeção espacial de domínios - das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)* (1999).

<sup>21</sup> Para citar apenas algumas apresentadas à Faculdade de Letras da Universidade do Porto: Isabel Botelho Cardoso (1993) com *Concelho e senhorio. O Porto (1385-1433)*, Maria Amélia Figueiredo (1996) com *Administração Municipal do Porto entre 1488 e 1498...*, Laura de Jesus do Paço Viana (1997) - *O Porto entre 1485 e 1488 segundo as actas das vereações...*, Carla Susana Ramos (1997) - *A administração municipal e as vereações do Porto (de 1500 a 1504)*, e ainda Maria de Fátima Machado (1997, publicada em 2003), *O Central e o local...*, entre muitas outras já com cronologias do século XVI.

<sup>22</sup> Referimo-nos aqui à sua tese de doutoramento: *A Oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)* (2008).

<sup>23</sup> Leia-se o artigo "Os melhores da terra (um questionário para o caso português)" (2001).

<sup>24</sup> Muito interessante, entre outros, o seu artigo "Os mesterais e o poder concelhio nas cidades medievais portuguesas (séculos XIV e XV)" (2013).

<sup>25</sup> Deste autor em concreto, muitos são os trabalhos de natureza local e regional. Destacamos por exemplo: *El sistema político concejil. El ejemplo del señorío medieval de Alba de Tormes y su concejo de villa y tierra* (1988).

<sup>26</sup> Como por exemplo o seu trabalho, "Oligarquía y relaciones de poder en Soria a fines del siglo XV" (1997).

e Bonachía<sup>27</sup>, del Val Valdivieso<sup>28</sup>, Yolanda Navarrete<sup>29</sup> e tantos outros — sobre elites, oligarquias e poder concelhio, fornecendo análises não só políticas, mas sobretudo sociológicas, mostrando a importância das redes sociais na construção de novas realidades e formas de poder. Cenário idêntico, a este último, encontra-se em França e Itália onde proliferam os estudos de carácter local e regional, e cujo tema central são as elites governativas e as suas políticas de acesso ao poder.

Sobre o funcionamento da vereação bracarense nos finais da Idade Média pouco se sabe. A produção historiográfica em torno da Cidade dos Arcebispos tem visto centrar a tónica quase sempre nos aspetos relacionados com a Mitra e o Cabido de Braga. Tomem-se como exemplos para o período em análise, os estudos realizados por José Marques, especialmente sobre o governo de D. Fernando da Guerra e aspetos com ele relacionados, e ainda os trabalhos de Ana Maria Rodrigues sobre os capitulares bracarenses. Contribuiu para quebrar esta homogeneidade o estudo de Armindo de Sousa<sup>30</sup>, que tentou explicar algumas das transformações políticas que a cidade de Braga experienciou de 1402 a 1472, e ainda a análise comparativa feita por Adelaide Milan da Costa<sup>31</sup>, para as cidades de Braga e Porto, onde se baseia *grosso modo* no estudo precursor de Armindo Sousa, já citado. No primeiro caso, tendo como case-study a cidade do Porto em época coeva, Armindo Sousa tentou decalcar o modelo portuense e aplica-lo à Cidade dos Arcebispos. De notar que a *tese* que o autor defendeu neste artigo continua até aos nossos dias sem resposta.

Paralelamente, numa perspectiva distinta, deve ainda destacar-se os estudos de Maria do Carmo Ribeiro sobre a evolução urbana de Braga na Idade Média e início do Período Moderno, que se constituem como elemento determinante na contextualização e integração no espaço urbano dos temas aqui desenvolvidos<sup>32</sup>.

---

<sup>27</sup> Mais concretamente *Oligarquias y poderes concejiles en la Castilla Bajomedieval: balance y perspectivas...*

<sup>28</sup> Leia-se *Aspiraciones y actitudes socio-políticas. Una aproximación a la sociedad urbana de la Castilla bajomedieval...*

<sup>29</sup> Entre outros, *Political and financial groups in Castilian towns in the XV th century: the case of Burgos...*

<sup>30</sup> Que se traduziu no artigo intitulado “A governação de Braga no século XV (1402.1472). História resumida de uma experiência fracassada”, publicado nas *Actas do Congresso Internacional do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga, em 1989*.

<sup>31</sup> No seu artigo inserido no *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, intitulado: *Comunidades urbanas de senhorio eclesiástico: a divergente experiência das cidades do Porto e de Braga*.

<sup>32</sup> Nomeadamente a sua tese de doutoramento intitulada: *Braga entre a época romana e a Idade Moderna ...* (2008). Ver ainda *O Antigo Paço Arquiepiscopal de Braga* (2010).

### 3 O CONCELHO DE BRAGA: ENQUADRAMENTO E JURISDIÇÃO

#### 3.1 Origens e evolução

É impossível fazer um enquadramento teórico e institucional do município bracarense em finais da Idade Média, sem primeiro compreender as especificidades da sua evolução, dada a sua integração num couto senhorial episcopal. Não esqueçamos que à Igreja de Santa Maria de Braga foram doados a cidade e o seu termo, pelos Condes D. Henrique e D. Teresa, através de uma Carta de Couto de 1112, ficando os Arcebispos como os dignos representantes senhoriais da cidade. Esta doação foi confirmada posteriormente por Afonso Henriques, em 1128, quando foram acrescentadas outras prerrogativas, como, por exemplo, o direito de cunhar moeda<sup>33</sup>.

O alcance jurídico desta doação pode ser compreendido se atentarmos ao significado etimológico do sema *COUTO*, ou em latim *CAUTUM= locus defensus, imunitas*, esclarecendo-nos acerca do estatuto do objeto da doação. Este fora tornado imune às influências externas, nomeadamente das pretensões senhoriais do próprio rei, traduzindo-se numa extensão de terra “escudada” por privilégios e prerrogativas jurídico-administrativas de natureza senhorial<sup>34</sup>.

No entanto, e apesar disto, poderemos supor que existiria previamente uma comunidade ou *concilium* de *vizinhos* que até à data da concessão da Carta de Couto bracarense teria tratado de assuntos vários da vida quotidiana, e que essa comunidade continuasse a fazê-lo, convocando para isso reuniões e assembleias, embora debaixo do olhar atento do Senhor da Cidade<sup>35</sup>. De facto, era expectável que assim fosse, até porque respeitar esta aparente “independência” dos moradores seria uma entre outras maneiras de assegurar a permanência dos povoadores nas cidades e vilas do reino<sup>36</sup>. Aliás, como salientou José Marques, “os objetivos essenciais da ereção dos concelhos integram-se numa inequívoca política de ordenamento do território e de

---

<sup>33</sup> Sobre este assunto consulte-se o que diz Avelino de Jesus da Costa em *A organização da Arquidiocese de Braga...*, p. 416. Ainda José Marques e Cristina Cunha – *Conflito de jurisdições e documentos judiciais. O caso de Braga* p. 7.

<sup>34</sup> Veja-se sobre este tema, entre outros, Geraldo J. A. Coelho Dias, no seu interessante artigo, «Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos...», p. 6, 7.

<sup>35</sup> Consulte-se o já citado trabalho de Maria Helena Coelho e Joaquim Romero Magalhães – *O Poder Concelhio das origens às Cortes Constituintes...*, p. 7.

<sup>36</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 4.

enquadramento social das suas gentes”<sup>37</sup>, ainda que para Braga quase nada se saiba sobre a existência desse eventual *concilium de vizinhos* para esse período recuado.

Alguns concelhos "híbridos", como é o caso de Braga, resultaram de tentativas de conciliação entre o poder senhorial e a autonomia municipal, verificando-se porém com frequência, a assimilação dos modelos de inspiração senhorial na organização sociopolítica das oligarquias municipais.<sup>38</sup> Apesar das muitas comparações com a cidade do Porto, que também foi senhorio episcopal até ao ano de 1405/6, Braga experienciou uma realidade muito diferente logo desde a restauração da sua diocese. De facto, enquanto na cidade do Porto, após a entrega do senhorio da cidade à respetiva Sé, através da Carta de Couto outorgada por D. Teresa ao Bispo D. Hugo em 1120, este prelado se apressou a conceder uma Carta de Foral ao burgo portuense logo em 1123<sup>39</sup>, Braga, pelo contrário, nunca recebeu documento semelhante. De facto, esta cidade permaneceu unicamente com a referida Carta de Couto como elemento normativo geral, constituindo, provavelmente, o único concelho medieval português (de importância, pelo menos) que não recebeu nenhuma carta de foral, facto que poderá, ou não, ter condicionado o desenvolvimento da estrutura concelhia bracarense<sup>40</sup>. Este aspeto em si mesmo, pelo seu elevado interesse para a melhor compreensão da história de Braga, deverá constituir matéria de profunda reflexão num trabalho posterior que esperamos desenvolver. Não será, no entanto, discutido na presente dissertação, uma vez que não se enquadra no objeto de estudo que definimos.

A complexificação da vida urbana e rural resultante das transformações políticas, sociais e económicas dos séculos XIV e XV, traduziu-se numa cada vez mais acrescida centralização do poder régio, ao mesmo tempo que favoreceu também o aumento das prerrogativas do poder local e regional<sup>41</sup>. Paralelamente, a necessidade de regulamentações jurídicas tendo em vista a paz social dentro e fora dos centros urbanos, aliadas a um desejo crescente de reforço do poder do rei, traduziu-se na expansão da malha administrativa central que desde o século XIV, paulatinamente, se vai em parte sobrepor aos costumes locais<sup>42</sup>.

Os Concelhos viram-se assim veículos do poder régio por excelência, mesmo quando inseridos num domínio senhorial, já que a máquina administrativa central fazia chegar os seus oficiais

---

<sup>37</sup> Veja-se José Marques em «Os Municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis...», p. 73.

<sup>38</sup> Consulte-se José Mattoso, *A Identificação de um País...*, p. 99, 340-342.

<sup>39</sup> Ver o que sobre isto diz Armindo de Sousa, em “Tempos Medievais” ...

<sup>40</sup> Veja-se António Matos Reis, *Origens dos Municípios portugueses...*

<sup>41</sup> Coelho e Magalhães – *O Poder Concelhio...*, p. 9, 10.

<sup>42</sup> Hespanha, *História das instituições...*, p. 251.

(meirinhos e posteriormente os corregedores) a todos os lugares do reino, com o objetivo de fazer cumprir as leis gerais em detrimento das leis e costumes locais. Em finais do século XV, o modelo de funcionamento das instituições municipais era algo já firmemente estabelecido, continuando, no entanto a apresentar alguma variabilidade de município para município, através das expressões concretas de interligação entre poder régio, concelhio e também senhorial no caso dos municípios que se conservavam na esfera de senhorios privados, como foi o caso de Braga.

### 3.2 Alcance jurisdicional

Para compreendermos o alcance espacial da jurisdição do Concelho bracarense, nos finais da Idade Média, é necessário recuar no tempo e compreender a génese de todo este processo. A Diocese de Braga nos séculos XI-XII encontrava-se dividida em 18 arcediagados e 12 *terras*, abrangendo um vastíssimo território. A Terra de Bracara era “limitada a norte pelo Cávado, desde Santa Eugénia de Rio Covo até Navarra, e a sul pela Terra de Vermoim, desde Arnoso até S. Martinho de Leitões, apelidando-se em 1145: «Archidiaconatus de in circuitu Bracare», que correspondia ao termo da cidade, mais amplo do que o respectivo couto<sup>43</sup>, e que abrangia um total de 89 freguesias. De fora da área de jurisdição do couto bracarense, deve ter ficado o Couto de Tibães e o Couto de Arentim/Vimieiro, que tinham sido doados aos respectivos mosteiros, e ainda provavelmente o Couto/Julgado/Terra de Pedralva.

Contudo ressalve-se, que a evolução das delimitações envolvendo o Couto de Braga, não se apresenta ainda muito clara nesta fase de estudo, dado que os trabalhos existentes sobre esta matéria se têm debruçado quase em exclusivo sobre os limites da Arquidiocese bracarense, cuja extensão era imensa. Esperamos contudo, no futuro, vir a desenvolver este ponto de uma forma mais extensa e exaustiva num estudo mais abrangente sobre o Concelho bracarense e a sua jurisdição.

Para já interessa saber que os quase quatro séculos volvidos desde a divisão administrativa feita pelo Bispo D. Pedro trouxeram alterações ao quadro administrativo e jurisdicional da Diocese de Braga. A oscilação demográfica que o território diocesano bracarense observou desde a sua organização administrativa em finais do século XI, até às últimas décadas da centúria de

---

<sup>43</sup> Veja-se Avelino de Jesus da Costa – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Arquidiocese de Braga*, p. 128. Pertinentes são também os trabalhos de Luís Carlos Amaral como, *O povoamento da terra bracarense durante o século X ...*, também - *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista...*, e ainda, *Poblamiento y organización eclesiástica del territorio bracarense...*



Quatrocentos, levou a um reajustamento das divisões administrativas, num processo de fragmentação que haveria de ditar o afastamento entre as divisões eclesiástica e civil<sup>44</sup>. A própria Terra de Braga, à qual correspondia *grosso modo* a divisão eclesiástica denominada Arcediagado do Couto de Braga, sofreu uma evolução administrativa civil, sendo fraturada em duas partes, a saber: Terra de Braga, por um lado, e Terra e Julgado de Penafiel e Bastuço, por outro, esta última agregando algumas das paróquias anteriormente pertencentes à primeira (ver abaixo o Mapa 1). Segundo José Marques este *processo de fragmentação* não só tinha que ver com preocupação régia de ordenação e povoamento do território, mas também com políticas *de concessão de terras a fidalgos e outros senhores*<sup>45</sup>.

Em finais do século XV, as palavras *Couto* e *Termo* de Braga, aparecem na documentação como que correspondendo *grosso modo* ao mesmo território, traduzindo-se, na opinião de José Marques, num total de cerca de 49 paróquias<sup>46</sup>. Neste território, os seus habitantes estavam debaixo do alcance jurídico, militar e fiscal da cidade, ou melhor do concelho de Braga. Existem contudo situações, como a do Couto/Julgado de Pedralva, e do Couto de Vimieiro, que mesmo pertencendo ao Termo bracarense, parecem permanecer fora da jurisdição do Couto de Braga, o que é normal visto tratar-se de territórios que constituíam distintos senhorios com suas próprias imunidades jurisdicionais.

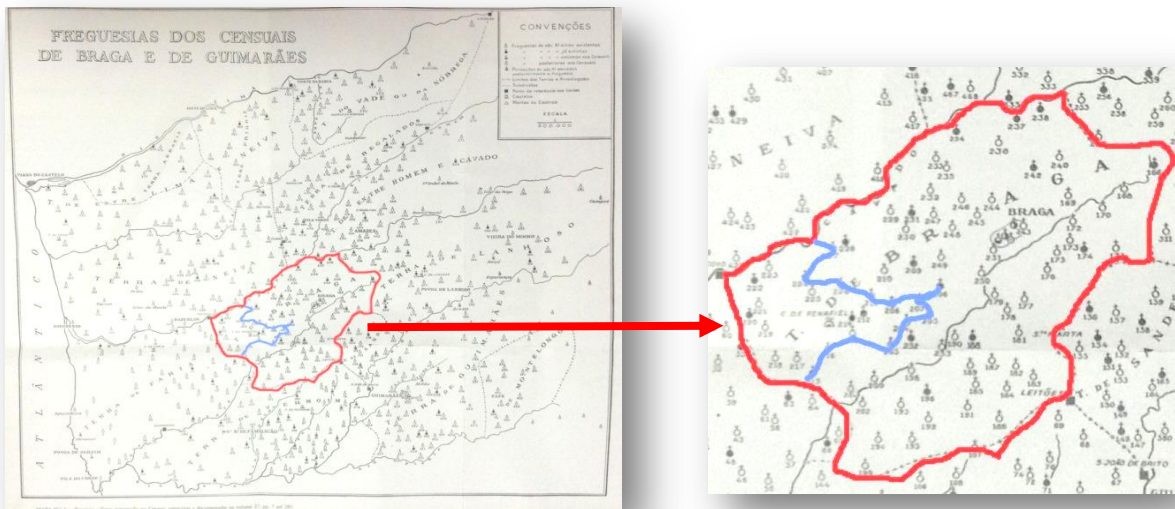
Através do arrolamento de jurados e quadrilheiros do termo de Braga realizado no início do século XVI, mais concretamente em 1509, pelo escrivão do concelho Afonso Lopez pode inferir-se que, salvo algumas poucas alterações que possam ter ocorrido em finais do XV (nomeadamente supressão de paróquias), a jurisdição do concelho bracarense manteve-se *grosso modo* correspondente ao assinalado no Mapa 1.

---

<sup>44</sup> José Marques - *A Arquidiocese de Braga...*, p.255, 256.

<sup>45</sup> IDEM, *Ibidem...*, p. 256.

<sup>46</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 260.



Mapa 1 - Divisão eclesiástica segundo Avelino Jesus da Costa correspondendo ao Arcediagado de Braga (desde finais do sec. XI), que *grosso modo* condizia com o território da Terra de Braga.

A linha vermelha indica essa divisão, enquanto a linha azul indica uma divisão posterior correspondente à Terra de Penafiel e Bastuço. Note-se que as transformações já referidas levaram a alterações nestas divisões, podendo apenas fazer-se uma aproximação truncada aquilo que seria o Termo e Couto de Braga no século XV. – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Arquidocese de Braga*, Vol. I, (Mapa nº 2).

Assim sendo, faziam parte do concelho de Braga e do seu termo a própria cidade ou espaço urbano, em primeiro lugar, com as freguesias/paróquias S. Tiago da Cidade, S. Tiago da Sé, S. João do Souto, a sua periferia ou zona periurbana, - arrabalde de Maximinos (Praça e Rua de Maximinos), arrabalde dos Chãos e S. Vítor em segundo, e finalmente toda uma área mais ampla fundamentalmente rural, em terceiro constituída pelas seguintes freguesias ou paróquias: S. Pedro D'Este, Arcos, Lomar, S. Martinho, Semelhe, S. Pedro de Escudeiros, S. Pedro de Merelim, Gondizalves, Esporões, Crespos, Dadim, Nogueiró, Ferreiros, Palmeira, Nogueira, S. Paio de Pousada, St<sup>a</sup> Lucrécia, Lamações, Adaúfe, S. Frutuoso, Penela, Airães, S. Pedro de Maximinos, St<sup>o</sup> André, St<sup>a</sup> Marinha, Frossos, Navarra, S. Paio D'Este, S. Mamede, Gualtar, St<sup>o</sup> Estêvão, Vila Cova, S. Vicente, S. Simão, S. Martinho de Dume<sup>47</sup>.

A cidade de Braga, fruto do crescimento urbano dos séculos XIII e XIV, expandiu-se para fora do perímetro muralhado, abandonando a cerca altomedieval não só na parte norte da cidade, como também para o restante território envolvente localizado fora daquela cerca<sup>48</sup>.

<sup>47</sup> AMB, *Livro I dos Acordãos e Vereações 1509-1511*, fol. 49-49v.

<sup>48</sup> Maria do Carmo Ribeiro – *Braga entre a época romana...*, p. 319, 320.

## 4 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XV

### 4.1 As reuniões de vereação

As transformações de índole socioeconómicas, pautadas no crescimento urbano e dinamismo económico contribuíram, entre outras coisas, para que o governo das cidades se tornasse cada vez mais exigente, reservado apenas a uns poucos homens *profissionais da vereação*<sup>49</sup>. E como eram cada vez mais recorrentes as situações em que havia necessidade de tratar de assuntos inerentes à administração urbana diária, não fazia mais sentido fazê-lo em extensas assembleias convocadas por pregão, mas sim em reuniões de carácter mais restrito.

Aliás, a obrigação de registar em livros próprios (*Actas de Vereação*) todos os atos importantes relacionados com a boa governação da cidade, resultante de uma Ordenação de D. Afonso IV (1340-1348)<sup>50</sup>, levou a uma crescente burocratização da administração local, e conseqüentemente a um reforço do carácter restrito das reuniões concelhias. As grandes assembleias ficaram assim reservadas para assuntos mais graves, em que fosse necessária a validação da maior parte dos moradores da cidade<sup>51</sup>. Estas últimas foram perdendo “terreno” em detrimento das reuniões semanais de acesso restrito, onde apenas alguns tomavam as decisões que *legitimavam a ação do governo da cidade*<sup>52</sup>.

### 4.2 Tipologia e frequência das reuniões

Estipulavam as *Ordenações* afonsinas que a periodicidade das reuniões de vereação deveria ser bissemanal. Era ordenado aos oficiais: *Virão (...) aa Relaçom aa quarta feira, e ao sábado, e nom se escusarom (...)*<sup>53</sup>. Estas ordens foram cumpridas, na maior parte das vezes em muitas cidades

---

<sup>49</sup> Veja-se Adelaide Millán da Costa – «*Vereação*» e «*Vereadores*»..., p.68.

<sup>50</sup> Luís Miguel Duarte e João Alberto Machado - "Vereações", Livro 1 (1431-1432)...., p. 12.

<sup>51</sup> Temos notícia de um Concelho alargado em Braga, no ano de 1380, quando foram (...) *a moor parte dos moradores da dicta Cidade chamados per pregom/per domjngos steuez pregoeiro da dicta Cidade que deu ffe a mjm tabaliom que chamara e apregoara polla dicta Cidade da parte dos juizes/e vereadores que viessem todos a conçelho so pena de Çinquo maravedis (...)*, com o objectivo de se lançar uma sisa sobre a cidade. - ADB, *Gaveta das matérias inúteis*, doc. 16.

<sup>52</sup> Adelaide Costa – «*Vereação*» e «*Vereadores*»..., p.29. Veja-se também o que diz sobre estas questões Arnaldo Melo no seu artigo "Os mestirais e o poder concelhio nas cidades medievais portuguesas (séculos XIV e XV)".

<sup>53</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXVII-17, p. 177.

do reino, como por exemplo no Porto<sup>54</sup>. No entanto, da ordenação à prática muitas vezes se interpunha uma realidade diferente.

No caso de Braga, e isto para o período em estudo, tudo aponta para que as reuniões de vereação tivessem ocorrido apenas num dia da semana - o sábado. De facto, não só as escrituras de prazos e aforamentos perpétuos realizados em vereações, analisadas na presente dissertação, se verificaram apenas aos sábados, como no caso das únicas atas de vereações de que dispomos para o período em estudo, as do mês de fevereiro de 1469<sup>55</sup>, que está, todas se realizaram, de igual modo, nesse dia da semana.

Se não incluirmos estas *Actas* de 1469, as mais antigas *Actas de Vereação* da cidade de Braga reportam-se ao ano de 1509<sup>56</sup>. Uma observação de conjunto, ainda que não exaustiva, aos registos de vereação desse ano de 1509, bem como aos de 1510 e 1511, sustenta a ideia de que a reunião semanal dos oficiais concelhios se realizava apenas aos sábados, o que nos leva a concluir que esse era, por norma, o dia da vereação na cidade de Braga. E porquê apenas um dia na semana? A resposta parece estar contida nesses registos de vereação de 1469 atrás referidos.

Por duas vezes, a 4 e 11 de fevereiro, reuniram-se os juizes, vereadores e procurador, juntamente com alguns homens bons, e *nom acharom que verear ssomente desagrarom alguns agruados*<sup>57</sup>, que nem sequer foram dignos de registo no livro de vereações do Concelho. Contudo, e dado que dispomos de prazos anteriores a 1469, em que não consta a especificação do dia da semana que se realizou a vereação, quisemos fazer um exercício de pesquisa para ver se conseguíamos determinar a que dia de semana correspondiam as respetivas datas.

Assim, através do cruzamento com informações de outras fontes documentais, como por exemplo, o *Livro I dos Prazos do Cabido*<sup>58</sup>, conseguimos determinar os dias da semana com um grau elevado de certeza, para os anos de 1456, 1459 e 1466. Para os anos de 1428, 1442, 1445, usamos anos aproximados (ano seguinte, ou anterior) para conseguirmos estabelecer com alguma precisão os dias de vereação. A tabela que se segue visa reproduzir de maneira sucinta os dados que obtivemos através da metodologia cruzada que acabámos de explicar.

---

<sup>54</sup> COSTA, – «Vereação» e «Vereadores» ..., p.41.

<sup>55</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 10-11.

<sup>56</sup> AMB, *Livro dos Acordãos e Vereações da Camara de Braga 1509-1511*.

<sup>57</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 10.

<sup>58</sup> ADB, Fundo Diocesano, *1º Livro do Tombo do Cabido*.

Tabela 2 - Dias da semana em que se reuniram em vereação os oficiais concelhios antes de 1469.

Ano/ Dia	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
1428			21 Fev. <sup>59</sup>				
1442						17 Fev. <sup>60</sup>	
1445		12 Jul. <sup>61</sup>				12 Fev. <sup>62</sup>	
1456						16 Out. <sup>63</sup>	
1459			29 Mar <sup>64</sup>				
1466						8 Nov. <sup>65</sup>	

Perante o exposto, não podemos afirmar que em Braga nunca se cumpriram as disposições das *Ordenações* do Reino relativamente às duas reuniões por semana, apenas poderemos asseverar com algum grau de certeza, que a partir da década de 70 do século XV, e provavelmente já antes, as vereações bracarenses decorreram apenas uma vez por semana, aos sábados. Isto claro está, se depreendermos que não havia um dia específico na semana para se realizarem os emprazamentos dos bens imóveis pertencentes às instituições que a Camara tutelava. Alguns poderão argumentar nesse sentido, mas não dispomos de exemplos comparativos com outras cidades do reino que nos permitam ancorar essa hipótese. Como tal, prosseguiremos na tese de que, em Braga, a Vereação estava reservada para um único dia da semana, o sábado.

Esta ideia baseia-se não só nos prazos realizados nas vereações dos anos de 1469 a 1498, mas também em documentos que pensávamos não existir para Braga, no período em estudo – *As Actas de Vereação*. Já atrás referimos que para o ano de 1469 dispomos de um mês completo dessas *Actas* – o mês de fevereiro -, no qual todas as reuniões decorreram ao sábado, conforme podemos comprovar pelo conteúdo das *Actas* que abaixo transcrevemos:

<sup>59</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 16v.

<sup>60</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 4v.-5

<sup>61</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 2v.-3

<sup>62</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 1v.-2

<sup>63</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 5v.-6

<sup>64</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 6-7

<sup>65</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 2-2v.

*Item Sabodo iij<sup>o</sup> dias do mês de feureiro de iijc Lxix seendo em vereaçom os honrrados fernam dafomso e gonçalo Ribeiro juizes e jom gorje e jom afomso de boiro vereadores E jom fernandez procurador E outro homeens boos os quaees nom acharom que verear ssoamente desagruarom alguuns agruados.*

*Item Sabodo xj dias do mês de feureiro esso meesmo nom fezerom nem huma vereaçom por que nom se achar que verear ssoamente desagruarom alguuns agruados*

*Item Sabodo xbij<sup>o</sup> dias do dicto mês Seendo em vereaçom os honrrados fernam dafomso de boiro E gonçalo Ribeiro juizes E jom jorje E afomso vereadores E jom fferrnandez procurador pedre annes ourjuez ho velho E vasco jacome E aluaro pirez E afomso vaaz Requeredor e nuno fferrnandez mercador e vasco gill alfayate em nome dos alfayates e fernam gomez alcajde pequeno*

*Item Sabado xxv dias do dicto mês Sendo Em verreaçom hos honrrados fernan da afonso de boiro E gonçalo Ribeiro juizes e joham gorge e jom afomso e aluaro de biro vereadores e jom fferrnandez procurador E pero lujs E vasco jacome e lopo fferrnandez e jom de sam pedro E jom afonso çoqueiro por os çapateiros<sup>66</sup>.*

Estas vereações, escritas em letra gótica cursiva compatível com a cronologia referida, encontram-se registadas nos folios 10, 10v. e 11 do nosso *Livro de Prazos*. Não foram verificadas diferenças ao nível do suporte da escrita, sendo que o mesmo é em papel, parecendo idêntico ao dos restantes fólhos do livro.

Nos anos posteriores a 1469 (existe um hiato de cinco anos nos registos<sup>67</sup>, retomando-se estes em 1475), o escrivão da Camara Gil Afonso fornece na esmagadora maioria dos prazos, para além do dia, mês e ano, a informação sobre o dia da semana, em que incidia tal data. Esse dia foi sempre o sábado. Num registo de um prazo efetuado na vereação de 15 de outubro de 1496 (sábado), pode ler-se no final: *Este prazo vay adiante acordado no liuro da uereacom do outro anno sseguinte de LR bij per voz de xj homeens boos aos bij dias do mês doutubro (sábado) de LR bij E per fe que derom afonso lopez e pero gonçallvez vereadores e marcal vaaz e diogo rrodriguez (...)*<sup>68</sup>. Ora, tudo parece indicar no sentido do que vimos a defender, ou seja um dia único de vereação semanal na cidade de Braga.

---

<sup>66</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10-11v.

<sup>67</sup> Ver Gráfico e Tabela 1 no capítulo Fontes e metodologia.

<sup>68</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.66.

Há que ter em atenção contudo, que devido à natureza dos documentos do *Livro de Prazos*, e relembramos que os mesmos são traslados de prazos aprovados em vereação, é possível existirem alguns enganos ou confusões por parte do escrivão, relativamente a datas de vereações.

Em resultado de um olhar mais atento às datas dos prazos, constatou-se que o escrivão se enganou em dois prazos que transcreveu. O primeiro caso é relativo ao dia 6 de junho de 1495, em que o escrivão refere que o dia era o de sábado, o que não pode ser verdade, dado que existem prazos para esse mesmo ano e mês, inclusivamente alguns realizados em sábados, e, feitas as contas a partir desses dados, este dia 6 de junho de 1495 incidiria numa quarta-feira e não num sábado. Crê-se que o escrivão se enganou no dia da semana, dado que o correto seria 9 de junho e não 6. No outro caso, registado no fólio 98v. deste *Livro de Prazos*,<sup>69</sup> o escrivão enganase no ano, referindo que a escritura é de janeiro de 1500. Na realidade esse prazo é de 9 janeiro de 1501, já que o escrivão, nesse mesmo prazo remete para um outro realizado em 12 dezembro de 1500, cujo registo se encontra no fólio 97 desse livro (ver Tabela 7 e 9, nos Anexos).

#### 4.2.1 Outras reuniões

Para além das vereações de sábado, o *Livro de Prazos* dá também notícias de outras reuniões realizados em dias diferentes da semana, embora não no Paço concelhio, como a que ocorreu num Domingo, dia 17 de março de 1493. Somos informados que os (...) *honrrados Nuno ferrnandez ouuidor e vaasquo jacome Juiz e gill fferrnandez e pero lujs vereadores (...) e outros homens boons (...) se reuniram (...) em a cidade de bragaa na clasta noua dessa meesma (...)*, com o motivo de porem *a sua autoridade* numa doação de um prazo do Hospital da Rua Nova<sup>70</sup>.

Desconhecem-se para já os motivos que levaram a essa reunião nesse local concreto (que provavelmente seria o Claustro Novo da Sé de Braga), podendo-se avançar apenas com hipóteses. Teriam os regedores da cidade, e alguns homens bons, aproveitado o domingo de missa para tratarem de assuntos relacionados com as vereações? Ou juntaram-se com o propósito de expor à assembleia alargada algum assunto mais grave? Estas são questões que para já permanecem sem resposta, dado não se ter encontrado na documentação nenhuma informação que permita passar do campo hipotético para o campo das certezas. Se esta reunião tinha carácter de vereação ou outro qualquer não sabemos, dado não se conhecer para já informações que apontem nessa ou em outra direção.

---

<sup>69</sup> AMB, *Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509*, Livro 1º.

<sup>70</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 49v.

Além das reuniões de vereação e de outros tipos eventuais encontros como aquele que vimos no parágrafo anterior, estão documentadas no *Livro dos Prazos*, como já atrás foi mencionado, reuniões em casas de provedores dos hospitais e gafarias, bem como de tabeliães e cuja finalidade era, na maior parte das vezes emprazar bens imóveis propriedade das instituições de assistência bracarense, que por algum motivo não tinham sido emprazados em vereação.

Estas reuniões particulares visavam apenas a realização de um ato jurídico. O dito provedor era mandatado pelos oficiais concelhios para realizar o negócio, ou negócios, de modo que isso fosse proveitoso para todas as partes. Uma dessas reuniões ocorreu a 11 de fevereiro de 1460, na casa de Brás Afonso tabelião e notário geral, que registou o prazo feito a Álvaro Gil albardeiro, pelo procurador das gafarias Gonçalo Rodriguez escudeiro do Arcebispo. Este último tinha plenos poderes dados (...) *per os hofiçiaes e homees boos desta çidade o dia de sabodo passado em rrolaçom e uereaçom e que asy fora E era escripto em uereaçom (...)*<sup>71</sup>.

A este exemplo podemos juntar ainda um outro, desta feita do ano de 1482. A 29 de julho desse ano, na casa de Rodrigo Alvarez provedor dos hospitais, gafarias e Confraria do Rocamador, são feitos não um mas dois prazos de casas da gafaria à porta da Judiaria. O escrivão da camara, Gil Afonso, atestou a autoridade do provedor escrevendo: (...) *per virtude dos poderes que lhe eram dados e outorgados pelos ofiçiaaes da dicta camara e homens boons dessa meeesma antre os quaees poderes lhe era dado e outorgado que ele podesse emprazar todallas possessões (...) os quais poderes eu escripuam dou de mim fe que escrepui no liuro da camara assinados pollos ofiçiaaes e homees boos da dicta çidade (...)*<sup>72</sup>. Nesse mesmo ano, a 6 e 8 de dezembro respectivamente, o mesmo provedor, por delegação de competências e poderes, emprazou propriedades urbanas e rurais da ordem dos gafos.

Para encerrar este ponto sobre a tipologia das reuniões falta ainda mencionar as reuniões ou concelhos alargados, das quais se encontrou apenas um registo na documentação analisada. A mesma remete-se ao ano de 1380.

---

<sup>71</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 4.

<sup>72</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 24v-26v.



### 4.3 O local de reunião e os Paços do Concelho

A existência de um local próprio reservado às atividades municipais indicava, entre outras coisas, a autonomia e vitalidade da instituição concelhia<sup>73</sup>. Era pois importante reservar um espaço que assegurasse tanto a privacidade dos oficiais e dos assuntos tratados, como a segurança da documentação produzida nas reuniões de vereação<sup>74</sup>. Desde finais do século XIV desenvolve-se também a tendência para os Paços servirem para às reuniões de vereação, de acesso restrito, ou terem uma sala reservada a elas<sup>75</sup>.

A natureza da instituição municipal, com o seu carácter político-jurídico-administrativo, conferia ao espaço físico um teor simbólico, mesmo que esta se albergasse numa casa comum, sem marcadores arquitetónicos especiais. Aliás, como defende Luísa Trindade, (...) *a utilização do termo paço identifica por analogia com a morada do rei ou do senhor, um espaço de poder, neste caso a sede do poder local, onde o monarca/senhor delega parte da sua autoridade (...)*<sup>76</sup>.

Com efeito, verifica-se algo semelhante na cidade de Braga nos inícios do século XIV. Senhorio episcopal desde inícios do século XII, os seus senhores sempre foram ciosos das suas prerrogativas feudais, não sendo de admirar que agissem no sentido de controlar o poder local (municipal). Aponta-nos nesse sentido o facto de, em 1328, o lugar escolhido para se efetuarem as reuniões concelhias ser o antigo Paço Arquiepiscopal, conforme podemos concluir pela leitura de uma carta sentenciatória mandada dar por (...) *Stevam martinz joiz Ordinheiro na dicta Cidade, que juntamente com Gonçalo pirez tabelliom publico da Cidade de Bragaa e as testemunhas se reuniram no paaço uelho de Nosso Senhor o Arçebispo hunde era de costume de fazer o conçelho (...)*<sup>77</sup>.

Sendo este o lugar de reunião onde saíam as deliberações concelhias, ou seja, o local onde se fazia vereação, isto pode significar que na Cidade de Braga existiu desde, pelo menos, os inícios do século XIV, um lugar habitual para fazer o *Concelho*, ao contrário do que se acreditava ser a realidade do município Bracarense, tanto nos seus anos mais recuados, como já em pleno século

---

<sup>73</sup> Adelaide Costa, «Vereações» e «Vereadores» ..., p.36.

<sup>74</sup> Coelho e Magalhães – *O Poder Concelhio* ..., p. 16.

<sup>75</sup> Ver Luísa Trindade - «Casas da Camara ou Paços do Concelho...»,p. 209-210.

<sup>76</sup> IDEM - *Ibidem*, p. 212.

<sup>77</sup> ADB, Fundo Diocesano, *Gaveta das matérias inúteis*, doc. 21.

XV. De facto, até agora, permanecia a ideia de que o Concelho de Braga, ao longo dos séculos XIV e primeira metade do XV, não teria tido um local específico para reunir em vereação, dada a pretensa inércia que sofreu até cerca de 1402<sup>78</sup>. De facto em 1328, e provavelmente grande parte do século XIV, existia um local habitual de reunião concelhia, mas que não era um local *próprio* (no sentido de ser concelhio) mas “emprestado” pelo Arcebispo, como se pode deduzir.

Desconhecemos por quanto tempo o Concelho de Braga se *albergou* nos *Paços Velhos do Arcebispo*. Porém, e isto é o mais importante, sabemos (através dos documentos) que em 1380 continuava a existir um lugar habitual para fazer a vereação, ou seja, um (...) *logar ha de costume soem de ffazer Conçelho da dicta Cidade* (...) <sup>79</sup>.

Não dispomos de elementos que nos permitam apontar a localização exata do Paço concelhio, em finais do século XIV e inícios do XV, no entanto acreditamos que o mesmo se localizava nas ruas adjacentes à Sé Catedral. Isto faz sentido admitindo que o novo Paço Arquiepiscopal foi construído em inícios do século XIV, por volta de 1414, como pensam a maioria dos autores e localizado fora de muros da muralha altomedieval, significando que o *Paço Velho* estivesse vago de funções residenciais já no ano de 1328, ou ainda antes<sup>80</sup>.

Entrado o século XV, continuamos a encontrar referências documentais ao local das vereações concelhias, denotando-se uma variação na terminologia usada pelos escrivães que se sucedem ao longo dos anos. Muitas vezes o local é apenas designado como o *Paço do Concelho*, e outras *camara da rrolaçom do paaço do conçelho*<sup>81</sup>. Estas duas expressões acham-se nos prazos mais antigos do *Livro dos Prazos* (de 1428 até aos inícios dos anos 70). Para os finais do século XV, e isto para os documentos escritos pelo escrivão da Câmara Gil Afonso (1475-1503), encontramos quase sempre a expressão (...) *na cidade de bragaa dentro na camara dessa mesma* (...) <sup>82</sup>.

Apesar de, como já vimos, usufruírem de um espaço habitual para se reunirem em vereação, os regedores da cidade ambicionavam, em meados do século XV, construir uma nova casa para o Concelho. Um dos pedidos apresentados a D. Afonso V, nas Cortes de Lisboa de 24 de junho de 1459, pelos Procuradores do Concelho de Braga relacionava-se com esse desejo. Pediu-se ao

---

<sup>78</sup> Veja-se Armindo Sousa - “A governação de Braga no século XV” ..., p. 607.

<sup>79</sup> ADB, Fundo Diocesano, *Gaveta das matérias inúteis*, doc. 16.

<sup>80</sup> Veja-se sobre isto José Marques no seu trabalho, - *Braga Medieval*, e ainda Maria do Carmo Ribeiro na sua tese de doutoramento intitulada *Braga entre a época romana e a Idade Moderna*, p. 489, 490.

<sup>81</sup> AMB, *Livro dos Prazos*... fol. 8v.

<sup>82</sup> AMB, *Livro dos Prazos*... fol. 36v.

monarca mais quinze mil reais<sup>83</sup>, para construírem uma (...) *casa de rrolaçam que tall fosse* (melhor do que aquela de que dispunham), (...) *gemtil e graçiosa que seria fremosura e homrra da cidade* (...). A resposta do rei a esta solicitação foi perentória e não se fez esperar: declinou o pedido dizendo que já tinha contribuído anos antes para essa mesma obra, e que se o Concelho e homens bons da cidade vissem mesmo necessidade em tal obra, que taxassem os moradores da cidade para obter as rendas necessárias<sup>84</sup>.

Não temos informação que nos permita descortinar se a intenção dos oficiais municipais se concretizou ou não. As referências à Casa do Concelho sucedem-se na documentação, mas nenhuma nos permite responder a essa questão. De qualquer forma, os dados conhecidos permitem reafirmar que Braga dispôs desde cedo, provavelmente desde os inícios do século XIV, pelo menos, de um espaço onde habitualmente se fazia a Vereação, onde, como era habitual, se tratava de assuntos relativos à administração da cidade.

Já atrás referimos que desde inícios do século XIV, as reuniões concelhias tinham lugar no *Paço Velho* do Arcebispo, por vacância deste aquando a construção dos novos Paços arcebispais no início de Trezentos. Este *Paço Velho* localizar-se-ia porventura nos edifícios anexos à Sé Catedral<sup>85</sup>, ou muito perto dela, sendo provavelmente o local das vereações concelhias até finais do século XIV e inícios do XV.

Localizar espacialmente o Paço do Concelho bracarense, na segunda metade do século XV, é possível através do cruzamento da informação dos vários documentos contidos no *Livro de Prazos*. De facto, num prazo de 8 de novembro de 1466, o escrivão, logo no início da escritura, informa que a Camara era, (...) *junto com os açougues da carne dentro na casa honde se faz a uereaçom* (...) <sup>86</sup>. Curiosamente verificamos que, em finais do século XV, num prazo efetuado em julho de 1490, o Concelho emprazou em vereação, a Álvaro Martinz, (...) *a casa que o conçelho tem junto com os açougues da carne*<sup>87</sup>. Seria esta a mesma casa na qual faziam a vereação alguns anos antes? Não podemos saber.

---

<sup>83</sup> Os oficiais concelhios já tinham pedido emprestado ao Rei 15.000 reais, para construírem uma nova *casa da rolaçom*. Contudo, e segundo as alegações que apresentam a D. Afonso V, os mesteiros não a quiseram fazer por esse preço. Não sabemos o que alegaram, se a carestia dos materiais e da mão-de-obra, ou se o projeto era ambicioso demais para a verba disponível. Por essa razão os oficiais resolvem mandar pedir mais 15.000 reais, para ver se assim conseguem construir a tão desejada casa. Ver AMB, *Pergaminho* n° 27.

<sup>84</sup> AMB, *Pergaminho* n° 27.

<sup>85</sup> Maria do Carmo Ribeiro – *Braga entre a época romana...*, p. 489.

<sup>86</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 2.

<sup>87</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol.36v.

As referências documentais à localização do paço concelhio Quatrocentista sucedem-se no *Livro dos Prazos*, todas elas apontando que o mesmo seria junto aos açougues da carne, nas imediações da Sé Catedral. Num prazo de 1479, o escrivão ao registrar as confrontações de uma casa, escreveu o seguinte: (...) *a casa que sta no quanto da praça (...) qual casa parte de huma parte com casa do cabido em que ora viue joham goncallvez barbeiro e de outra com rua de dom gualdim e per diante entesta com o paaço do Conçelho (...)*<sup>88</sup>. Ainda noutro prazo do mesmo ano, somos informados: (...) *da casa que ora se corregeo de nouo na Rua de dom gualdim a qual parte de huma parte com casas que viue esteuom Lourenço alfayate e da outra parte com casas em que morou gonçale eanes çoqueiro Junto com a casa do Conçelho (...)*<sup>89</sup>.

Em inícios do século XVI, por ordem do Arcebispo D. Diogo de Sousa, foi mandado derrubar umas casas para se construírem uns novos paços concelhios. Como parte da sua política de embelezamento da cidade, D. Diogo de Sousa (...) *Fez a praça dante a See acerqua maior e metade do que dantes era, porque avia hy hua camara da cidade antiga que vinha da Rua de Meiximinhos pera a See e ocupava toda a parte da praça que aguora mandou alargar (...)* e ainda, (...) *Fez a camara da cidade de quantaria de dous sobrados com três entabolamentos e ameas de fora e assentos pera as audiências e em cima allmarios pera escripturas e cousas da cidade (...)*<sup>90</sup>.

Tudo aponta para que tenha havido apenas dois Paços do Concelho em Braga no período compreendido entre os séculos XIV e XVI. Conforme se pode observar nos mapas abaixo, o primeiro paço concelhio de que há referência, localizava-se junto das muralhas altimedievais, muralhas essas que devem ter sido desmontadas ou sofrido novas aberturas em inícios do século XIV, devido como já foi referido, ao crescimento urbano que *empurrou* algumas estruturas importantes da cidade, como os paços arcebispais para fora da cerca altimedieval.

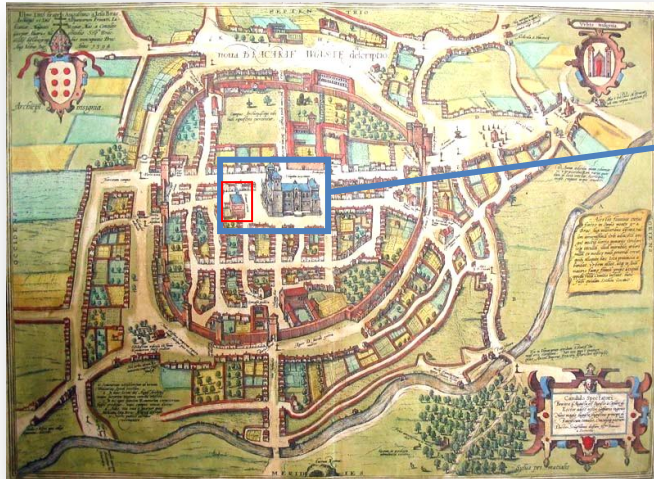
---

<sup>88</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 14v.

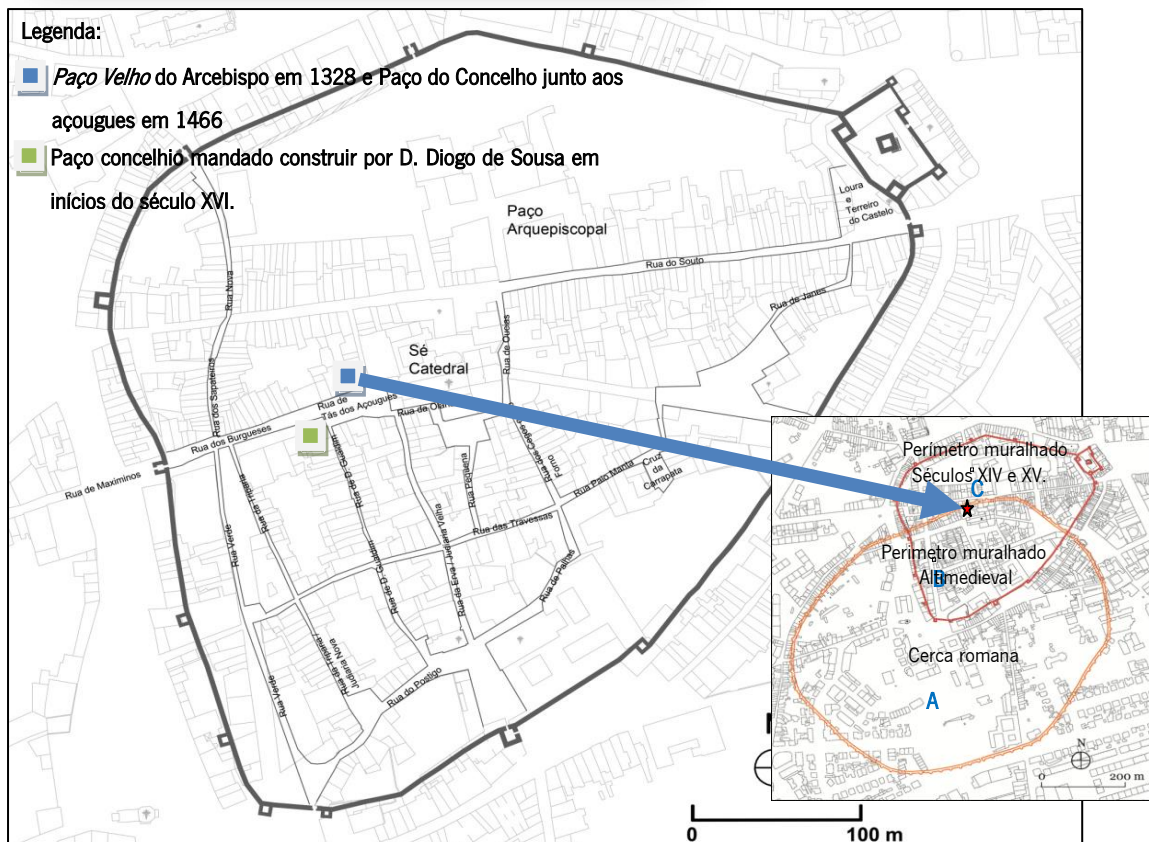
<sup>89</sup> AMB, *Livro dos Prazos*, fol. 31.

<sup>90</sup> *Memorial das obras que mandou fazer D. Diogo de Sousa*, transcrições de Avelino Jesus da Costa em *D. Diogo de Sousa...*, p. 112.

Com base nestas informações apresentamos uma proposta das possíveis localizações para os Paços concelhios, desde os inícios do século XIV até a construção do novo Paço de inícios do século XVI. Observem-se os mapas abaixo:



Mapa 3- Possível representação iconográfica do Paço do Concelho mandado construir por D. Diogo de Sousa, mapa de Braunio de finais do século XVI.



Mapa 2- Possíveis localizações dos sucessivos paços concelhios desde 1328 até inícios do século XVI.

Mapa das ruas de Braga Medieval, elaborado por Maria do Carmo Ribeiro (*A evolução da paisagem urbana de Braga desde a época romana até à Idade Moderna. Síntese de resultados*, p. 190-192; representamos igualmente no Mapa da direita que apresenta a evolução dos perímetros amuralhados (Maria do Carmo Ribeiro, *O antigo Paço Arquebiscopal de Braga*, p. 12).

## 4.4 A equipa governativa concelhia

### 4.4.1 A eleição

Cabia à elite política concelhia – juizes, vereadores e procuradores- representar a comunidade dos vizinhos do seu concelho. A eleição dos oficiais municipais era, por isso, um acontecimento importante em qualquer cidade medieval. De um sistema de eleição de pendor mais *direto* – e sobre isto entenda-se e tenha-se em consideração a profunda hierarquização social, fundamentada em privilégios e honras, e que se traduzia numa realidade em que o voto não era nem direto nem universal, mas sempre censitivo e indireto, protagonizado apenas pelos *vizinhos* da *Assembleia dos Vizinhos* - passou-se em 1391, e na sequência de uma lei de D. João I, conhecida como *Ordenação dos pelouros*, para uma eleição de índole mais restrita, ou pelo menos com um processo eleitoral que fosse menos potenciador de conflitos<sup>91</sup>. Em cada concelho ter-se-ia de elaborar uma lista de homens idóneos e aptos para governarem. Os nomes destes eram escritos em papéis e encerrados dentro de bolas de cera, conhecidas como pelouros, que seriam depositadas numa arca para serem sorteados no ato eleitoral anual<sup>92</sup>. As Ordenações Afonsinas (1446-1447) introduziram algumas alterações aos procedimentos eleitorais municipais, mudando entre outras coisas, o número dos responsáveis que designavam os nomes daqueles que tinham capacidade de ocupar os cargos concelhios.

Mandavam também as *Ordenações do Reino* que o corregedor, logo que chegasse a uma cidade, desse início ao processo eleitoral. Após se convocarem os oficiais desse ano indicavam-se os homens capazes de administrar a cidade cujos nomes deviam ser inscritos no Livro do Concelho, segundo o ofício para que cada um estava designado - Juizes, Vereadores e Procurador. Ao tempo da realização da eleição, convocada por pregão, escolhia-se uma criança do sexo masculino, de sete anos de idade para, perante todos, retirar os pelouros para o ano em causa<sup>93</sup>.

Para a cidade de Braga, *apenas* dispomos de um registo de eleição da equipa de vereação bracarense para o século XV, tendo esta sido realizada a 25 de fevereiro de 1469. Por ser um

---

<sup>91</sup> Coelho e Magalhães - *O Poder Concelhio...*, p. 18-19.

<sup>92</sup> Veja-se Maria Helena Coelho - «Concelhos» em *A Nova História de Portugal...*, p. 561-562. Ainda José Viriato Capela em - «Eleições e sistemas eleitorais nos municípios portugueses do Antigo Regime...», p. 37, 38.

<sup>93</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXIII-43-46.

registo único para o período em análise, reveste-se de uma importância excepcional para o nosso estudo, dado que através dele podemos descortinar como se realizaria o processo eleitoral dos oficiais concelhios, na cidade de Braga. Pelo seu carácter único, transcrevemo-lo aqui integralmente.

*Sabado xxv dias do dicto mês Sendo Em verreaçom hos honrrados fernan da afonso de boiro E gonçalo Ribeiro juizes e joham gorge e jom afonso e aluaro de boiro vereadores e jom ffernandez procurador E pero lujs E vasco jacome e lopo ffernandez e jom de sam pedro E jom afonso çoqueiro por os çapateiros os quaaes logo mandarom trazer perante sy ho Jchote em que jaziam os bollos dos oficjaens E sajrom Em hum pellouro por juizes pero lujs E pero teixeira e sairom em outro pellouro por vereadores nuno vasquez e pero afonso que morra no arabalde de meyxmjnhos E Rodryguy annes oryujs e em outro bollo saju por procurador Rodrigo alvarez pjchilleiro E por que nom estauom hos ofecjaaes que asy sairom saluo pero lujs ao quall logo foy dado Juramento E ficarom pera doje a oito dias pera darem juramento aos outros E majs fezerom hos juizes uelhos que Era gonçalo Ribeiro E lopo ffernandez por almotaces aos quaes logo derom juramento que bem e dereitamente ho façom ho dicto hoficjo E majs fezerom logo por escripuom da camara nuno ffernandez por este anno de mill e iiij Lxix (...)<sup>94</sup>.*

Este registo da eleição para os officios da edilidade bracarense fornece-nos vários pormenores importantes. Desde logo, e como se pode observar, informa-nos que para este ato eleitoral compareceram todos os officiais *cessantes*, bem como alguns homens bons da cidade. Para além disso, ficamos a saber também, que estavam presentes dois representantes do officio sapateiros, o que não é de estranhar<sup>95</sup>, pois temos documentada a presença de representantes deste officio em concreto, bem como de outros mesteres da cidade, nas vereações, a partir do ano de 1466<sup>96</sup>.

Depois de registar as presenças mais significativas, o escrivão passa a descrever parte do cerimonial envolvido no ato eleitoral, informando que (...) *mandarom trazer perante sy ho Jchote em que jaziam os bollos dos oficjaens* (...), conforme estipulavam as *Ordenações*. A palavra aqui usada *ichote* parece, segundo a obra *Apostilas aos Dicionários Portugueses*<sup>97</sup>, derivar da palavra *ichoz* ou *ichó*, que significa arca de pão ou farinha. Se esta era uma arca mais pequena onde estavam depositados os pelouros, ou se era a própria Arca do Concelho, não sabemos. No entanto

---

<sup>94</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10v.

<sup>95</sup> Para este efeito consulte-se Arnaldo Melo - "Os mesterais e o poder concelhio nas cidades medievais portuguesas (séculos XIV e XV) p. 149-170 e ainda "Os mesterais no governo urbano do Porto nos séculos XIV e XV" p. 323-347.

<sup>96</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 2.

<sup>97</sup>, A. R. Gonçalves Viana e R. Gonçalves Viana - *Apostilas aos Dicionários Portugueses...*

o que é importante reter é que os *bollos dos officjaens* estavam guardados conforme era ordenado pela lei régia.

O escrivão contudo, é omissivo sobre quem retirou os pelouros da arca com os nomes dos oficiais. Isto não quer dizer forçosamente que não se cumpriram as estipulações das *Ordenações* para esta matéria, que mandava ser um rapaz de sete anos a fazê-lo. Pode sim indicar que o escrivão omitiu este pormenor, ou por esquecimento, ou por considerá-lo irrelevante. Comparando esta eleição com o ato eleitoral de 1510, cujo registo chegou até nós, podemos apontar tanto semelhanças como diferenças.

A primeira semelhança traduz-se, com efeito, numa continuidade. A eleição de 1510 foi realizada em fevereiro, no último sábado desse mês, mais concretamente no dia 24<sup>98</sup>. Por seu turno, em 1469 a eleição realizou-se no dia 25 de fevereiro. Cremos que o mesmo aconteceu em 1509, porque a abertura do *Livro de Vereações* é feita com a nota da eleição e os nomes dos oficiais eleitos, embora não forneça informação sobre o dia. Contudo deve ter sido feita antes do dia 1 de março, dado que a primeira vereação a seguir à eleição é precisamente nesse dia, o que denota que os oficiais tinham sido eleitos anteriormente. A eleição do ano de 1511 também se deu em fevereiro, mais concretamente no dia 22<sup>99</sup>.

Em fevereiro de 1510, quinze dias antes da eleição, deu-se início ao processo eleitoral, sob a supervisão do Ouvidor do Arcebispo. Escreveram-se os nomes dos potenciais oficiais nos papéis, depositaram-se os mesmos no cofre do Concelho, que se fechou à chave, sendo as chaves entregues a um Juiz e a um vereador<sup>100</sup>.

Quanto ao ano de 1469, não há notícia de nada semelhante sobre os preparativos da eleição, e como já se pode verificar atrás, existem os registos para o mês completo de fevereiro<sup>101</sup>. Essa diferença pode indicar que houve transformações no processo eleitoral, nomeadamente depois de a cidade ter passado novamente para o senhorio eclesiástico, o que aconteceu em 1472. Dado não se dispor de nenhum registo de eleição de 1472 a 1509, não se pode avaliar a evolução deste processo ao longo destas décadas.

---

<sup>98</sup> AMB, *Livro I dos Acordãos e Vereações...*, fol. 57v.

<sup>99</sup> AMB, *Livro I dos Acordãos e Vereações...*, fol. 117v.

<sup>100</sup> AMB, *Livro I dos Acordãos e Vereações...*, fol. 56.

<sup>101</sup> AMB, *Livro dos Prazos...* fol. 10-11.



De volta à eleição do ano de 1469, é digno de nota, a ausência nesse dia dos recém-eleitos, ou seja, de um juiz, dos três vereadores e procurador. Com certeza que esses já teriam informação de que estavam apontados para servirem no município. E a eleição foi seguramente divulgada por pregão. Então porque não compareceram? Não conseguimos saber se estes membros eleitos faltosos tomaram *carrego* dos seus ofícios, passados oito dias do ato eleitoral. Estas *Actas* são os únicos registos de que dispomos para o ano de 1469 e seguintes (até 1510), e só uma pesquisa mais profunda em documentação coeva, dispersa pelos fundos documentais de vários Arquivos, iria provavelmente permitir rastrear os percursos destes homens de 1469 a 1475 (hiato documental).

Relativamente à data da realização da eleição dos oficiais concelhios na cidade de Braga, tudo leva a crer que as mesmas se realizaram, nos anos seguintes, por volta da mesma altura (finais de fevereiro), sendo que o início do ano fiscal concelhio deveria recair no início de março de cada ano<sup>102</sup>. Conforme pudemos observar atrás, na Tabela 1, dispomos para alguns anos de prazos para meses diferentes, o que nos permite verificar, através do rol dos homens presentes na vereação, se a equipa municipal se mantinha a mesma ou não.

Tomemos como exemplo o ano de 1488, em que contamos com prazos feitos em meses como maio, junho, julho e outubro, e onde a equipa de vereação que aparece é sempre a mesma, e inclusive transita para os meses de janeiro e inícios de fevereiro de 1489, provando que a eleição teria de dar-se em finais de fevereiro. Esta mesma análise foi feita para vários anos, sempre que a quantidade e distribuição mensal dos registos assim o permitiu (ver Tabela 7 e 9). A conclusão a que chegamos foi a de que em Braga a eleição dos oficiais camarários realizar-se-ia no mês de fevereiro.

Não conseguimos ainda perceber por que motivo a eleição para o município bracarense se realizava nos últimos dias do mês de fevereiro. Podemos inferir contudo, por comparação com os registos de eleição de 1509-1511, que a mesma não se realizaria num dia fixo. Essa variação pode por exemplo, ter-se prendido com o facto de as eleições se realizarem por norma, no último sábado de fevereiro, e sendo assim o dia não seria fixo, ou então estar relacionada com o calendário da Quaresma que, como se sabe, variava de ano para ano. O que é certo porém, é que as eleições se realizavam nos finais de fevereiro de cada ano, ao sábado, dado o ano concelhio

---

<sup>102</sup> Isto é o que se depreende pela análise dos registos no *Livro I dos Acordãos e Vereações 1509-1511*, em que após a eleição dos oficiais bracarense a 24 de Fevereiro de 1510, se faz a abertura de ano nesse mesmo livro, a começar precisamente no início de março – fol. 59.

começar em inícios de março, conforme se pode comprovar pela análise das aberturas de ano que se seguiram às eleições de 1509 a 1511<sup>103</sup>.

#### 4.4.2 Os cargos

Como já atrás se referiu, a partir da aplicação da *Ordenação dos Pelouros* de 1391, a competência eletiva dos magistrados municipais transferiu-se da *Assembleia alargada*, para um *Concilium* restrito. A equipa governativa alargou-se acompanhando as novas exigências políticas, sociais e económicas das cidades medievais dos séculos XIV e XV. Paralelamente com os cargos de juízes, vereadores, procurador, escrivão, almotacés, surgiram ou generalizaram-se outros, como o de juiz dos órfãos, escrivão dos órfãos, juiz dos hospitais, escrivão da almotaçaria, entre outros<sup>104</sup>, mas podendo variar bastante de concelho para concelho.

##### 4.4.2.1 Juízes Ordinários

O cargo de Juiz era o mais importante dos ofícios concelhios, e porventura o mais antigo também. Estava imbuído de um certo simbolismo majestático, sendo que a pessoa que executasse este cargo deveria ser inatacável e livre de qualquer suspeita<sup>105</sup>. Segundo as Ordenações Afonsinas, exigia-se a quem ocupasse o cargo que fosse (...) *cuidadoso, e trabalhar, que na Cidade, ou Villa, honde for Juiz, e em seos termos se nom façom malleficios, nem malfeitorias, e se forem feitas, ou outros alguus dapnos, tornarem aos que os fazem com grande diligencia, e sem tardança* (...) <sup>106</sup>.

Segundo as Ordenações do reino, para cumprir o seu *carrego* o juiz ordinário devia ser pessoa séria e respeitada por todos. Tinha de zelar pela aplicação da justiça e assegurar o bom funcionamento das estruturas municipais, como a almotaçaria, entre outras. Juntamente com os outros oficiais tinha de se reunir em relação, à quarta e ao sábado. Só assim poderia agir informadamente em *proll cumunal*<sup>107</sup>.

Ainda segundo as *Ordenações*, o número de juizes eleitos cada ano deveria ser de dois, e as vereações semanais não deveriam funcionar sem a presença de pelo menos um juiz. No entanto,

---

<sup>103</sup> AMB, *Livro I dos Acórdãos e Vereações...*, fol.56

<sup>104</sup> Veja-se Ângela Beirante – *Évora na Idade Média...*, p. 681.

<sup>105</sup> IDEM, *Ibidem...*, p.682.

<sup>106</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXVI- I.

<sup>107</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXVI- 29.

pelo menos para Braga para o período estudado, esta disposição nem sempre era cumprida, dado o significativo absentismo do juiz bracarense.

Verificou-se, após cuidadosa análise, que no total das 74<sup>108</sup> reuniões de vereação<sup>109</sup> analisadas neste trabalho, realizadas em Braga, no período compreendido entre 1469 e 1498, apenas em 28 (c. 40%) delas estiveram presentes os dois juizes. O total de reuniões de vereação em que não se contou com nenhum juiz foi de 9. Em duas dessas vereações encontramos apenas os vereadores e o procurador a fazer vereação, uma - a de 18 de setembro de 1479, - decorreu só com um vereador e um procurador da equipa concelhia, - a outra de 30 de janeiro de 1496 foi feita apenas com dois vereadores, - um eleito e outro substituto, - e ainda o procurador e o escrivão (mais os homens bons). Nas restantes sete vezes verearam o Ouvidor, os vereadores e o procurador, juntamente com os homens bons (ver Tabela 8 nos Anexos).

Nas restantes vereações contou-se com a presença de um juiz, ou de um juiz designado para substituição dos faltosos, que tanto podia ser um vereador, como aconteceu nos meses de maio e junho de 1492<sup>110</sup>, ou ser um *homem bom* da cidade, como foi o caso de *Afonso de Nogalles* que substituiu *Marçal Vasquez* durante o mês de outubro de 1496<sup>111</sup>.

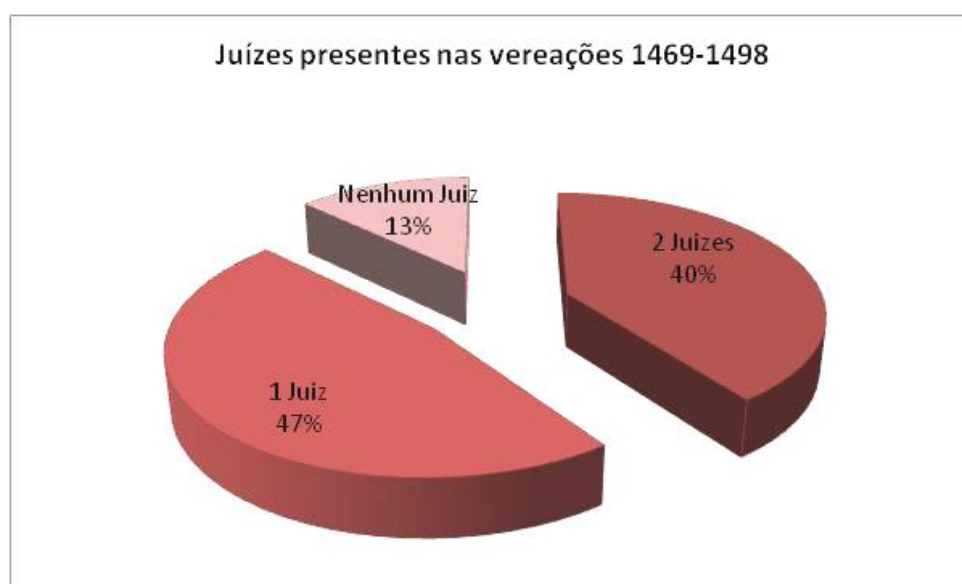


Gráfico 3- N° de juizes presentes nas vereações (anos 1469-1498)

<sup>108</sup> Na realidade foram 72 vereações. No entanto no dia 4 de Fevereiro de 1469, apesar de apenas se *desagravarem alguns agravados* é fornecida informação sobre a composição da equipa concelhia (fol. 10), o mesmo não acontecendo para o dia 11 desse mesmo mês, em que apenas se regista que não houve assunto para verear. No entanto, por opção, e pela excecionalidade desses registos decidi-se contabilizar os mesmos no total das reuniões de vereação registadas no *Livro dos Prazos*.

<sup>109</sup> Referimo-nos como é óbvio apenas ao universo das vereações que ficaram registadas no *Livro dos Prazos*.

<sup>110</sup> Como foi o caso de Lopo Afonso Viegas que substituiu João Gonçalvez de Airães na sua ausência – AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 43v.-44; 45v. 46; 67-67v. Ver também Tabela 8

<sup>111</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 66- 66v.; 67v.-68v., ainda 68v.-69.

A equipa completa dos oficiais aparece apenas 7 vezes nas vereações de 1469 a 1498<sup>112</sup>, sendo que os dois juizes que serviram de fevereiro de 1488 a fevereiro de 1489, - *Luis Afonso* e *Gil Fernandez*, foram os mais *cumpridores*, aparecendo sempre nas vereações (ver Tabela 8 em Anexo).

O juiz bracarense era acima de tudo um cidadão e um homem bom. Frequentemente apelidados pelo escrivão como sendo *discretos e honrados*, os juizes de Braga pertenciam a uma reduzida elite de homens, que com muita frequência tinham ligações à casa do Arcebispo. Ao contrário do que se pensava até ao momento, estes eram homens da cidade e não do campo<sup>113</sup>, pelo menos na sua esmagadora maioria, abastados o suficiente para negociarem no mercado imobiliário da cidade. Em geral, na maioria dos concelhos, este órgão não era remunerado sendo que, na ausência de dados concretos, se parte do princípio que em Braga também não o seria<sup>114</sup>.

Os homens que encabeçaram a administração municipal da cidade de Braga de 1469-1498 revelaram-se capazes e astutos, conseguindo, muitos deles, manter-se no governo municipal durante décadas, revezando-se entre os officios de juiz, vereador e, em alguns casos, de ouvidor.

Este foi o caso do *cidadão e homem bom* bracarense, Luis Afonso escrivão<sup>115</sup>, que constitui um exemplo, entre outros, do que se vem referindo, e que pode ilustrar o perfil dos *regedores* bracarenses do século XV. Este *honrado* regedor da cidade de Braga aparece pela primeira vez numa vereação de 1466, a substituir um vereador ausente, de seu nome Pedro Eanes o moço<sup>116</sup>. Para além dos officios concelhios temos notícia de que desempenhava ainda o cargo de Escrivão das Audiências dos Vigários em 1469<sup>117</sup>. Este era um dos cargos do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Braga, que era composto, para além do cargo referido atrás, do ouvidor e do ouvidor-geral, do promotor da justiça, do meirinho do Arcebispo, do procurador do número nas audiências, dos escrivães jurados e do inquiridor<sup>118</sup>.

Em março de 1477 este Luis Afonso já aparece como juiz do Concelho, cargo que desempenhará também em 1488 e 1492, isto não contando com os anos em que não se dispõe de registos.

---

<sup>112</sup> Mais concretamente a 25 de Fevereiro de 1469, a 15 de março e 12 de abril de 1477, a 15 de setembro de 1481, a 26 de julho de 1488, a 3 de dezembro de 1491 e a 14 de abril de 1498.

<sup>113</sup> Veja-se Armindo Sousa, «A governação...», p.38. Neste artigo o autor defende que o perfil do autarca bracarense era essencialmente rural, de uma simplicidade ingénua que muitas vezes se traduzia na subserviência aos poderes senhoriais e régios.

<sup>114</sup> Sobre esta questão leia-se Luis Miguel Duarte, «Órgãos e Servidores do Poder Central...», p. 147.

<sup>115</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.2.

<sup>116</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.2.

<sup>117</sup> AMB; *Livro dos Prazos...*, fol.10. Pode ler-se: *E tomem a conta a Luis afonso escripam das audiencias dos vigairos...*

<sup>118</sup> Veja-se Luis Miguel Duarte em *A justiça medieval portuguesa...*, p. 92.

Alternou o cargo de juiz com o de vereador, que desempenhou em 1479, 1485 e 1491. Para além disso exerceu o cargo de Ouvidor do Arcebispo<sup>119</sup> em substituição de João do Couto na vereação de 4 de novembro 1480<sup>120</sup>, e igualmente em 20 de setembro de 1483<sup>121</sup>. Para além disso, esteve presente em diversas vereações como *homem bom* da cidade, inclusive substituindo, pelo menos uma vez, o escrivão da Câmara Gil Afonso aquando da sua ausência, na vereação de 10 de julho de 1490 conforme podemos ler: (...) *em virtude do dicto acordo que Luis afonso escudeiro cidadao da dicta cidade em meu nome escrepueo no liuro da uereaçom (...)*<sup>122</sup>.

Tudo aponta para que este Luís Afonso escudeiro e cidadão seja o mesmo que exerceu os cargos atrás mencionados. Não se encontrou no *Livro de Prazos* nenhum outro homem com o mesmo nome que pudesse indicar que se estaria perante um sujeito diferente. Sendo assim, este Luís Afonso, como Escrivão das Audiências dos Vigários, pode muito bem ter sido designado a substituir o escrivão do concelho, durante a sua ausência.

Num prazo realizado na vereação de 26 de julho de 1488, este homem aparece tanto como *honrado* juiz, como a renunciar a um prazo que trazia de uma cavaliça na Rua Verde, que o próprio (...) *fez e levantou de pardieiro (...) por aaquelle tempo teer besta de conto o que ora nom tinha nem spraua teer (...)*<sup>123</sup>. Repare-se que este Luís Afonso beneficiou de uma considerável longevidade no que toca à sua ligação ao órgão concelhio, o que *per si* era uma grande vantagem na construção de uma imagem de *notável da cidade*. Isto para além, de como já se viu atrás, ter também ligações e funções nos órgãos eclesiásticos de Braga.

No entanto, nenhum juiz bracarense ficou mais tempo ligado à Câmara, do que *Diego Rodriguez Bocarro, escudeiro-mor*. A sua presença é notada pela primeira vez no ano de 1475, onde aparece como *homem bom* numa vereação. A partir desse momento consegue-se detetar a sua presença em quase todas as vereações, ao longo do período estudado, e muito para além disso. Em 1502 ainda exerce o cargo de juiz do concelho<sup>124</sup>, e em 1509 aparece em várias vereações como *homem bom*<sup>125</sup>. Desempenhou não só o cargo de Juiz, mas também de vereador substituto,

---

<sup>119</sup> Sobre este cargo de Ouvidor falaremos mais adiante quando tratarmos da temática dos Juizes.

<sup>120</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 19.

<sup>121</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 28v.

<sup>122</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 36v.

<sup>123</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 32v.

<sup>124</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 101v.

<sup>125</sup> AMB, *Livro I dos Acordãos e Vereações ...*, fol. 18.

como aconteceu na vereação de 30 de janeiro de 1496, onde substituiu João Vasquez Carneiro<sup>126</sup>. Por vezes também substituiu o procurador nas vereações, por aquele se encontrar ausente<sup>127</sup>.

Para além de ser o juiz que exerceu o cargo durante mais anos, no período em estudo e tendo em conta os dados analisados, parece ter sido, igualmente, dentro dos oficiais o que deteve mais propriedades tuteladas pelo Concelho bracarense, conforme se constatou pelo cruzamento de informações entre o *Livro de Prazos* e o *Liuro das Propriedades do Esprital de Sam Marcos*<sup>128</sup>. Este homem trazia emprazadas várias casas à Porta da Judiaria<sup>129</sup>, casas nos açougues<sup>130</sup>, e um campo em Sta. Maria-a-Branca<sup>131</sup>. Note-se porém que não se inclui neste cruzamento de informação, os prazos do Cabido de Braga para este mesmo período, dado não ter sido possível realizá-lo no âmbito da presente dissertação por extravasar os objetivos e fontes definidos.

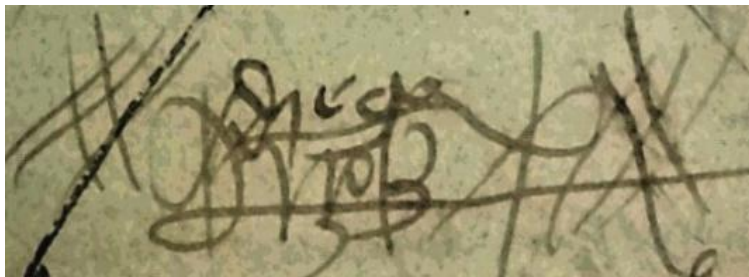


Figura 3-Assinatura de Diego Rodriguez Bocarro retirada do *Livro dos Prazos*, fol. 15

---

<sup>126</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 61-62.

<sup>127</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.71-72.

<sup>128</sup> Depositado no ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais* n°419.

<sup>129</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 8v. O primeiro emprazamento destas casas da gafaria a este homem data de 1477. No entanto em 1509 ainda tinha este prazo conforme se atesta no Livro das Propriedades do Hospital de S. Marcos - ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais* n° 420, doc. 101.

<sup>130</sup> ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais* n° 420, doc. 101, fol. 10. Referente ao ano de 1509.

<sup>131</sup> ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais* n° 420, doc. 101, fol. 12. Referente ao ano de 1509.

Tabela 3 - Juízes que desempenharam o cargo durante os anos 1469-1498 (Ver também a Tabela 8 nos Anexos)

Nome	Anos em que serviu como vereador	Anos em que serviu como Juiz
Pero Luís <sup>132</sup>	X	1469
Pero Teixeira? <sup>133</sup>	X	1469?
Lopo de Barros	X	1475
Diego Rodriguez Bocarro	X <sup>134</sup>	1477, 1485, 1490, 1493, 1498
Luis Afonso	1479, 1480, 1484, 1491	1477, 1488, 1492
Rui Diaz	1494? <sup>135</sup>	1479
Antão Gomez	X	1480, 1481
Álvaro Fernandez <sup>136</sup>	1477, 1489, 1490	1480, 1481
Martim Estevez	1475, 1480	1483
Nuno Vasquez <sup>137</sup>	1483	1486
Gil Fernandez	1485, 1493	1488, 1495
Pero Luís Aranha		1491
Fernão Piriz	1475	1484, 1491, 1497
João Gonçalvez de Airães <sup>138</sup>	1497	1492
Vasco Jácome		1493
Martim de Guimarães <sup>139</sup>		1494
Gonçalo Ribeiro	1477, 1479, 1491	1468 <sup>140</sup> , 1494
Diego de Figueiredo	1495	1496
Marçal Vasquez	1484, 1488, 1494	1496
Fernão Soares		1497
Rodrigo Alvarez		1498

<sup>132</sup> Este foi o único Juiz eleito na vereação de 25 de Fevereiro de 1469 que prestou juramento do seu officio. Quanto aos outros officiaes que foram eleitos neste dia, não se sabe se chegaram a ocupar os cargos ou não. – AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10v.

<sup>133</sup> Este homem foi eleito a 25 de fevereiro de 1469 como juiz, e não tomou logo posse do seu officio. Fica a dúvida se terá servido a edilidade ou não. Este individuo não aparece em mais nenhum registo do *Livro dos Prazos*.

<sup>134</sup> Substituiu João Vasquez Carneiro em 30 de janeiro de 1496 - *Livro dos Prazos...*, fol. 61.

<sup>135</sup> Aparece um Rui Diaz como vereador no ano de 1494, não tendo mais nenhum designativo que o distinga. Não se pode saber com certeza se é o mesmo que foi juiz em 1479 – *Livro dos Prazos...*, fol. 53v.

<sup>136</sup> Aparecem pelo menos dois Álvaro Fernandez no *Livro dos Prazos*, ligados à vereação. Um mercador e um coudel. Tudo aponta que este seja o mercador dado que o coudel nunca desempenhou efectivamente nenhum cargo concelhio, sendo apenas substituo de algum officio ausente. Os dois aparecem lado a lado numa vereação 25 de maio de 1490, sendo que Álvaro Fernandez coudel substituiu João Vasquez Carneiro vereador, e Álvaro Fernandez mercador estava como vereador eleito. - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 36v.37.

<sup>137</sup> Substituiu o vereador João Rodriguez na vereação de 24 de abril de 1488 - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 83.

<sup>138</sup> Numa vereação de 7 de Fevereiro de 1495 foi substituir Diogo de Figueiredo vereador que estava ausente. - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 53.

<sup>139</sup> Este *homem bom* (Martim de Guimarães) apenas desempenhou uma vez um officio concelhio, e foi o de Juiz, apesar de ser presença regular nas vereações (ressalvem-se os hiatos nos documentos), desde pelo menos maio de 1479. A 28 de outubro de 1480 Martim de Guimarães substituiu o vereador Martim Estevez e a 7 de outubro de 1497 substituiu o Juiz Fernão Piriz na vereação - Ver tabela 8 nos Anexos.

<sup>140</sup> Os registos de vereação do mês de fevereiro de 1469 revelaram a equipa concelhia do ano de 1468. Este era um dos juizes. – AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.10.

#### 4.4.2.2 Os Ouvidores do Arcebispo

Paralelamente aos juizes ordinários aparecem no *Livro de prazos*, para o período em análise (1469-1498), referências aos Ouvidores do Arcebispo. A primeira vez que se encontra uma menção ao cargo e à pessoa que o ostenta, é na vereação de 15 de julho de 1475, onde o escrivão se refere a Rui d'Aguiar Ouvidor do Arcebispo<sup>141</sup>. A origem da autoridade que o reveste é apontada pelo escrivão do concelho nas linhas iniciais da escritura de prazo, conforme se pode atestar pela leitura do seguinte excerto: (...) *em a muij honrada antijga E llyall çidade de bragaa na camara da rrollaçom do paaço do conçelho dessa mesma sendo em vereaçom ... hos homrrados e descreptos çidadaaos ruy daguiar ouuidor pollo rreuerendisijmo dom Luis arcebispo e Senhor da dicta çidade (...)*<sup>142</sup>.

O aparecimento desta figura nas vereações bracarenses está registada na documentação analisada, após a cidade retornar ao senhor eclesiástico em 1472, setenta anos após ter passado para o senhorio régio. Sendo um cargo do Arcebispo, o facto de ter assento nas vereações, decerto em representação do Arcebispo, justifica a sua inclusão no presente estudo.

Não existem muitas informações disponíveis no momento, que permitam fazer uma caracterização profunda deste cargo, nomeadamente do alcance das suas prerrogativas jurisdicionais. Não se sabe até ao momento, se o indivíduo que o ocupava era eleito ou designado, dado a documentação de suporte a este estudo ser omissa nesse aspeto. No entanto, pode inferir-se que este não seria um cargo meramente protocolar, pois uma das estipulações saídas da vereação de 12 de fevereiro de 1480, que consistia que um vereador (Pero Martinz), e um homem-bom (Álvaro da Fonseca) fossem (...) *veer huum campo que jaz na freguesia de ssam vitro (...)* e o *apregoar*, foi (...) *per mandado do dicto ouuidor e hofiçiaaes*<sup>143</sup>, o que pode indicar que esta figura tinha voz ativa nas vereações. Este homem faria a ponte entre as duas instituições de poder na cidade, - o Concelho e o Arcebispo – intercedendo junto do senhor da cidade quando fosse necessário, e transmitindo as orientações superiores vindas da casa arcebispal, em vereação.

Não existem informações complementares neste momento que permita afirmar que este Ouvidor do Arcebispo exercesse funções de juiz de apelação ou de segunda instância no concelho

---

<sup>141</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 5.

<sup>142</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 5 v.

<sup>143</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 13v.



bracarense, dado que era pelo menos juiz do tribunal eclesiástico. Sabe-se que nos inícios do século XVI, este homem tinha prerrogativas muito semelhantes aos do Corregedor, principalmente no tocante ao processo eleitoral dos oficiais concelhios. Certo é que esta figura do Ouvidor do Arcebispo não aparece na documentação no período de senhorio régio, ou seja até 1472, revelando que seria um cargo introduzido pelos senhores eclesiásticos da cidade de Braga após retomarem o senhorio bracarense.

Para além de Rui de Aguiar em 1475, desempenhou também este cargo João do Couto (1479-1481), Diego Ferreira em 1483 e Nuno Fernandez (1490-1496). Este último esteve ligado ao Concelho bracarense, desempenhando o cargo de vereador em 1479, e tudo indica que também estaria ligado à casa do Arcebispo D. Fernando da Guerra, onde servia em 1467 como *moço de estribeira*<sup>144</sup>. Serviu como Ouvidor substituto Luís Afonso, em novembro de 1480 (a substituir João do Couto), e em setembro de 1483 em lugar de Diogo Ferreira (Ver tabela 8 nos Anexos).

#### 4.4.2.3 Juiz dos órfãos

Para os anos 1469-1498 não existe, no *Livro dos Prazos*, nenhuma menção ao ofício de Juiz dos Órfãos em Braga. Encontraram-se porém referências que são anteriores a esse período, nomeadamente a um Rodrigo Eanes juiz dos órfãos, que aparece nas vereações de 17 de fevereiro de 1442 e 12 de fevereiro de 1445<sup>145</sup>. Desconhecem-se pormenores acerca de como se procederia a eleição deste oficial, quem eram elegíveis, duração de mandatos, etc.

Para além destas ocorrências encontrou-se também noutros documentos, e para inícios do século XVI, uma referência ao Juiz dos Resíduos e dos Órfãos, João Lopez<sup>146</sup>. Um pouco antes encontra-se um João Lopez ligado à equipa concelhia, desempenhando funções de procurador do Concelho em 1496, e estando presente em vereações como *homem bom* a partir dessa data<sup>147</sup>.

#### 4.4.2.4 Os Vereadores

A complexificação da administração das vilas e cidades medievais levou, como já atrás referimos, a um aumento do número de cargos administrativos, de que o cargo de vereador constitui um bom exemplo. Instituído em meados do século XIV, veio posicionar as suas funções entre as de

---

<sup>144</sup> ADB, Fundo Diocesano, *Gaveta dos testamentos*, nº 68. Este homem foi visado no testamento de D. Fernando da Guerra com uma pensão de 3000 reais.

<sup>145</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 1v. e 4v.

<sup>146</sup> ADB, *Registo Geral*, 330, p.296.

<sup>147</sup> AMB; *Livro dos Prazos...*, fol. 56-57; 61-62; 68v.69.

juiz e almotacé, desempenhando tarefas que anteriormente competiam a estes dois<sup>148</sup>. Deviam, com os juizes, julgar pequenos delitos e desagravarem algumas apelações que lhes chegassem.

Para além disso era seu *carrego* cuidar que os bens do Concelho estivessem bem aproveitados, e que eram uma boa fonte de rendas para a instituição municipal. Para isso o vereador tinha de conhecer muito bem o terreno e os bens pertencentes ao município, como mostram os exemplos dos vereadores de Braga, que muito frequentemente tinham de dividir e demarcar terrenos para emprazar, como podemos verificar pelo seguinte excerto datado de fevereiro de 1489 - (...) *ho Requantinho que esta a caram da parede de martim estevez e com girico da confraria de sanhoane doze passos dancho e xii de longuo segundo que lhe os dictos joham vieira e aluaro fferrnandez vereadores e vasco gill procurador foram demarcar e devisar (...)*<sup>149</sup>. Ainda outro de outubro de 1490: (...) *segundo que loguo foy deuissado e demarcado pelos uereadores e presente mim dicto escripuam (...)*<sup>150</sup>. Existiram contudo algumas situações em que foram outros *homens bons*, que não os vereadores, que demarcaram os terrenos, como foi o caso da demarcação de um chão em Lomar, que foi feita em maio de 1492 pelos (...) *homrrados pero martinz e pero luis e lopo fferrnandez que pera ello foram deputados (...)*<sup>151</sup>.

Ainda segundo as *Ordenações Afonsinas*, cabia ao vereador zelar pelos espaços públicos, como caminhos, fontes, pontes, e outros, requerendo obras se necessário. Fazer cumprir as Ordenações e Posturas da cidade, bem como defender a mesma de terceiros, era outra das suas incumbências. Ainda debaixo do seu pelouro ficava a parte relacionada com o tabelamento dos preços na cidade. Estipulavam as ordenações que estes, juntamente com os outros oficiais concelhios e homens bons da cidade, (...) *poerom vereações sobre os mesteiraaes, e jornaleiros, e mancebos, e mancebas de soldadas, e sobre todallas outras cousas, que se comprão, e vendem (...)*<sup>152</sup>.

O número de vereadores variou de cidade para cidade, ao longo do século XV. São apontados quatro para Évora (exceccionalmente cinco)<sup>153</sup>, o mesmo número para o Porto, seis para Lisboa e três para Loulé<sup>154</sup>.

---

<sup>148</sup> Ângela Beirante – *Évora na Idade Média...*, p. 689.

<sup>149</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 42.

<sup>150</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 41.

<sup>151</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 43v.

<sup>152</sup> Para tudo isto veja-se o Título XXVII do Livro I das *ORDENAÇÕES AFONSINAS*.

<sup>153</sup> Ângela Beirante – *Évora na Idade Média...*, p.689, 690.

<sup>154</sup> Consulte-se Coelho e Magalhães, *O Poder Concelhio...*, p. 16, 17.

Três parecem ter sido também o número dos vereadores bracarenses. Já assim seria em 1380, onde figuravam ao lado da restante equipa de vereação, “...no logar ha de costume sooem de ffazer Conçelho da dicta Cidade seendo hij vassco pirez juiz da dicta Cidade e affonso dominguez e domingos prata e joham/de burgos vereadores e affonso annes e gonçalo ffernandez procuradores do Conçelho da dicta Cidade...”<sup>155</sup>. É claro que podiam não estar todos presentes, mas comparando esta informação com os dados posteriores analisados, tudo aponta no sentido de serem também três os vereadores no período aqui analisado.

Segundo as Ordenações Afonsinas, para além estarem comissionados a cumprirem as estipulações atrás mencionadas teriam de ir (...) *todos três aa Relaçom aa quarta feira, e ao sábado, e nom se escusarom por nenhua cousa; e o que hi nom vier, pague pera as obras do Concelho por dia cem reais brancos ... pero se for doente, ou ouver tal negocio, que nom possa vir, seja escusado, fazendo-o sabente ante a seus parceiros*<sup>156</sup>. Já vimos que em Braga as vereações decorriam apenas uma vez por semana, ao sábado, não havendo notícias de exigências desta natureza, pelo menos para o período em estudo.

Encontra-se, contudo, no ano de 1509, uma exortação veemente dos oficiais concelhios, no sentido de serem multados os vereadores faltosos à vereação semanal, o que parece indicar uma certa recorrência no não cumprimento das *Ordenações*. Ordenou o juiz Álvaro Pereira, na vereação de 16 de junho, (...) *que o escrivam daqui em diante carree sobre o procurador j̄ reais de qualquer vereador que nom vier a vereaçom (...)*<sup>157</sup>.

O absentismo comprovado dos vereadores bracarenses, para o período em estudo, revela que essa estipulação régia era difícil de cumprir integralmente. Os vereadores da cidade de Braga, à semelhança dos juizes, eram cidadãos e *homens bons* da cidade, fazendo parte de uma restrita oligarquia governativa. Alguns eram homens de negócios com profissões exigentes, como Álvaro Fernandez<sup>158</sup>, Pero Luís<sup>159</sup> e Fernão Piriz<sup>160</sup> mercadores, ou Marçal Vasquez Notário Apostólico e escrivão do Cabido<sup>161</sup>, entre outros, que tinham ofícios que requeriam muita atenção da sua parte,

---

<sup>155</sup> ADB, Gaveta das matérias inúteis, doc. 16.

<sup>156</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXVII-17.

<sup>157</sup> AMB, *Livro das Vereações...*, fol. 18v.

<sup>158</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 1.

<sup>159</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 5.

<sup>160</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 7.

<sup>161</sup> Informação retirada das tabelas elaboradas por José Marques, quando enumerou o rol de escrivães associados à casa Arcebispal, ao longo do governo de D. Fernando da guerra.- *A Arquidiocese de Braga...*, p. 377.

traduzindo-se muitas vezes, em ausências prolongadas. Talvez isso explique em parte o ter havido dez vereações com apenas um vereador presente.

Assim, de 1469 a 1498<sup>162</sup>, e no total das 74 vereações, só em 29 das vezes é que pudemos notar a presença dos três vereadores ao mesmo tempo, a fazer vereação, ou seja cerca de 42%. Em oito dessas 29 vereações, em que estiveram presentes a totalidade dos vereadores, verificou-se que um ou mais vereadores tinha sido substituído por um homem bom. A 12 de abril de 1477, o vereador Vasco Jácome foi substituído por Diego Alvarez, irmão do outro vereador desse ano, Álvaro Fernandez.

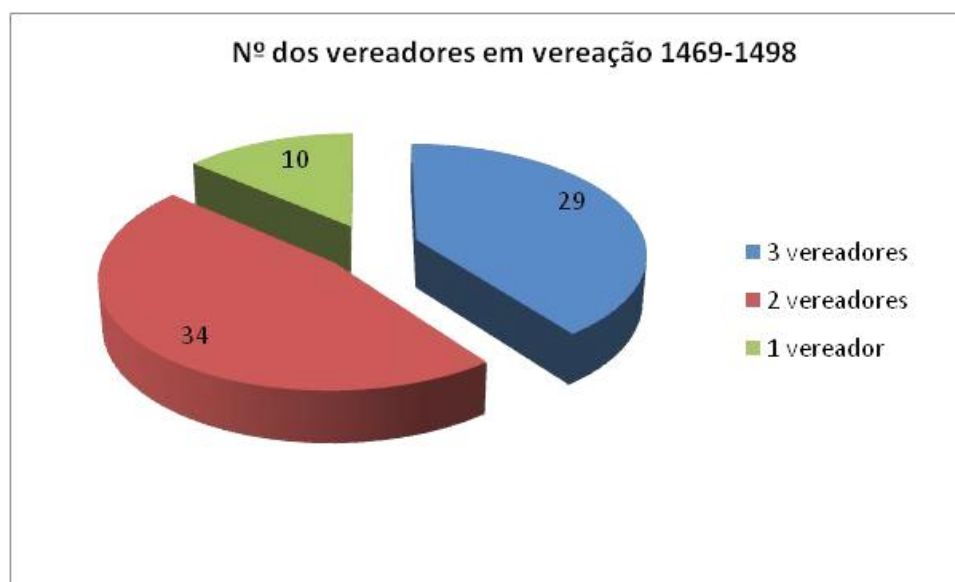


Gráfico 4 - Número de vereadores por vereação, num total de 74 vereações ocorridas entre 1469-1498. (ver também Tabela 8 nos Anexos)

Os meses de maio e junho de 1492 foram prolíferos em substituições na equipa governativa, ao nível dos vereadores. Na vereação de 19 de maio encontramos três vereadores, sendo que um deles (Lopo Afonso Viegas) foi *teente de juiz*, na ausência de um juiz eleito, e outro (João Vasquez) era escrivão das sisas comissionado para substituir o vereador João Vasquez Carneiro. Apenas Gonçalo Machado, presente nessa vereação, usufruía do estatuto de *simples* vereador eleito<sup>163</sup>. Este foi um cenário que se repetiu nas vereações de 26 de maio, 2 de junho e 16 de junho de 1492, onde para além da ausência de um ou dois vereadores, também se regista a ausência dos

<sup>162</sup> Este cálculo foi feito com base nos registos disponíveis no *Livro dos Prazos* – ver Tabela 8 nos Anexos.

<sup>163</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.42.

dois juizes, pois foi o vereador Lopo Afonso Viegas, que atrás referimos, que foi *teente de juiz* para verearem nesse dia<sup>164</sup> (ver Tabela 8 nos Anexos).

Foram 34 (cerca de 48%) as vezes que a vereação semanal contou apenas com a presença de dois vereadores, ou seja na maioria dos casos, sendo que em apenas dez (cerca de 14%) vereações esteve presente somente um desses oficiais. Em nenhum caso encontramos vereações sem vereadores, no período em análise. Em 13 vereações houve substituição de um ou mais vereadores, sendo que dos substitutos se dizia estarem *em loguo*, ou por *absência* do oficial faltoso.

Através dos registos disponíveis conseguiu-se contabilizar um total de 37 vereadores para o período em estudo. Onze desses homens desempenharam também funções de juiz no concelho bracarense,- o que se traduz em mais de metade do universo dos juizes contabilizados para igual período (ver tabela 3). Destes 37 vereadores, apenas três saíram das *fileiras* dos procuradores do Concelho (ver tabela 4). Poderá isso indicar que esta magistratura, juntamente com a de juiz, estivesse reservada apenas a determinados indivíduos da sociedade bracarense?

Pode haver a tentação de se falar em *progressão* na carreira concelhia (um *cursus honorum* concelhio<sup>165</sup>) relativamente aos vereadores que desempenharem primeiro o cargo de vereador e posteriormente o de juiz mas, no entanto, a realidade concelhia bracarense é mais heterogénea e mais rica, do que se possa ter pensado à partida.

É verdade que para alguns vereadores foi preciso quase uma década para chegarem ao cargo de juiz do concelho. Foi esse o caso de Fernão Piriz, vereador em 1475 e posteriormente juiz nos anos de 1484, 1491 e 1497 e Martim Estevez, - vereador em 1475 e 1480, e juiz em 1483 (ver Tabela 8 nos Anexos).

Noutros casos contudo, verificou-se uma alternância entre os cargos de vereador e juiz, o que pode ser indicativo de que não seria desprestigiante para o *homem-bom* bracarense, *passar* de juiz para vereador. O *cidadão* Álvaro Fernandez, que foi vereador em 1477, juiz em 1480 e 1481 e novamente vereador em 1491, foi um dos protagonistas concelhios que alternou entre os dois cargos. Luís Afonso, por exemplo, esteve ligado ao município por mais de duas décadas, e

---

<sup>164</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fols.42 a 45.

<sup>165</sup> Adelaide Costa - «Vereações...», p. 77.

também *rodou* nestes ofícios concelhios, sendo juiz em 1477, vereador em 1479 e 1484, de novo juiz em 1488, vereador em 1491, e por fim novamente juiz em 1492 (ver Tabela 3).

Apenas três destes indivíduos desempenharam, antes de serem vereadores, o cargo de Procurador do Concelho, o que é bastante significativo, podendo indicar talvez que, paralelamente à construção de um *cursus honorum*<sup>166</sup>, haveria também certa uma tendência para a especialização dos cargos concelhios bracarenses. Observe-se a tabela abaixo para um melhor entendimento do que vem a ser referido.

Tabela 4 - Homens que ocuparam o cargo de vereador de 1469 a 1498<sup>167</sup>

Nome	Anos em que serviu como Procurador	Anos em que serviu como Vereador	Anos em que serviu como Juiz
Afonso de Nogales	X	1496	X
Afonso Lopez	X	1497	X
Álvaro Fernandez <sup>168</sup>	X	1477, 1489, 1490	1480, 1481
Álvaro Pereira	X	1496	X
Diego de Figueiredo	X	1494	1496
Diogo de Pedrosa	X	1498	X
Fernão Anes	X	1481	X
Fernão Piriz	X	1475	1484, 1491, 1497
Gil Fernandez	X	1485, 1493	1488, 1495
Gil Martinz	X	1480	X
Gonçalo Machado	X	1492	X
Gonçalo Ribeiro	X	1477, 1479, 1491	1468 <sup>169</sup> , 1494
João da Praça	X	1495	X
João de Toledo	1492	1495	X
João Gonçalves	X	1481	X
João Gonçalves de Airães <sup>170</sup>	X	1497	1492
João Rodriguez	X	1488	X

<sup>166</sup> Adelaide Costa - «Vereações...», p.80.

<sup>167</sup> Esta relação foi retirada da Tabela 8 que está em anexo.

<sup>168</sup> Aparecem pelo menos dois Álvaro Fernandez no *Livro dos Prazos*, ligados à vereação. Um mercador e um coudel. Tudo aponta que este seja o mercador dado que o coudel nunca desempenhou efectivamente nenhum cargo concelhio, sendo apenas substituído de algum oficial ausente. Os dois aparecem lado a lado numa vereação 25 de maio de 1490, sendo que Álvaro Fernandez coudel substituiu João Vasquez Carneiro vereador, e Álvaro Fernandez mercador estava como vereador eleito. - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 36v.37.

<sup>169</sup> Os registos de vereação do mês de Fevereiro de 1469 revelaram a equipa concelhia do ano de 1468. Este era um dos juizes. - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.10.

<sup>170</sup> Numa vereação de 7 de Fevereiro de 1495 foi substituir Diogo de Figueiredo vereador que estava ausente. - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 53.

Nome	Anos em que serviu como Procurador	Anos em que serviu como Vereador	Anos em que serviu como Juiz
João Vasquez <sup>171</sup>	X	1496 <sup>172</sup>	X
João Vasquez Camorinho <sup>173</sup>	1477	1481 <sup>174</sup> , 1486, 1494.	X
João Vasquez Carneiro	X	1486, 1490, 1492, 1495	X
João Vieira	X	1488	X
Lopo Afonso Viegas	1481	1492	X <sup>175</sup>
Luís Afonso	X	1479, 1480, 1484, 1491	1477, 1488, 1492
Marçal Vasquez	X	1484, 1488, 1494	1496
Martim Estevez	X	1475, 1480	1483
Nuno Fernandez	X	1479	X
Nuno Vasquez <sup>176</sup>	X	1483	1486
Pero Afonso <sup>177</sup>	X	1469?	X
Pero Gonçalves	X	1480, 1486, 1497	X
Pero Luís	X	1483, 1493, 1498	X
Pero Martinz	X	1479, 1491	X
Rodrigo Eanes <sup>178</sup>	X	1469?	X
Rui Diaz <sup>179</sup>	X	1490, 1498	1479?

#### 4.4.2.5 Os Procuradores do Concelho

Regra geral, os procuradores medievais eram homens incumbidos legalmente para representarem os interesses de terceiros, podendo estes ser particulares, ou de uma instituição. Pode-se mesmo asseverar que do universo dos diversos procuradores que exerciam as suas funções ligadas ao organismo municipal, o mais importante seria o *procurador do concelho*, detentor de um dos cargos mais relevantes da administração concelhia.

O *procurador do concelho* tinha a seu cargo a saúde das finanças municipais (recebimentos e pagamentos), o que o tornava logo à partida numa pessoa de muita responsabilidade, partilhada

<sup>171</sup> Conseguimos identificar pelo menos quatro João Vasquez no *Livro dos Prazos: João Vasquez Camorinho* - que figura pela 1ª vez em 1477 como procurador do Concelho (fol.15); *João Vasquez Carneiro* - que aparece pela 1ª vez em 1483 como homem bom e só em 1486 como vereador (fol.32); *João Vasquez escrivão das sisas* aparece a 1ª vez em 1492 (fol. 42) e por último *João Vasquez sapateiro* representante dos mesteres em 1479 e 1480 (fol. 9, 17, 21)

<sup>172</sup> Não sabemos se este era o João Vasquez Carneiro que exerceu o cargo de vereador no ano de 1495.

<sup>173</sup> Trazia emprazada uma casa sobradada na Rua Verde que era da gafaria, por 30 reais. - *Livro dos Prazos...*, fol. 17.

<sup>174</sup> Nesta vereação aparece apenas João Vasquez, no entanto arriscamos a dizer que era o mesmo, dado que os outros homónimos elegíveis para este cargo de vereador aparecem ligados às vereações anos mais tarde.

<sup>175</sup> Não foi eleito juiz mas substituiu o juiz nas vereações de maio e junho de 1492 - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 43v- 67v.

<sup>176</sup> Substituiu o vereador João Rodriguez na vereação de 24 de abril de 1488 - AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 83.

<sup>177</sup> Indivíduo eleito a 25 de fevereiro de 1469. Não se sabe se aceitou o cargo para o qual foi eleito - *Livro dos Prazos...*, fol. 10v.

<sup>178</sup> Indivíduo eleito a 25 de fevereiro de 1469. Não se sabe se aceitou o cargo para o qual foi eleito - *Livro dos Prazos...*, fol. 10v.

<sup>179</sup> Parece haver mais que um indivíduo com este nome no *Livro dos Prazos* para os anos 1469-1498. Aparece pela primeira vez numa vereação de 1479 como *Rui Diaz* ou *Rui Diniz juiz*. Em Outubro de 1490 aparece um Rui Diniz de Infias como homem bom, em 1491 um Rui Diniz o moço e ainda Rui Diniz genro de Gonçalo Piriz em 1492.

com o escrivão da camara. Em muitos casos era o próprio procurador do concelho o responsável por arrecadar as rendas concelhias e as coimas aplicadas pelos juizes e vereadores aos almotacés e mesteirais, concentrando em si funções de procurador e de tesoureiro<sup>180</sup>.

Essa parece ter sido a realidade do procurador bracarense, pelo menos para o período em análise. Em 1469, há notícia do procurador do concelho João Fernandez a receber (...) *todallas cousas do Conçelho que gill fferrnandez procurador* (e recebedor das gafarias<sup>181</sup>) *tem recebidas* (...) <sup>182</sup>. Como já atrás foi referido, é a partir de 1480 que no *Livro de Prazos*, se começam a registar emprazamentos e aforamentos relativos a propriedades do concelho bracarense. O pagamento das rendas anuais tinha de ser efectuada (...) *em paz e em saluo em cada huum anno por dia de sam miguell de setembro ao procurador do Conçelho* (...) <sup>183</sup>, ou aos (...) *procuradores do Conçelho que polos tempos fforem* (...) <sup>184</sup>.

De facto, não foram encontradas até ao momento, alusões ao cargo de tesoureiro do concelho, em Braga no período em estudo. Aliás, mesmo para além desta baliza cronológica (pelo menos até 1511 <sup>185</sup>), não existem referências na documentação concelhia que apontem nesse sentido. Querirá isso dizer que o volume desse trabalho contabilístico, no caso de Braga, era reduzido ao ponto de se dispensar a figura de um tesoureiro? Haveria pouco ou nada para receber (sobretudo), conforme defendeu Armindo Sousa, quando referiu que o município bracarense, pelo menos até finais de 1472, pouco ou nada tinha de seu? <sup>186</sup>. Sabe-se no entanto que para o Porto, a partir de 1475, a figura do tesoureiro aparece ao lado dos restantes oficiais concelhios <sup>187</sup>, sendo que em Lisboa a presença deste oficial é muito anterior, remontando a inícios do século XIV (c. 1315) <sup>188</sup>.

Exigiam as *Ordenações* que o procurador do concelho, juntamente com o escrivão registasse (...) *todallas despezas, que ouver de fazer por mandado dos Juizes, e Vereadores* (...) bem como

---

<sup>180</sup> Veja-se sobre isto Mário Farelo, *A oligarquia camarária de Lisboa...*, p. 64. Também Iria Gonçalves, *As Finanças Municipais do Porto ...*, p.12.

<sup>181</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 7.

<sup>182</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10.

<sup>183</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 16.

<sup>184</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 20v.

<sup>185</sup> Segundo se pode apurar pela leitura do *Livro das Vereações da Camara de Braga 1509-1511*, depositado no Arquivo Municipal de Braga.

<sup>186</sup> Este autor defende que o município bracarense *nasceu nu* em 1402 quando foi incorporado na coroa portuguesa. – Armindo Sousa, *A governação de Braga...*, p. 607.

<sup>187</sup> Ver Iria Gonçalves, *As finanças municipais do Porto...*, p.12.

<sup>188</sup> Segundo Mário Farelo a instituição deste cargo na camara de Lisboa deve-se a D. Dinis (1313). – *A Oligarquia...*, p. 65.



*todallas despesas meudas, que se fezerem (...)*<sup>189</sup>, sob pena de não serem ressarcidos os valores gastos previamente por si próprio, nessas despesas (um ofício não muito apetecível).

Nas suas tarefas estava incluído o garantir que se reparavam as casas e bens do concelho que necessitassem de (...) *todollos adubios (...)*<sup>190</sup>. Numa vereação de 10 julho de 1490 ficou estipulado que o novo enfiteuta da (...) *casa que o conçelho tem iunto com os açougues da carne (...)* tinha de a (...) *correger a vista dofiçiaaes (...)*<sup>191</sup>, sendo que aqui estaria incluído certamente o procurador do concelho.

Juntamente com os vereadores e os juizes do concelho bracarense, os procuradores teriam de zelar pelos espaços públicos, cuidando de que se construíssem e reparassem casas, quando necessário, rentabilizando assim essas áreas e engordando os cofres concelhios. A urbe bracarense, no período em estudo, parece ter sentido essa preocupação por parte dos oficiais concelhios, dado o incentivo destes a que construíssem casas em espaços vazios (chãos e rossios), tanto dentro como fora do perímetro muralhado.

No *Livro de Prazos*, multiplicam-se os exemplos de emprazamentos de chãos e rossios, com a condição de construir neles casa ou casas num tempo estipulado. Em julho de 1488, a equipa de oficiais emprazou para sempre um chão a João Anes barbeiro, no Arrabalde dos Chãos, para que nele construísse uma casa (...) *com portas pera onde quiser e lhe bem vier (...)*, dando-lhe para isso (...) *a pedra que iaz perdida pollo eyrado (...)*<sup>192</sup>. Sem dúvida que um dos trabalhos do procurador do concelho era o de assegurar que se cumpriam as estipulações contratadas nos prazos, pois a ele cabia a execução da multa quando um contrato era quebrado.

Para citar apenas um exemplo do que acabamos de referir:- num prazo de julho de 1490, após se fixarem as cláusulas relativas ao pagamento da renda anual, e de se salvaguardar a obrigação do enfiteuta zelar pelo objeto emprazado, estipulou-se que o incumprimento dessas disposições levaria a *custas e despesas e de pagar (...)* *aa parte aguardante de pena e interesse doos mill rreais brancos (...)*<sup>193</sup>. A parte *aguardante* seria o Concelho na figura do seu representante, o procurador.

---

<sup>189</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Livro I, Título XXIX – 2-9.

<sup>190</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Livro I, Título XXIX – 2-9

<sup>191</sup> *AMB, Livro dos Prazos...*, fol. 36v.

<sup>192</sup> *AMB, Livro dos Prazos...*, fol. 39.

<sup>193</sup> *AMB, Livro dos Prazos...*, fol. 36v.

Apesar de existir para o século XV em Braga um procurador do concelho, que era eleito anualmente juntamente com os juizes e vereadores, existem notícias da presença de dois procuradores do concelho tanto nos inícios como em finais do século XIV, conforme se pode observar num documento do ano de 1328, onde diz - (...) *Domingos dominguez e lourenço pirez mercatores Domijgos ioanes e Domijngos migeez procuradores no conçelho...*<sup>194</sup>, e ainda no documento de 1380 já atrás citado, - (...) *no logar ha de custume sooem de ffazer Conçelho da dicta Cidade seendo hij vassco pirez juiz da dicta Cidade e affonso dominguez e domingos prata e joham de burgos vereadores e affonso annes e gonçalo ffernandez procuradores do Conçelho da dicta Cidade...*<sup>195</sup>.

À semelhança do que havia sido constatado quando se falou dos vereadores bracarenses, também no ofício de procurador do concelho parece ter havido uma certa tendência para a manutenção do cargo, ou seja, quase como uma especialização do mesmo. O exemplo de Vasco Gil alfaiate é paradigmático, e crê-se, ilustrativo disso mesmo. Senão veja-se:

Vasco Gil aparece pela primeira vez no *Livro de Prazos*, numa vereação de fevereiro de 1469, *em nome dos alfayates*<sup>196</sup>, o que pode indicar que estivesse em representação daquele mester em particular. Em 1477, mais concretamente a 4 de outubro, Vasco Gil aparece como procurador das gafarias da cidade<sup>197</sup>. É inclusive ele, no papel de representante das ditas gafarias, que requereu aos oficiais concelhios que se fizesse o treslado dos prazos da instituição para o *Livro de Prazos*<sup>198</sup>.

Nesse mesmo ano (1477), em março, tinha estado presente na vereação a emprazar junto com os oficiais e homens bons umas casas na Judiaria (ver Tabela 7 e 8 nos Anexos). Em maio, julho, agosto, setembro e novembro de 1479 figurou entre o rol de presentes na vereação como representante dos mestres, o mesmo tendo acontecido em setembro de 1483 (ver tabela 8 nos Anexos). Existe ainda notícia que em fevereiro de 1490 representava os mestres na vereação juntamente com Gil

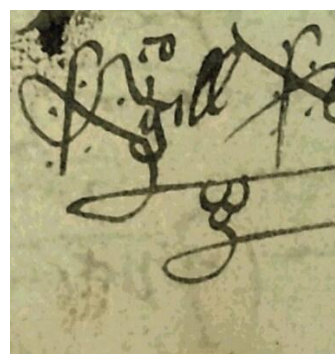


Figura 4 -Assinatura de Vasco Gil alfaiate  
*Livro de Prazos...*, fol. 14v.

<sup>194</sup>ADB, Gaveta das matérias inúteis, doc. 21.

<sup>195</sup> ADB, Gaveta das matérias inúteis, doc. 16.

<sup>196</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10.

<sup>197</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 8v.

<sup>198</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 1.

Vasquez<sup>199</sup>

A experiência acumulada nos ofícios atrás referidos deve ter contribuído para que no ano de 1488 fosse eleito para procurador do concelho. Foi chamado a substituir o procurador eleito pelo menos de maio a julho de 1490, e posteriormente de outubro a dezembro de 1491 (ver Tabela 5 abaixo). Vasco Gil contudo, nunca haveria de desempenhar o cargo de vereador ou de juiz concelhio, estando por longos anos ligado à edilidade bracarense pelos ofícios já referidos. Em 1497, vinte anos após requerer o traslado dos prazos da gafaria, ainda acumulava o cargo de procurador da Confraria do Rocamador com o de procurador dos resíduos!

Apesar de algumas dificuldades<sup>200</sup> sentidas na tentativa de identificação de alguns indivíduos que desempenharam este cargo, ao logo dos anos 1469 a 1498, dada a frequência de nomes iguais sem outro designativo associado, conseguiu perceber-se que houve repetição de mandato por parte de alguns indivíduos. Foram protagonistas destas *reincidências*, João Afonso (aparece em 1475, 1479, 1480), Brás Afonso (aparece em 1491 e 1493) e ainda Álvaro Vasquez (1484 e 1490) (ver Tabela 8 nos Anexos).

Relativamente à frequência deste oficial nas vereações de sábado, apenas em duas situações foi verificada a ausência do procurador do concelho, - a 15 de março de 1477 e a 17 de julho de 1479, sendo que não houve ninguém em substituição. Isso não significa porém que o procurador do concelho bracarense fosse assíduo a todas as vereações.

Com efeito, constatou-se para o período em questão, e no total das 74 vereações, que houve necessidade de substituir este oficial por 18 vezes. Atente-se ao quadro seguinte para melhor compreensão do que foi aqui exposto.

**Tabela 5 - Lista das substituições dos procuradores do concelho nas vereações (1469-1498)**

Data	Procurador em falta	Procurador substituto
12-04-1477	João Vasquez Camorinho	Álvaro da Fonseca
22-05-1484	Álvaro Vasquez	Pedro Alvarez
05-02-1485	Álvaro Vasquez	Pedro Alvarez
19-02-1485	Álvaro Vasquez	Pedro Alvarez
29-05-1490	Álvaro Vasquez	Álvaro Gil
26-06-1490	Álvaro Vasquez	Álvaro Gil
02-10-1490	Álvaro Vasquez	Álvaro Gil
23-10-1490	Álvaro Vasquez	João Afonso

<sup>199</sup>AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 133-133v.

<sup>200</sup> Referimo-nos a Rui Diaz/Diniz cujo exemplo demos na nota 153.

Data	Procurador em falta	Procurador substituto
15-10-1491	Lopo Fernandez	Vasco Gil
03-12-1491	Lopo Fernandez	Vasco Gil
17-11-1492	João de Toledo	Diego Rodriguez Bocarro
06-06-1495	João Lopez	Rui Diniz
30-06-1495	João Lopez	Rui Diniz
29-10-1496	Luis Gonçalvez	João Lopez
27-02-1497	Luis Gonçalvez	Pedre Eanes
11-11-1497	Gonçalo Martinz	João Lopez
15-09-1498	Valentim Piriz	Fernão Gil
22-09-1498	Valentim Piriz	Fernão Gil

#### 4.4.2.6 Procurador das gafarias, hospitais e outros

Para além do procurador do concelho existe também notícia, no *Livro de Prazos*, do procurador das gafarias<sup>201</sup>, cuja função era representar os interesses dessa instituição de assistência municipal. Lembremos, como já atrás se explicou, que estas instituições se encontravam sob administração concelhia, desde, pelo menos, meados do século XV. Para o período em estudo não se encontraram informações que dessem conta como era este homem escolhido para o ofício. O que existe sobre esta matéria reporta-se já aos inícios do século XVI, mais concretamente a partir de 1509. A partir desse ano a administração dos bens e assuntos das gafarias, hospitais e confrarias da cidade que eram tuteladas pelo concelho, passou a ser feita por uma pessoa só, - o *provedor do Hospital de São Marcos*<sup>202</sup>.

Este individuo, a partir de 1509, era escolhido de entre os vereadores concelhios, na vereação seguinte à eleição para o concelho, *lançando-se sortes* conforme (...) *hordenaçam do Reverendissimo Sennor arcebispo* (...) <sup>203</sup>. Essa escolha era presidida pelo Ouvidor do Arcebispo.

Contudo, até ao ano de 1480, as referências a este personagem na documentação que suportou este estudo, apontam para que o mesmo cuidasse dos interesses económicos, - mais

<sup>201</sup> Também aparecem as seguintes designações: *Procurador dos gafos e gafas da pres desta cidade* (fol. 1v.), ou então *Procurador das Ordens dos gafos e gafas de S. Lourenço e Sta Margarida* (fol. 2v.)

<sup>202</sup> Pode ler-se na abertura : *Liuro das Propriedades do espirital de sam marcos .a saber. as que foram do espirital da Rua noua e as de santa maria do recamador e da gafaria E as que foram da confrajia do corpo de deos cada huas em seu titulo apartadas por que asi o mandou fazer o Reverendissimo Señor arcebispo dom diogo de sousa primas etc que as todas unjo ao dito espirital de sam marcos e gafarja pollo assi sentir por serujco de deos e se fez aos desaseis dias do mes de mayo de mil e quinhentos e nove afomso lopez escripuam da camara desta cijdade de braa e do dicto espirital o fez. – ADB, Fundo da Misericórdia, Prazos Primordiais, nº 420, doc. nº 101.*

<sup>203</sup> AMB, *Livro I dos Acordãos e Vereações...*, fol. 59v.

concretamente os que tinham que ver com bens imobiliários, - apenas das gafarias de Braga. No entanto, nesse mesmo ano de 1480, parece ter havido uma concentração de competências numa só pessoa, ou seja, os cargos de procurador das gafarias, procurador do hospital da Rua Nova e procurador da Confraria do Rocamador.

A 4 de novembro de 1480, Rodrigo Alvarez aparece num prazo como *provedor da hordem da gafaria*<sup>204</sup>, e a dia 11 desse mesmo mês e ano aparece como *provedor* num prazo relativo a casas da Confraria do Rocamador<sup>205</sup>, podendo isto ser indicativo de que reunia em si estas duas competências. A certeza disso é dada num prazo efetuado a 29 de julho de 1482, onde o mesmo Rodrigo Alvarez aparece como (...) *prouedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos e espritaaes e confraria de ssanta maria do rrecamador* (...) <sup>206</sup>. Não se sabe ao certo o que levou a esta *fusão*, mas tudo indica que não foi duradoura pois em 1497 existe referência a dois procuradores da Confraria do Rocamador, sendo eles Vasco Gil (também era procurador dos resíduos) e Pero Luís escudeiro<sup>207</sup>.

#### 4.4.2.7 Escrivão do Concelho

O cargo de escrivão do concelho era para além de importante, muitíssimo apetecido, dado o poder e prestígio daí advindo, e que se prendia com o controlo da escrita municipal<sup>208</sup>. Era função do escrivão do concelho anotar todas as vereações e decisões dos oficiais concelhios, saídas e entrada de dinheiros, despesas feitas pelos oficiais, prazos e foros e outros documentos. A sua importância pode medir-se pelo seguinte facto: o indivíduo que desempenhava o cargo de escrivão do concelho tinha acesso a informações privilegiadas de extrema monta, e isso *per si* conferia-lhe poder<sup>209</sup>.

Em Braga, nos registos anteriores a 1469<sup>210</sup>, quando a cidade ainda era de senhorio régio (1402-1472), os homens que escrituravam as vereações eram quase sempre tabeliães, ou tabeliães gerais *por El Rei*. O oficial concelhio Vasco Jorge, num prazo de 1445, intitulou-se (...) *vasco Jorge uassalo dell rrey escripuom da camara da dicta çidade e tabeliom pollo dicto senhor em a mesma*

---

<sup>204</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 20v.

<sup>205</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 22v.

<sup>206</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 24v.

<sup>207</sup> ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais* n° 419, doc. 38.

<sup>208</sup> COSTA, Adelaide - «Vereações...», p.73.

<sup>209</sup> Veja-se o que diz sobre isto Luis Miguel Duarte nas notas introdutórias das *Actas de Vereação de Loulé Século XV*, p. 20-22.

<sup>210</sup> Estes registos são os do *Livro dos Prazos*.

(...)<sup>211</sup>. Também João Vasquez<sup>212</sup> se identifica em 1466 como (...) *joham uasquez tabaliam dell rrey em a dicta çidade e seu termo* (...)<sup>213</sup>.

Para o período em que se centra esta análise encontraram-se referências a dois escrivães da câmara, Nuno Fernandez, - o escrivão da câmara que foi eleito a 25 de fevereiro de 1469, - e Gil Afonso, - o escrivão que aparece no *Livro de Prazos* em 1475, - e que desempenhará o cargo até março de 1503<sup>214</sup>. Ourives de profissão, apareceu pela primeira vez num prazo do ano de 1466 como homem bom<sup>215</sup>, e de novo no ano de 1469 como escrivão da Confraria de Jesus<sup>216</sup>.

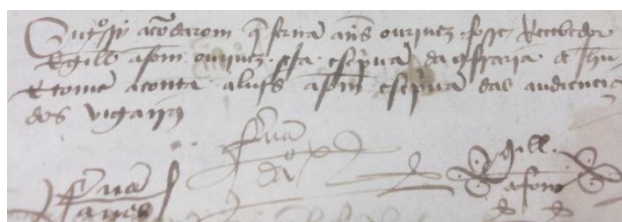


Figura 5-Assinatura de Gil Afonso numa vereação de 1469 – retirada do *Livro dos Prazos...*, fol. 10.

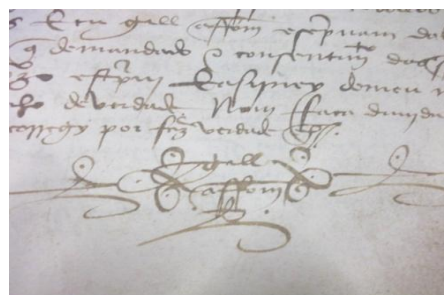


Figura 6- Assinatura de Gil Afonso, como escrivão do concelho, num prazo de 1490 - retirada do *Livro dos Prazos...*, fol. 36v.

Não se consegue precisar quando é que este escrivão entrou em funções na câmara, dada que a sua identificação ocorre pela primeira vez, no *Livro de Prazos*, num documento de emprazamento de julho de 1475. Em 1479 Gil Afonso identifica-se como (...) *escripuam da camara da dicta cidade pollo arcebispo meu Sennor* (...)<sup>217</sup>. Também na documentação coeva depositada no *Fundo da Misericórdia* do ADB, relativa aos prazos das gafarias e hospitais, não se encontra nenhum documento que possa preencher esse vazio cronológico e que possa informar acerca de uma data aproximada para o início das funções deste escrivão.

Contudo, apesar de não termos uma data concreta para o início da sua carreira concelhia, dispomos do registo documentado da sua saída, quase trinta anos depois, em 1503<sup>218</sup>. Gil Afonso

<sup>211</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 1v.

<sup>212</sup> Não sabemos se este João Vasquez foi o mesmo que serviu como vereador em 1481, e se este teria alguma relação de parentesco com Marçal Vasquez que também era tabelião e notário apostólico.

<sup>213</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 2.

<sup>214</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 102v.

<sup>215</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 2.

<sup>216</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10.

<sup>217</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 17.

<sup>218</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 102 v. O *Livro dos Prazos* foi apresentado à Camara por Fernão Gil, que se identifica como sendo filho de Gil Afonso, indicando provavelmente que o escrivão ou estaria já velho e muito doente, ou teria falecido.

tinha assim cristalizado um dos cargos concelhios mais importantes em si mesmo. O gosto pela escrita passou-o ao seu filho Fernão Gil, que para além de *homem bom* da cidade, era também (em 1497), escudeiro e tabelião público e judicial de Braga e seu termo e coutos<sup>219</sup>.

#### 4.4.2.8 Almotacés

Detentores de um cargo concelhio deveras exigente, e muitas vezes não muito pacífico, os almotacés tinham como principal função assegurar o abastecimento do mercado urbano, controlando a produção e venda de bens essenciais, e não só<sup>220</sup>. O principal objetivo destes homens deveria ser o de evitar situações potencialmente perigosas, como a especulação dos preços e o açambarcamento de géneros por parte dos vendedores, que se pudessem traduzir numa ameaça à paz social das vilas e cidades medievais.

A repartição *justa* dos bens essenciais era quase sempre matéria delicada a ser tratada pela almotaçaria das cidades, como prova uma contenda entre o Concelho e o Cabido da cidade de Braga, sobre a repartição do terço da carne entre estes dois órgãos, no início da década de 20 do século XV. Esta acérrima disputa, que contou com a intervenção do Arcebispo e do Rei, foi de difícil resolução<sup>221</sup>. Em 1501, quando Braga era já novamente senhorio episcopal, a contenda pela melhor carne ainda não havia sido resolvida<sup>222</sup>, inflamando-se ainda mais (o que comprova a volatilidade desse assunto). Não será difícil imaginar os discursos inflamados em plenos açougues, proferidos por ambas as partes, e atiçados pelos respetivos séquitos de apoiantes<sup>223</sup>.

Mandavam as *Ordenações* gerais do reino que os almotacés tivessem *carrego* de vigiar o trabalho de todos os mesteres assegurando, com a *fluidez* possível na época, o provimento dos mercados urbanos. Faziam também parte das suas competências, além de tabelarem o preço da carne e peixe quando este chegava aos açougues e a sua posterior divisão entre ricos e pobres, o zelar pela limpeza urbana, ordenando a remoção de esterqueiros, e proibindo o despejo de lixo nas ruas da cidade<sup>224</sup>.

---

<sup>219</sup> ADB, *Fundo da Misericórdia, Prazos Primordiais*, n.º 419, doc. 37.

<sup>220</sup> Veja-se Ângela Beirante, *Évora na Idade Média...*, p. 686, 687. Vejam-se também as notas introdutórias de Luís Miguel Duarte em *Actas de Vereação de Loulé Século XV*, p. 19, 20.

<sup>221</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta dos Privilégios e Honras*, doc. n.º 63.

<sup>222</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta dos Privilégios e Honras*, doc. n.º 68.

<sup>223</sup> Na cidade do Porto, em finais do século XIV e também durante o século XV, foram registadas situações de litígio envolvendo os carnicheiros conforme mostra Arnaldo Melo em *Trabalho e Produção em Portugal na Idade Média...*, p. 293-295 e 302-345.

<sup>224</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXVIII- 3-12.

Sobre a almotaçaria do concelho bracarense do século XV, pouco se sabe, e o mesmo é válido no tocante a saber quem seriam os homens que desempenhavam esses cargos tão importantes. A almotaçaria em Braga parece ter sido uma moeda com reverso e anverso, pelo menos no período de senhorio episcopal, sendo que num dos lados estariam os almotacés do Concelho, e no outro, os almotacés do Cabido. Juntos, estes oficiais (...) *faziam djreito daqueles que nom faziam o que deviam nos ofizios em que elles auiam de aueer E (...) Regiam a uilla de todo aquilo que conpria ao seu ofizio E que husaram sempre de tanto tempo que a memoria dos homeens nom era em contrairo (...)*<sup>225</sup>.

No período de senhorio régio (1402-1472) parece só ter existido a figura do almotacé concelhio. Essa mudança, resultante do contrato de *escambo* entre o Arcebispo de Braga e a Coroa, traduziu-se em alguns dissabores e contendas envolvendo a partilha da carne pelas partes de direito, a saber: um terço para o Arcebispo, um para o cabido e um terceiro para o concelho. Ainda são alguns os pleitos que ecoam na documentação e que dão conta dessa dualidade em confronto, como por exemplo uma disputa entre estas duas *fações* pela carne dos açougues, ocorrida no século XV, que se verificou de difícil resolução e esteve muito próxima do confronto físico<sup>226</sup>. De facto, em 1421 D. João I intervém nesse desaguisado lembrando as partes litigiosas das cláusulas do contrato (...) *que quando a dicta Juridiçom fora a nos scambada logo ffora declarado no contrauto do dicto scambo que da carne e pescado que se na çidade uendesse o arcebispo ouuesse pera seu paaço o que lhe cumprisse e do outro que ficasse ouuesse o cabido a terça parte e o Conçelho da dicta cidade a sua (...) os almotacees prjmeiramente dem ao arcebispo e do que ficar dem aos coonjgos e terçanairos do dicto cabido (...)*<sup>227</sup>. Sabe-se porém que esta advertência régia não foi acatada, pois em 1457 a disputa pelo direito à melhor carne ainda estava muito acesa<sup>228</sup>.

Existe apenas notícia da eleição de dois almotacés do concelho para o período em estudo, em fevereiro de 1469, quando se realizou também a eleição dos restantes oficiais concelhios, a saber: juizes, vereadores, procurador e escrivão do concelho. Os eleitos para desempenharem cargo de almotacés, foram os dois *juizes velhos* que acabavam de cessar as suas funções. Nesta eleição, pelo menos parcialmente, foram cumpridas as *Ordenações* que estipulavam, (...) *Os Almotacees*

---

<sup>225</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta dos Privilégios e Honras*, doc. n.º 62.

<sup>226</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta dos Privilégios e Honras*, doc. n.º 67.

<sup>227</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta dos Privilégios e Honras*, doc. n.º 63.

<sup>228</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta dos Privilégios e Honras*, doc. n.º 67.



*se façam logo no começo do anno por esta guisa: a saber, o primeiro mez ham de seer Almotacees os Juizes do anno passado*<sup>229</sup>.

Infelizmente, não se dispõe ao momento, de qualquer informação sobre quem seriam os almotacés que serviram o resto do ano de 1469, não se sabendo com certeza se se cumpriram as *Ordenações*, ou seja, no (...) *segundo mez dous Vereadores, e o terceiro hum Vereador, e o Procurador do anno passado* (...), cabendo os restantes nove meses, a *nove pares d' homees boos*<sup>30</sup>. Note-se que esta prática referida nas *Ordenações* não era, de todo, generalizada a todos os concelhos conforme demonstrado por Arnaldo Melo para o Porto<sup>231</sup>.

Os únicos registos completos (para o ano inteiro) de eleições para a almotaçaria de que se dispõe para a cidade de Braga (de que se tenha conhecimento), são as realizadas a partir dos anos 1509-1511<sup>232</sup>. Estas informações revelam-se muito úteis para este estudo, pois ajudam a compreender melhor como seria o processo eleitoral em volta dos almotacés, embora claro ressaltando algumas modificações que possam ter sido introduzidas no decurso dos anos.

Para já, e por comparação com o registo de eleição de 1469 pode-se constatar o seguinte:

a) Em 1509-1511 os almotacés não eram escolhidos no dia da eleição para o concelho, em fevereiro, como foram em 1469, - os registos dos três processos eleitorais para o concelho revelam isso mesmo<sup>233</sup>.

b) Uma vez por ano procedia-se à escolha do total de pares que serviriam no ofício, sendo que o número de pares variou entre oito e dez ao longo dos três anos (1509-1511), havendo depois uma eleição mensal do par de almotacés que haveria de servir o ofício nesse mês. Por exemplo, a 30 de junho de 1509, procedeu-se à escolha dos 8 pares da almotaçaria que haveriam de servir o resto do ano civil, ou seja até fevereiro de 1510<sup>234</sup>. Em maio de 1510 (...) *os dictos regedores fezerom dez bollos dalmotacees pera todo o anno* (...) <sup>235</sup>. A eleição mensal dos almotacés parece ter ocorrido, de 1509 a 1511, quase sempre na última vereação do mês, onde eram designados os almotaces do mês seguinte. A escolha de oito ou dez pares para servirem de almotacés

---

<sup>229</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Liv. 1, TÍTULO XXVIII- 1.

<sup>230</sup> IDEM, *Ibidem* ... TÍTULO XXVIII-1.

<sup>231</sup> Arnaldo Melo em *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média...*, vol I, p. 286-290.

<sup>232</sup> AMB, *Livro I dos Acórdãos e Vereações da Camara de Braga 1509-1511*.

<sup>233</sup> Analisou-se para além dos registos das eleições concelhias de 1509 a 1511, também o ano de 1512. Em todos esses casos não se registou a eleição de almotacés.

<sup>234</sup> AMB, *Livro I dos Acórdãos e Vereações...*, fol. 19.

<sup>235</sup> AMB, *Livro I dos Acórdãos e Vereações ...*, fol. 70v.

prendia-se com o facto de em Braga se cumprirem as Ordenações do reino<sup>236</sup>, quanto a servirem nos primeiros meses a seguir às eleições para o concelho, dois juizes no primeiro mês, dois vereadores no segundo, um vereador e o procurador no terceiro. Esta realidade foi somente atestada nos documentos de 1509 em diante, no entanto o facto de na eleição de 1469 ficar decidido que serviriam por almotacés os dois *juizes velhos*, pode indicar que era assim que se procedia no século XV<sup>237</sup>.

Quanto aos almotacés do Arcebispo, que existiram em paralelo com os do concelho no período de senhorio arquiiepiscopal a partir de 1472, como já referimos, não foi possível apurar como se processava a sua escolha, nem se procedeu à identificação dos homens que exerceram esse cargo, por escassez de dados.

#### 4.4.2.9 Os mesteres e seus representantes nas vereações

A presença de homens dos ofícios nas vereações concelhias medievais está documentada para algumas cidades portuguesas, nomeadamente Lisboa e Porto, onde se podem encontrar estes homens, organizados ou a título individual, desde os finais do século XIII<sup>238</sup>, no caso lisboeta, no Porto comprova-se desde o século XIV, se não for anterior<sup>239</sup>. Esta tentativa de *penetração* na oligarquia governativa resultava de uma postura tanto ativa como interventiva da parte deste grupo face ao poder concelhio<sup>240</sup>.

É no ano de 1466 que se encontra pela primeira vez documentada, no *Livro de Prazos*, a presença dos representantes dos mesteres em Braga, onde são designados de várias maneiras. Na vereação de 8 de novembro desse mesmo ano, depois de arrolados (...) *todos os homens boos rregedores da dicta çidade* (...), aparecem mencionados (...) *Jorge fferrnandez pintor e joham fferrnandez sapateiro pollos ofiçiaees* (...) <sup>241</sup>.

Na eleição para o Concelho em 1469, estavam presentes dois homens dos ofícios, sendo um deles um soqueiro, em representação dos sapateiros da cidade, conforme se lê: (...) *jom de sam pedro E jom afonso çoqueiro por os sapateiros* (...) <sup>242</sup>. Nesse mesmo mês, na vereação de 18 de

---

<sup>236</sup> ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livro I, Titulo XXVIII-1.

<sup>237</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 10v.

<sup>238</sup> A presença de mesteres nestas vereações do século XIII devia ser, como mostra M<sup>ª</sup> Helena Coelho, (...) *a título individual e não investidos de qualquer representatividade corporativa* (...).Veja-se sobre isto Coelho e Magalhães – *O Poder Concelhio ...*, p.24.

<sup>239</sup> Ver Arnaldo Melo, «Os mesterais e o poder concelhio...», p.153.

<sup>240</sup> Melo, «Os mesterais...», p. 150.

<sup>241</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.2.

<sup>242</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.10v.

fevereiro, constata-se a presença de um representante de um mester em particular - *em nome dos alfayates* - na pessoa de Vasco Gil, ele mesmo também alfaiate<sup>243</sup>.

Ainda numa vereação de 15 de julho de 1475, é-nos dada informação que entre os presentes na vereação estiveram (...) *pollos mesteiraaes da dicta çidade gill gill uasquez sapateiro e afonso dominguez barbeiro e diego afonso tosador e etc (...)*<sup>244</sup>. A partir desse ano, a presença dos representantes dos ofícios seria mais ou menos *regular* nos registos de prazos, pelo menos até 1483, ano a partir do qual se verificou um hiato na presença destes indivíduos nas vereações.

Em fevereiro de 1490, estes homens ainda aparecem nas vereações<sup>245</sup>, no entanto a partir deste ano deixam de aparecer nos registos definitivamente, - essa é a conclusão que se chega quando se analisa a documentação posterior de inícios do século XVI, onde esses indivíduos não aparecem. Não conseguimos determinar se estes homens continuaram a marcar presença nas vereações, como representantes dos ofícios, ou meramente a título individual, mas incluídos em designações genéricas como *e outros*, ou se simplesmente cessaram de estar presentes nas vereações bracarenses. O número dos representantes dos mesteres nas vereações bracarenses não era fixo, podendo variar entre quatro indivíduos ou apenas um. O ano de 1479 foi o que registou maior ocorrência dos representantes dos ofícios nas vereações, - cinco no total, - ou seja, estiveram presentes em todas as vereações registadas no Livro de Prazos relativas a esse ano.

**Tabela 6 - Representantes dos mesteres nas vereações (1469-1498)**

Data	Nomes e ofícios
18-02-1469	Vasco Gil alfaiate
25-02-1469	João de S. Pedro e João Afonso soqueiro
15-07-1475	Gil Vasquez sapateiro, Afonso Dominguez barbeiro e Diego Afonso tosador
22-05-1479	Vasco Gil alfaiate, Garcia Rodriguez, João Estevez e João Luís
17-07-1479	João Estevez, Vasco Gil Alfaiate, João Vaz, João Luís
07-08-1479	Vasco Gil alfaiate, João Vasquez sapateiro João Luís alfaiate
18-09-1479	João Vasquez, João Eanes, Vasco Gil
20-11-1479	Vasco Gil alfaiate, João Luís e João Vasquez
25-02-1480	João Vasquez, João Eanes e Garcia Rodriguez
28-10-1480	Brás Afonso alfaiate, João Gonçalves alfaiate, Lopo Fernandez, Pero Alvarez
20-09-1483	Fernão Anes e Vasco Gil alfaiate
20-02-1490	Vasco Gil e Gil Vasquez

<sup>243</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.10.

<sup>244</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.5.

<sup>245</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, 133-133v.

Como se pode verificar observando a tabela acima, no universo das 74 vereações contabilizadas entre 1469 e 1498, apenas em 12 ficaram registados os nomes e profissões dos representantes dos mesteres, e, destes casos, apenas numa reunião – a de 18 de fevereiro de 1469, - aparece um único homem, Vasco Gil alfaiate, provavelmente porque apenas estaria a representar o seu mester em concreto como se pode inferir pela expressão (...) *e vasco gill alfayate em nome dos alfayates* (...) <sup>246</sup> Na maior parte das ocorrências estão presentes três ou quatro indivíduos e depreende-se, pela terminologia utilizada, que representariam o conjunto dos mesteres de Braga.

Conforme se pode verificar pela leitura da Tabela 6 que acima figura, existem algumas referências às profissões dos representantes dos mesterais, sendo que estas na sua maioria se relacionam com os alfaiates e os sapateiros.

Como já se mencionou atrás, no caso da eleição de fevereiro 1469 estiveram presentes apenas os representantes dos sapateiros, - João de S. Pedro e João Afonso soqueiro, - sendo que as referências aos representantes dos mesteres após 1475 indicam que essa representação já não se prendia com um mester em particular, mas sim com todos os mesteres da cidade, conforme atestam as expressões (...) *E pollos mesteiraaes da dicta çidade* (...) <sup>247</sup> em julho de 1475, ainda em agosto de 1479 (...) *pollos dos mesteres* (...) <sup>248</sup>.

#### 4.4.2.10 Pregoeiros

Os pregoeiros eram funcionários municipais cujo ofício estava dependente das comissões que lhes eram dadas pela equipa governativa concelhia. Tinha de lançar em pregão todos os assuntos que fossem do interesse *comunal*, as reuniões de vereação, as assembleias mais alargadas, a arrematação de bens concelhios, entre outras coisas.

No período a que se reportou este estudo foi identificado para Braga um pregoeiro de seu nome Lopo Anes. Aparece pela primeira vez documentada a sua presença no *Livro de Prazos*, no ano de 1475, o mesmo ano em que se documenta o escrivão Gil Afonso. Sobre este homem sabemos que vivia na Rua da Triparia, segundo informações retiradas de um prazo de março de 1496 feito a Gonçalo Fernandez pregoeiro, seu sucessor<sup>249</sup>. Até julho de 1493 está documentada a sua

---

<sup>246</sup> ABM, *Livro dos Prazos...*, fol.10.

<sup>247</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 5.

<sup>248</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 9.

<sup>249</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 75,76.

presença nas vereações, deixando de aparecer após essa data. Sabe-se que pelo menos em março de 1496 já era falecido, sendo sobrevivido pela sua viúva<sup>250</sup>.

Não existem notícias que tivesse realizado outro tipo de pregão de que não estivesse relacionado com os emprazamentos e aforamentos dos bens das gafarias, hospitais e confrarias, bem como os bens do concelho, que se possam aqui apontar. Mas sabemos que em geral os pregoeiros apregoavam tudo o que fosse necessário. Para a generalidade dos concelhos do reino, pensa-se que, ao contrário dos anteriores, era um ofício ou cargo remunerado, não era eleito para mandatos curtos mas era em geral um *funcionário* concelhio quase *permanente*, como os porteiros, por isso mesmo era remunerado<sup>251</sup>.

#### 4.4.2.11 Alcaldes pequenos, Coudéis e outros...

Para além dos oficiais eleitos anualmente, estão documentadas nas vereações bracarenses no período em estudo, as presenças de um *Alcaide Pequeno* da cidade de Braga, bem como de um *Coudel*. O primeiro, Pedre Eanes, figura na lista de *homens bons* presentes à vereação a 4 de novembro de 1480, e a sua presença é detetada essa única vez<sup>252</sup>. O segundo, Álvaro Fernandez *coudel*, aparece assinalado como tal pela primeira vez a 4 de novembro de 1486 como homem bom, e onde fica *como fiador e principal pagador*<sup>253</sup> de um prazo. Aparece depois a 29 de maio de 1488 como homem bom, e no ano de 1490 (maio e outubro) como vereador substituto de João Vaz Carneiro<sup>254</sup>.

O processo de escolha do coudel da cidade encontra-se documentado no *Livro de Vereações 1509-1511*, e reporta-se ao ano de 1510. Pode ler-se acerca deste procedimento o seguinte: *E logo ouuerom por bem que o dicto aluaro mendez tenha carrego de coudel reguardando o direito do alcaide e lhe encomendarom que o faça bem e verdadeiramente (...)*<sup>255</sup>. Não se sabe contudo se este procedimento era o aplicado no último quartel do século XV, já que como dissemos, as únicas referências ao coudel da cidade que foram encontradas se encontram atrás referidas.

Com frequência, o escrivão do concelho, após arrolar a equipa concelhia e alguns homens bons da cidade remetia para o que designava de *e outros, etc*. Esta designação tão genérica, usada

---

<sup>250</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 75,76.

<sup>251</sup> Ver Iria Gonçalves, *As finanças públicas do Porto...*

<sup>252</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 20.

<sup>253</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 32.

<sup>254</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 33v. 36v.

<sup>255</sup> AMB, *Livro I dos Acrodãos e Vereações...*, fol.60.

frequentemente para abreviar a escrita, ocultava muitas vezes a presença de alguns *homens bons*, de mestres ou dos seus representantes, etc.

#### 4.5 As rendas e bens do Concelho de Braga

Como vem sendo referido, o *Livro de Prazos* albergou, pelo menos a partir de 1480, para além dos prazos das gafarias e hospitais, os prazos e aforamentos que o Concelho fez de alguns bens que possuía. As rendas advindas destes prazos e foros eram, juntamente com os impostos, coimas e outras taxas, indispensáveis à boa saúde financeira do concelho, o que parecia constituir uma realidade inalcançável. Infelizmente não se encontraram nos documentos analisados referências a cobrança de direitos, sisas ou coimas devidas ao concelho bracarense.

Apesar de não haver conhecimento de nenhum arrolamento dos bens concelhios para o período em estudo, era importante que se tentasse perceber não só qual a tipologia dos bens imóveis concelhios e os valores a eles associados existentes em finais do século XV, mas também saber qual a sua distribuição espacial na cidade e arredores. Para o efeito, usou-se tanto a informação dos prazos concelhios registados no *Livro de Prazos*, como também um levantamento das *propriedades da cidade* levado a cabo pelo escrivão do concelho Afonso Lopez, no ano de 1509<sup>256</sup>.

Assim, e relativamente à propriedade urbana concelhia, constatou-se que a mesma era de natureza diversa, variando entre as simples casas *terreiras* ou *sobradadas* e os alpendres nas portas da cidade. Contudo, e apesar dessa heterogeneidade, percebe-se pela análise da Tabela 9 em anexo, que a maior parte dos bens imóveis concelhios se localizava ou junto dos muros da cidade, ou nos seus arrabaldes junto às portas (ver Mapa 4). O facto de se tratar de zonas pouco urbanizadas pode explicar o baixo valor das rendas anuais, que como se pode constatar observando a Tabela 10 nos Anexos, em poucas situações ultrapassou os 100 reais.

Quando comparadas por exemplo, com as rendas imobiliárias das gafarias, cujo património estava localizado nas ruas *nobres* da cidade de Braga, verifica-se uma grande disparidade entre elas. Claro está que a tipologia destes imóveis era de pendor algo distinto, dado que a maior parte destes bens das gafarias era constituída por casas, cavalariças, fornos e outros<sup>257</sup>. Apesar da análise profunda destes dados não ser objeto desta dissertação, mas reservada para

---

<sup>256</sup> AMB, *Livro I dos Acrodãos e Vereações ...*, fol. 1.

<sup>257</sup> ADB, Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais* n.º 420, *Liuro das propiedades do espirital de Sam Marcos...*, doc. n.º 101.

desenvolvimento em trabalhos futuros, uma observação preliminar de conjunto dos mesmos aponta nesse sentido.

É certo que a maior parte dos emprazamentos e aforamentos feitos pelo concelho bracarense tinham como objeto rossios, chãos, lugares, etc. Não seria expectável que essas parcelas de terra custassem o mesmo que casas já construídas, fossem térreas ou com sobrados. De qualquer forma, parece ter havido um esforço das autoridades concelhias na promoção da construção de casas, impulsionando assim a urbanização de lugares ermos dentro e fora da cintura muralhada, uma vez que essas parcelas eram em geral emprazadas ou aforadas com obrigação do enfiteuta aí construir casas, ou alpendres no caso dos ferreiros.

O crescimento urbano que se verificou na cidade de Braga em finais do século XV e inícios do XVI levou a que provavelmente se encetasse esse tipo de política de urbanização de zonas não urbanizadas localizadas intra ou extra muros, por parte dos oficiais concelhios, que com ajuda do novo Arcebispo D. Diogo de Sousa, em inícios do século XVI, estenderam a cidade para além do perímetro muralhado tardo-medieval<sup>258</sup>.

Através da interpretação da análise efetuada ao levantamento das *propriedades da cidade* datado de 1509, assinalaram-se no mapa da cidade de Braga algumas possíveis localizações dos bens imóveis concelhios que podem fornecer um vislumbre da sua distribuição pela Braga medieval em finais do século XV (ver Mapa 4).

As rendas anuais provindas do património imobiliário eram parcas, sendo que a sua cifra não deveria ultrapassar os 3500 reais (ver tabela 9 em anexo). Por algumas vezes se queixaram os regedores, após lançarem uma propriedade em pregão pela cidade, (...) *pollo modo que andauam os tempos parados (...)*<sup>259</sup> que (...) *nom achauom quem (...)* *mais desse (...)*<sup>260</sup> por elas, ao ponto da oferta mais alta que surgia ficar, por vezes, aquém do que era pedido inicialmente.

---

<sup>258</sup> Maria do Carmo Ribeiro em, *Braga da época romana...*, p.

<sup>259</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 5.

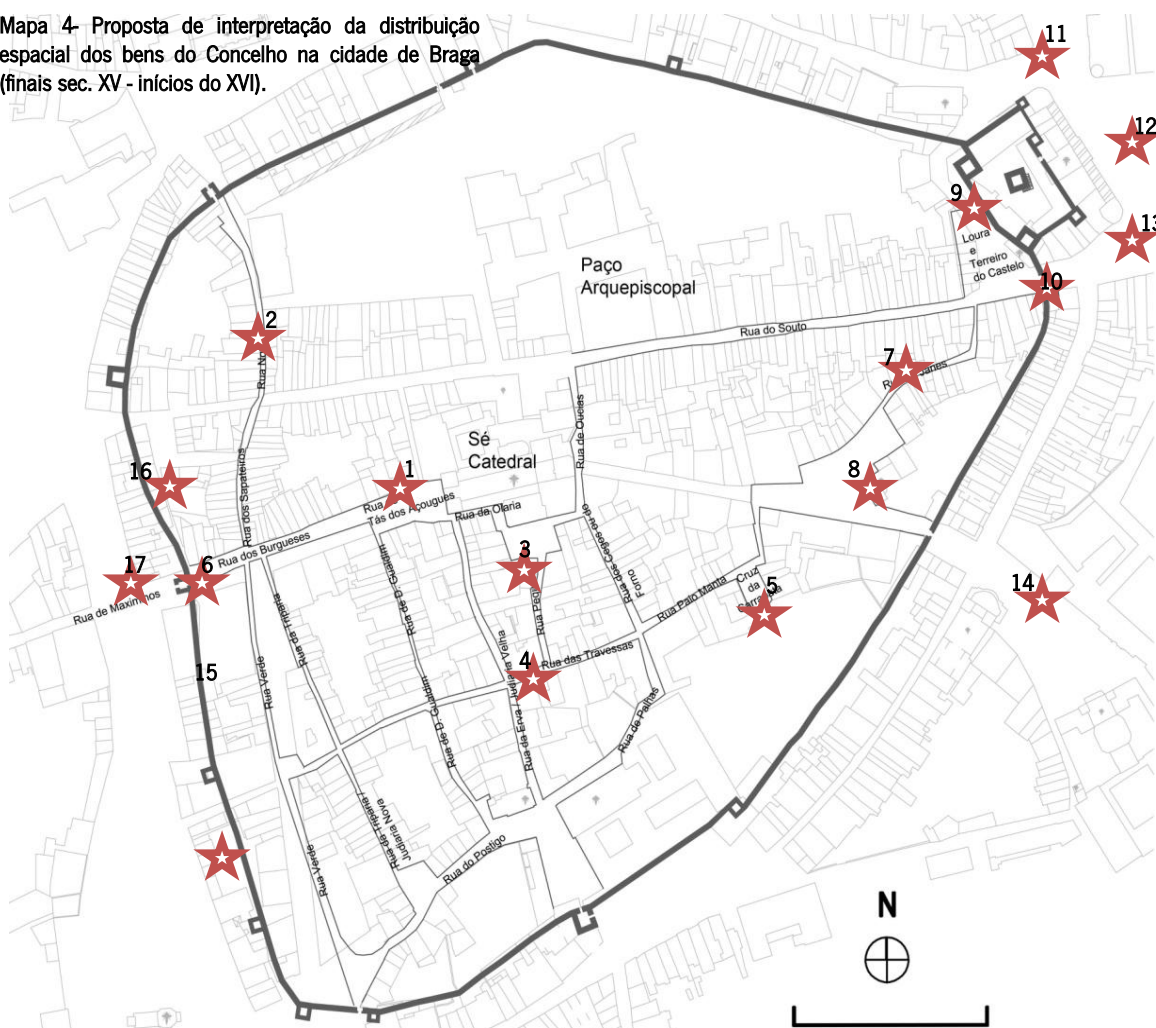
<sup>260</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol. 23v.

Mapa 4 (distribuição espacial baseada na Tabela 10 nos Anexos. As estrelas vermelhas indicam a área de concentração das propriedades do Concelho).

**Legenda:**

- |                                      |                                      |   |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---|
| 1-Casa e chão nos açougues           | 6- Cantinhos na porta de Maximinos   | 11-Casas e chãos no arrabalde dos chãos       |
| 2- Chãos na Rua Nova                 | 7-Rossios na Rua de Janes            | 12-Rossios e chãos na correioira              |
| 3-Casas e vielas na Judiaria         | 8- Rossio em S. João                 | 13-Chãos em St <sup>a</sup> Ana (na bandurra) |
| 4-Casas no Postigo de S. Tiago       | 9-Chão na Porta da Loura             | 14-Chãos em S. Marcos                         |
| 5-Casas na Cruz da Carrapata         | 10-Alpendres/chãos na Porta do Souto | 15-Chãos em S. Sebastião                      |
| 16-Rossios no arrabalde de Maximinos | 17-Casas na rua de Maximinos         |   |

Mapa 4- Proposta de interpretação da distribuição espacial dos bens do Concelho na cidade de Braga (finais sec. XV - inícios do XVI).



Base cartográfica elaborada por Maria do Carmo Ribeiro (*A evolução da paisagem urbana de Braga desde a época romana até à Idade Moderna. Síntese de resultados*, p. 190-192).



## 5 RELAÇÕES ENTRE O CONCELHO E O ARCEBISPO/CABIDO

As ligações dos oficiais bracarenses ao Arcebispo de Braga e à sua casa estão, de forma direta ou indireta, plasmadas na documentação analisada. Este cenário não é contudo de admirar dado que, como já aqui foi referido, Braga tinha uma tradição senhorial de pendor eclesiástico muito forte. Encontra-se ainda pouco estudado como se processariam as relações entre o organismo concelhio bracarense e as instituições senhoriais, nomeadamente o Arcebispo e o cabido, nos anos anteriores à mudança do senhorio em 1402. A ausência de documentação concelhia para o século XIV e a escassez dela para o século XV, dificulta uma análise mais profunda.

Os anos de 1402 a 1472 ditaram uma interrupção na tradição senhorial que tinha pertencido ao Arcebispo e Cabido de Braga desde 1112. Durante muito tempo pensou-se que aquele período de cerca de 70 anos marcou o começo, embora efémero, de uma época de aparente independência da cidade em relação ao seu senhor eclesiástico<sup>261</sup>. Essa separação, que teria como objetivo apartar os poderes espirituais dos temporais, acabaria por se revelar difícil, verificando-se pelo contrário a continuação duma articulação dos poderes secular concelhio e eclesiástico.

A baliza cronológica deste estudo (1469-1498) permite, ainda que com algumas dificuldades, uma tentativa de esclarecer se houve mudanças significativas ao nível do funcionamento do organismo concelhio, antes e após o regresso do senhorio aos Arcebispos em 1472. Apesar de haver poucos registos para os anos anteriores a 1472 no *Livro de Prazos* conseguiu-se, através da consulta de outros documentos coevos, propor algumas interpretações no que toca às ligações e relações entre as estruturas de poder bracarense, nomeadamente o concelho e o Arcebispo.

### 5.1 Os homens: alguns protagonistas

Primeiramente, foi possível detetar que grande parte dos homens que seguiram a carreira concelhia no segundo quartel do século XV esteve ligada de alguma maneira à casa do Arcebispo ou ao cabido de Braga. Será porventura muito forte afirmar que as ligações ao Arcebispo e cabido serviram de rampa de lançamento para alguns homens entrarem no restrito círculo da oligarquia

---

<sup>261</sup> Veja-se Sousa, «A governação de Braga no século XV...», p. 591-593.

concelhia bracarense, embora seja de crer que em alguns casos tal se verificou. Atente-se apenas em alguns exemplos:

O tabelião geral Martim de Guimarães, que esteve ao serviço do Arcebispo<sup>262</sup> e do cabido<sup>263</sup> durante largos anos, aparece no grupo de regedores da cidade a partir de 1479, como *homem-bom*<sup>264</sup>. Em 1490, este homem ainda exercia o cargo de escrivão do cabido, conforme se pode denotar pelo seguinte: *Liuro de Notas dos prazos e ascaynbos do cabijdo de Bragaa que começou per Janeiro de mil quatrocentos e Noueenta de que Martim de Guimarães he escipuum e eu Marçal Vasquez notário apostolico per elle escrepuo*<sup>265</sup>. Martim de Guimarães foi presença assídua nas vereações, desempenhando cargos na administração concelhia, tendo sido juiz em 1494 e 1499 (ver Tabela 8 nos Anexos). Deixou de aparecer nas vereações por volta do ano de 1500<sup>266</sup>.

Não se sabe se Marçal Vasquez, tabelião e notário apostólico ligado ao cabido pelo menos desde 1483<sup>267</sup>, era paladino de Martim de Guimarães, *entrando* pela mão deste último na oligarquia concelhia de Braga. Marçal Vasquez é referido pela primeira vez no *Livro de Prazos da Camara Secular* a desempenhar o cargo de vereador, no ano de 1484<sup>268</sup>. Em 1490 ainda escreve ao serviço do cabido como notário apostólico, como atrás se referiu, e em 1500 desempenha o cargo de juiz do concelho<sup>269</sup>.

Também Diego Alvarez advogado que foi vereador do concelho em 1477 tinha sido procurador do cabido em 1468, num pleito envolvendo o pagamento dos 40 marcos de prata, por parte dos moradores de Viana, referente ao escambo do senhorio em 1402<sup>270</sup>.

Juiz do concelho em 1475, Lopo de Barros, Escolar em Direito Canónico<sup>271</sup>, aparece como procurador do Arcebispo D. Fernando da Guerra em 1461, para se executarem as ordens de D. Afonso V relativamente aos 40 marcos de prata que o Arcebispo tinha de receber dos moradores de Viana.

---

<sup>262</sup> Veja-se José Marques, *A Arquidiocese...*, p. 176.

<sup>263</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Livro dos Prazos do Cabido*, Tomo I, fol.30, 51, 80, 108.

<sup>264</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.11v.

<sup>265</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Livro dos Prazos do Cabido*, Tomo II, fol. 179.

<sup>266</sup> Martim de Guimarães aparece pela última vez no *Livro dos Prazos*, numa vereação de Outubro de 1499 – fol. 89 deste livro.

<sup>267</sup> Veja-se José Marques, *A Arquidiocese...*, p. 377.

<sup>268</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, 60v-61.

<sup>269</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, 97v.

<sup>270</sup> ADB, Fundo diocesano, *Gaveta das Rendas de Viana*, doc. n.º 18.

<sup>271</sup> Veja-se José Marques, *A Arquidiocese...*, p. 181.

Para além destes casos concretos existem muitos mais exemplos de oficiais concelhios que estavam ligados por relações de vassalagem ou solidariedade ao Arcebispo, como mostram os casos de Diego Rodriguez Bocarro, que já atrás se mencionou, e que era escudeiro do Arcebispo ao mesmo tempo que exercia as magistraturas do concelho<sup>272</sup>. Note-se ainda que o Marçal Vasquez, já referido, era também escudeiro do Arcebispo juntamente com Luís Afonso<sup>273</sup> (já citado), Vasco Jácome<sup>274</sup> e Gil Fernandez<sup>275</sup>, que foram respetivamente vereadores e juizes concelhios. Tudo aponta para que Martim Estevez, vereador em 1475, tinha sido também escudeiro de D. Fernando da Guerra<sup>276</sup>.

## 5.2 Os organismos de poder

Como já atrás se verificou as relações entre os homens que ocupavam as magistraturas concelhias e o Arcebispo e cabido de Braga, foram transversais às mudanças de senhorio de 1472, sendo que as ligações mantidas no tempo de senhorio régio continuaram aquando da mudança para senhorio episcopal. O facto de não se dispor de documentação concelhia em quantidade relevante, para o período em que a cidade de Braga pertencia à coroa, dificulta o rastreio da influência eclesiástica (efetiva) no governo da cidade durante esse período.

É óbvio que se as instituições se faziam de homens, e esses homens estavam ligados entre si por relações de natureza vária, seria natural que essas influências existissem e perpassassem as estruturas governativas, embora tudo indique que essas influências não fossem exercidas equitativamente pelas duas instituições (Concelho e Arcebispo). Isso não é de surpreender dada a longa experiência de quem tinha, desde tempos imemoriais, desempenhado a função governativa de Braga, a respetiva Igreja Primacial.

Ao contrário da cidade de Porto, que contava em época coeva (séc. XV), com uma comunidade de homens capazes de assegurarem a governação da urbe independentemente do senhor da cidade (o bispo), dada a sua vocação económica de há muito cimentada<sup>277</sup>, a cidade de Braga revelou-se pejada de desafios para aqueles a quem era reclamada uma maior afirmação política. Não é de

---

<sup>272</sup> AMB, *Livro dos Prazos*, ..., fol. 29v., 30.

<sup>273</sup> AMB, *Livro dos Prazos*, ..., fol. 29v., 30

<sup>274</sup> ADB, Fundo do Cabido, *Gaveta 2ª das propriedades do Cabido*, doc. 79.

<sup>275</sup> AMB, *Livro dos Prazos*, ..., fol. 30.

<sup>276</sup> AMB, *Livro dos Prazos*, ..., fol. 3v.

<sup>277</sup> Armindo de Sousa, «Tempos Medievais» ...p. 201-203; Adelaide Milán, *Projeção espacial de domínios...*, p. 28.

admirar, pois, que em Braga os oficiais concelhios se escorassem no Arcebispo para governarem a cidade, provavelmente mesmo durante o período de senhorio régio.

A partir de 1475, pelo menos, e, aparece nas vereações do concelho bracarense um Ouvidor por parte do Arcebispo, como já foi referido. Esta foi provavelmente a mudança mais óbvia notada na documentação consultada, entre os períodos de distintos senhorios, antes e depois de 1472. Das prerrogativas deste cargo já se falou atrás, no entanto convém salientar que a sua presença advinha da autoridade do Arcebispo como senhor de Braga. A autoridade do Ouvidor era provavelmente uma extensão da autoridade do senhor da cidade, e sua influência era notória no governo da cidade, como atrás se referiu.

Infelizmente não se dispõe de Atas de Vereação para o último quartel de Quatrocentos, o que torna difícil acompanhar o desenvolvimento desta figura de autoridade ao longo do tempo, no concelho de Braga, aferindo assim a extensão da influência arquiépiscopal nas questões jurídico-administrativas do governo da cidade.

No entanto, em alguns casos raros, aparecem referências à interferência da autoridade arquiépiscopal nos assuntos concelhios, tal como verificado num prazo de 8 de julho de 1497, referente a um aforamento perpétuo de um (...) *chaa e Resyo do Concelho que sta aalem da ponte de loomar (...) asy que ficou o dicto chaa demarcado em quadra segundo ffoy mostrado a Rodrigo alvarez que per mandado do senhor arcebispo ho foy veer (...)*<sup>278</sup>.

No início do século XVI a influência do Arcebispo no governo da cidade é notória, conforme se constatou pela análise das Atas de Vereação dos anos 1509 a 1511. Destaca-se a presença do Ouvidor na maior parte das vereações concelhias deste período, cuja participação se afigura extremamente ativa (preside às eleições dos oficiais concelhios, escolhe o provedor dos hospitais, etc.), apresentado óbvias semelhanças com o papel dos Corregedores nos concelhos de senhorio régio. Não é ainda claro, neste momento, perceber se este cenário se reforçou a partir do início do governo do Arcebispo D. Diogo de Sousa, em novembro de 1505, ou se era já uma situação característica das duas últimas décadas do século XV.

---

<sup>278</sup> AMB, *Livro dos Prazos...*, fol.74v.-75.

## 6 CONCLUSÃO

Em jeito de conclusão, saliente-se que este estudo teve como finalidade lançar luz sobre alguns aspetos até agora desconhecidos da história bracarense, nomeadamente os que dizem respeito ao funcionamento da instituição concelhia da cidade Braga, na segunda metade do século XV.

Pretendeu-se mostrar que o organismo municipal bracarense se materializava nos homens que o compunham e que esses estavam ligados entre si por vários laços, fossem de amizade, parentesco, vassalidade ou outros. Ao mesmo tempo, caracterizaram-se as magistraturas concelhias, tanto nos seus aspetos mais gerais, como na forma como se processou o exercício concreto das mesmas na cidade de Braga.

Os oficiais concelhios bracarenses faziam parte, na sua maioria, de um grupo restrito de *homens bons* da cidade que usufruíam de uma posição social importante e destacada entre os demais. Muitos desses homens mantiveram-se ligados ao organismo concelhio por várias décadas, embora não se conheçam todos os mecanismos usados por tais indivíduos para se manterem tanto tempo no poder. Como defendeu Luís Miguel Duarte, (...) *a elitização das governanças locais servia igualmente os interesses das oligarquias municipais, que entre si partiram e repartiram os cargos de vereação*<sup>279</sup>.

Sabe-se porém que as ligações que estes mantinham com o Arcebispo e o Cabido de Braga podem ter servido de alavanca para aceder ao poder municipal e pode ter potenciado a criação de *lugares cativos* nas magistraturas concelhias.

A curta duração de um projeto deste tipo não permitiu que se rastreassem os percursos de todos os indivíduos, mas espera-se que o mesmo possa acontecer em trabalhos posteriores num futuro breve.

---

<sup>279</sup> Duarte e Machado em "Vereações", livro 1 (1431-1432)... p. 11.

## 7 FONTES E BIBLIOGRAFIA

### 7.1 Fontes

#### 7.1.1 Manuscritas:

##### ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA:

Fundo da Misericórdia, *Prazos Primordiais*, 419, doc. n° 38 , e 420, doc. n° 101.

Fundo Diocesano, *Gaveta das Matérias Inúteis*, doc. n° 16 e n° 21.

Idem, *Gavetas do Privilégios e Honras*, doc. n° 62, 63, 66, 67, 68.

Idem, *Gaveta das Rendas de Viana*, doc. n° 18.

Idem, *Gaveta dos Testamentos*, doc. n° 68.

Fundo do Cabido, *Registo Geral*, n° 330.

Idem, *Gaveta 2ª das propriedades do Cabido*, doc. 79.

##### ARQUIVO MUNICIPAL DE BRAGA:

*Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509* – Livro 1º.

*Livro I dos Acordãos e Vereações da Camara de Braga 1509-1511*.

*Pergaminhos* – n° 27.

#### 7.1.2 Fontes Impressas:

*ACTAS de Vereação de Loulé. Séculos XIV e XV*, Separata da Revista Al-Ulyã n° 7, Loulé, 1999/2000.

*ORDENAÇÕES Afonsinas*, Livros I a V, Lisboa, 1984.

MACHADO, João Alberto e DUARTE, Luís Miguel, "Introdução", in *"Vereações" Livro 1 (1431-1432)* (Documentos e Memórias para a História do Porto, vol. XLV). Porto: Arquivo Histórico/Câmara Municipal, 1985, p. 9-16

*Memorial das obras que mandou fazer D. Diogo de Sousa (1532-1565)*, publicado por COSTA, Avelino de Jesus da – D. Diogo de Sousa, novo fundador de Braga e grande mecenas da cultura. In *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 anos da dedicação da catedral*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 1990, p.15-118.

## 7.2 Bibliografia

AMARAL, Luís Carlos, 2007 - *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (século IX-1137)*, Porto, edição policopiada.

AMARAL, Luís Carlos, 2008 - “Poblamiento y organización eclesiástica del territorio bracarense (Finales del siglo IX-Primer cuarto del siglo XI)”, in *La Pervivencia del Concepto. Nuevas reflexiones sobre la ordenación social del espacio en la Edad Media*, coord. de José Ángel Sesma Muñoz e Carlos Laliena Corbera, Saragoça, Universidad de Zaragoza, p.113-147.

ASENJO GONZÁLEZ, María – “Oligarquía y relaciones de poder en Soria a fines del siglo XV”. In *La Península ibérica en la era de los descubrimientos, 1391-1492. Actas III Jornadas Hispano-Portuguesas de Historia Medieval*. Sevilla: 25-30 de Noviembre de 1991, (1997), p. 1035-1062.

BARROS, Henrique da Gama - *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII a XV*. Edição anotada por Torquato de Sousa SOARES. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1945-1954.

BEIRANTE, Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha - *Évora na Idade Média*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

CAETANO, Marcelo – *A Administração Municipal de Lisboa durante a 1ª dinastia (1179-1383)*. 3ª Edição, Lisboa: Livros Horizonte, 1990 (publicação inicial de 1951).

CAPELA, José Viriato - «Eleições e sistemas eleitorais nos municípios portugueses do Antigo Regime». In CRUZ, Maria Antonieta (Org.). *Eleições e sistemas eleitorais: perspectivas históricas e políticas*. Porto: U. Porto Editorial, 2009, p. 37, 38.

CARDOSO, Isabel Botelho - *Concelho e senhorio: o Porto 1385-1433*. Porto: [s.n.], 1993. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

COELHO, Maria Helena da Cruz, MAGALHÃES, Joaquim Romero – *O Poder Concelhio das origens às Cortes Constituintes. Notas de história social* 2ª edição revista, Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), 2008 (1ª ed. de 1986).



COELHO, M<sup>a</sup> Helena - «Concelhos». In *Nova História de Portugal*. In MARQUES, A. H. Oliveira, Vol. III. Lisboa: Ed. Presença, 1996, p. 554-584.

IDEM - “Municipal Power”. In MATTOSO, José (dir.) – *The Historiography of Medieval Portugal (c.1950-2010)*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2011, p.210-211.

IDEM - «Em prol do bom governo da cidade: a presença das elites urbanas nas Cortes medievais portuguesas.» In BOLUMBURU, Beatriz e SOLÓRZANO TELECHEA, Jesus (Eds) – *La gobernanza de la ciudad europea en la Edad Media*. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 2011, p. 299-322.

COSTA, Adelaide Millán da – «Vereação» e «Vereadores» - *O governo do Porto em finais do século XV*. Porto: Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, 1993.

IDEM.- *Projecção espacial de domínios das relações de poder ao burgo portuense (1385-1502)*. Tese de Doutoramento em Ciências Sociais e Humanas, Universidade Aberta, 1999.

IDEM - «Comunidades urbanas de senhorio eclesiástico: a divergente experiência das cidades do Porto e de Braga». In *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques – Vol. I*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 77-85.

IDEM - «Elites and oligarchies in the late medieval portuguese urban world». In *IMAGO TEMPORIS, MEDIUM AEVUM*, III, 2009, p. 67-82.

COSTA, Avelino de Jesus da – *O Bispo D. Pedro e a Organização da Arquidiocese de Braga*, Vol. I e II. Braga: Edição da Irmandade de S. Bento da Porta Aberta, 1997 – 2<sup>a</sup> edição refundida e ampliada (1<sup>a</sup> edição de 1959).

DIAS, Geraldo J. A. Coelho - «Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico». *Actas do Congresso Histórico de Guimarães - Sociedade, administração e igreja em Portugal no séc. XII*, vol.4. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães/Universidade do Minho, 1996, p. 331-345.

DUARTE, Luís Miguel - «Órgãos e Servidores do Poder Central: os “Funcionários Públicos” de Quatrocentos». In COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Luís Armando de Carvalho (Eds.). *A Génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval*. Lisboa: Universidade Autónoma, 1999, p. 141.

DUARTE, Luís Miguel – “Os melhores da terra (um questionário para o caso português)”. In BARATA, Filipe Themudo (Ed.) – *Elites e redes clientelares na Idade Média. Problemas metodológicos. Actas*. CIDEHUS - Évora: Ed. Colibri, 2001, p. 91-106.

IDEM - *A Justiça Medieval Portuguesa* (Inventário de dúvidas). *Cuadernos de Historia del Derecho* 11 (2004) 87-97.

FARELO, Mário – *A Oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*. Lisboa: Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008. Policopiado.

FIGUEIREDO, Maria Amélia da Silva Alves dos Santos - *A administração municipal do Porto entre 1488*. Porto: [s.n.], 1996. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

IDEM - *As finanças municipais do Porto na segunda metade do século XV*. Porto: Arquivo Histórico/Câmara Municipal do Porto, 1987.

GONÇALVES, Iria - “Amostra de antroponímia alentejana a segunda metade do século XV”. In *Imagens do mundo medieval*. Lisboa: Editorial Presença, 1988, p. 69-97.

IDEM, “Antroponímia das terras alcobacenses nos finais da Idade Média”. In *Imagens do mundo medieval*. Lisboa: Editorial Presença, 1988, p. 105-128.

HEERS, Jacques - *La ville au Moyen Age en Occident. Paysages, pouvoirs et conflits*. Paris: Fayard, 1990.

HESPANHA, António M. - *História das Instituições*. Coimbra: Almedina, 1982.

LOURO, Laura de Jesus do Paço Viana - *O Porto entre 1485 e 1488, segundo as actas das vereações*. Porto: [s. n.], 1997. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

MACHADO, Maria de Fátima (2003), *O Central e o local. A Veração do Porto de D. Manuel a D. João III*, Porto: Edições Afrontamento, 2003.

MARQUES, José – *Braga Medieval*. Braga: [s. n.], 1983.

IDEM - *A Arquidiocese de Braga no século XV*. Lisboa: INCM, 1988.

IDEM-- «Os Municípios portugueses dos primórdios da nacionalidade ao fim do reinado de D. Dinis. Alguns aspectos». *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, II série, Vol. X (1993) p. 73. Separata.

IDEM - *O Senhorio de Braga, no século XIV*. Braga: s/e, 1997.

MARTÍN-CEA, Juan Carlos, BONACHÍA Juan Antonio – “Oligarquias y poderes concejiles en la Castilla Bajomedieval: balance y perspectivas”. *Revista d’História Medieval* 9 (1998) 17-40.

MELO, Arnaldo Sousa - *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320 – c. 1415*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho: [s.n.], 2009.

IDEM - “Os mesterais no governo urbano do Porto nos séculos XIV e XV”, in J. A. Solorzano Telechea e B. A. Bolumburu (coords.) *La Gobernanza de la ciudad europea en la Edad Media*, Logroño: Centro de Estudios Riojanos, 2011, p. 323-347.

IDEM – “Os mesterais e o poder concelhio nas cidades medievais portuguesas (séculos XIV e XV)”. *EDAD MEDIA. Revista de História* 14 (2013) 149-170.

MONSALVO ANTÓN, J.M<sup>a</sup>.- *El sistema político concejil. El ejemplo del señorío medieval de Alba de Tormes y su concejo de villa y tierra*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 1988.

IDEM - “Poder municipal y mercado urbano precapitalista. Una introducción a las Ordenanzas de la «Renta del Peso Mayor» del Concejo de Salamanca”, *Salamanca. Revista Provincial de Estudios*, 8, abril-junio, 1983, pp. 59-76.

MORENO, Humberto Baquero - *Os municípios Portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*. Lisboa: Editorial Presença, 1986.

MORENO, Humberto Baquero; DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos – “História da Administração Portuguesa na Idade Média- um balanço”. *Ler História* 21 (1991) 35-45.

NAVARRETE, Yolanda, Guerrero - Rey, nobleza y élites urbanas en Burgos (siglo XV)”, en *El contrato político en la Corona de Castilla. Cultura y sociedad políticas entre los siglos X al XVI*, Madrid, 2008, pp. 241-282.

IDEM - Political and financial groups in Castilian towns in the XV th century: the case of Burgos”. In M. Asenjo, *Oligarchy and Patronage in late medieval Spanish urban society. Studies in European urban History (1100- 1800)*. Turnhout, Brepols , Turnhout, 2009, 51-70.

OLIVEIRA, César – *História dos Municípios e do Poder Local [dos finais da Idade Média à União Europeia]*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

RAMOS, Carla Susana Barbas - *A Administração municipal e as Vereações do Porto de 1500 a 1504*. Porto: [s. n.], 1997. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

REIS, António Matos, *Origens dos Municípios portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.

RIBEIRO, Maria do Carmo - *Braga entre a época romana e a Idade Moderna: uma metodologia de análise para a leitura da evolução da paisagem urbana*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho: [s.n.], 2008.

IDEM - «A evolução da paisagem urbana de Braga desde a época romana até à Idade Moderna. Síntese de resultados». *Revista Forum* 44-45 (2009/2010) 179-201.

IDEM - *O Antigo Paço Arquiepiscopal de Braga*. Colecção Sítios com História. Braga: Reitoria da Universidade do Minho, 2010.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. – “O poder económico, social e político do Cabido da Sé de Braga nos finais da Idade Média (séculos XIII – XVI) – um projecto de investigação”. *LUSITANIA SACRA* 2ª Série nº10 (1998) 335-345.

SOUSA, Armindo – “Conflitos entre o Bispo e a Câmara do Porto em meados do século XV”. *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, 1983, p. 9-42.

IDEM – “A governação de Braga no século XV (1402-1472). História resumida de uma experiência fracassada”. In *Actas do Congresso Internacional do IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga*. Volume II/I (A Catedral de Braga na História e na Arte, séculos XII-XIX). Braga: Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Teologia de Braga/Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990, p. 589-616.

IDEM - «Tempos Medievais». In RAMOS, Luís A. de Oliveira (Dir.) - *História do Porto*, 2ª ed. Porto: Porto Editora, 1994, p. 118-253.

TRINDADE, Luísa – «Casas da Câmara ou Paços do Concelho: Espaços e poder na cidade tardo-medieval portuguesa». In MELO, Arnaldo e RIBEIRO, M<sup>a</sup> do Carmo (coord.), *Actas do Colóquio Evolução da Paisagem Urbana: Sociedade e Economia*. Braga: Universidade do Minho/CITCEM, 2012, p. 209-227.

VALDIVIESO, Isabel del Val - “Aspiraciones y actitudes socio-políticas. Una aproximación a la sociedad urbana de la Castilla bajomedieval”, en *La Ciudad Medieval*, J. A. Bonachía (coord.), Valladolid, Universidad de Valladolid, 1996, pp. 213-254.

VIANA, A. R. Gonçalves e VIANA, R. Gonçalves - *Apostilas aos Dicionários Portugueses*. TOMO I. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1967.

**8 ANEXOS**

## 8.1 Tabelas

8.1.1 Tabela 7 - Registos do Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509, abrangendo os anos de 1428 a 1498 (segundo ordem de entrada no livro).

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Gafaria	12-02-1445	<i>na cidade de bragaa no paaço do conçelho...</i>	Prazo feito em vereação a martim Dominguez carniceiro e a sua mulher Catalina Piriz de uma casa sobradada e sua viela que a Ordem dos gafos tinha na Rua de santiago acima da Cruz da Picota por um maravedi e meio cada ano.	1v. -2.	Assinatura de Martim Dominguez
Emprazamento	Gafaria	08-11-1466	<i>na cidade de bragaa junto com os açougues da carne...</i>	Prazo feito em vereação a Luis Eanes do Eirado e a sua mulher Catalina Eanes de uma casa na Rua Verde que era da Ordem dos gafos por um maravedi cada ano.	2- 2v.	Assinatura em cruz de Luis Eanes e assinatura autógrafa de Alvaro Fernandez
Emprazamento	Gafaria	12-07-1445	<i>na cidade de bragaa dentro da camara desa meesma...</i>	Prazo feito a Gonçalo Gil tecelão e sua mulher Biatriz Gonçalvez de umas casas sobradadas da Ordem dos gafos perto do açougue da carne, à Cruz da Picota, por 8 maravedis pagos cada ano pelo S. Miguel. Este Prazo contém uma adenda no final escrita em 1458, onde é nomeada a terceira pessoa do prazo, de nome Joane Eanes, segundo marido de Biatriz Gonçalvez que era a segunda pessoa no prazo.	2v-3	Sinal de João Eanes
Emprazamento	Gafaria	11-02-1460	<i>na cidade de bragaa nas pousadas de mim notairo</i>	Prazo feito pelo procurador da gafaria Gonçalo Rodriguez, a Álvaro Gil albardeiro e sua mulher Maria Martinz do casal de Penidelo na freguesia de São Frutuoso por 7 libras de moeda antiga, a 20 reais por libra, pagas cada ano.	3v-4	Assinaturas de Vasco Gil, um sinal de João Alvarez que pôs por sua mãe não saber escrever, e a assinatura de Alvaro Fernandez
Emprazamento	Gafaria	17-02-1442	<i>na cidade de bragaa no paaço do conçelho desa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Álvaro Estevez carniceiro e sua mulher Catalina Vasquez de uma casa da ordem dos gafos na Rua da Triparia por 2 maravedis cada ano pagos em S. Miguel. No final deste prazo consta uma nota do escrivão que diz: <i>Por que ao treladamento deste prazo era ja finado o sobredicto Alvaro Estevez asiinou aqui luis eanes sarralheiro seu jenro por que espede este prazo por morte de biatriz allvarez molher delle dicto luis eanes...</i>	4v.-5	Sinal de Luis Eanes

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Gafaria	15-07-1475	<i>na muy honrrada antijsa e llyall çidade de bragaana camara da rrolaçom do paaço do conçelho..</i>	Prazo feito em vereação de uma vinha e devesas e adega e cozinha e outras pertenças, que eram da ordem dos gafos, a João Eanes e Aldonça Afonso por 200 reais brancos de dez pretos o real, em cada ano pagos pelo dia de S. Miguel.	5- 5v.	Assinatura de João Eanes
Emprazamento	Gafaria	16-10-1456	<i>no paaço do conçelho da çidade de braga...</i>	Prazo feito a Gomes Eanes almocreve e a sua mulher Catalina Diniz de um campo da ordem dos gafos nas hortas de S. Marcos por 40 reais brancos cada ano pagos no dia de S. Miguel.	5v-6	Este prazo tem duas assinaturas: do enfiteuta Gomes eanes e de Alvaro Fernandez
Emprazamento	Gafaria	29-03-1459	<i>no paaço do conçelho da çidade de braga...</i>	Prazo feito em vereação a Pero Fernandez seleiro e a sua mulher Catalina Gonçalvez de uma casa da ordem dos gafos na Rua de D. Gualdim por 6 maravedis de "dinheiros afonsis" pagos cada ano pelo S. Miguel.	6.-7	Assinaturas de Pero Luis mercador e Alvaro Fernandez
Nomeação de 3ª pessoa num prazo	Gafaria	18-03-1469	<i>dentro na casa de morada de Catalina Gonçalvez...</i>	Catalina Gonçalvez viuva nomeou Pero Luiz mercador como a terceira pessoa num prazo feito em 1459 de uma casa na Rua de D. Gualdim, dando-lhe toda a autoridade e poder no dicto prazo.	7-7v	Assinaturas de Pero Luis mercador e Alvaro Fernandez
Renúncia de prazo em favor de terceiros	Gafaria	08-07-1465	<i>...em a uilla de ponte Liimaem presença de mim gill gonçalvez tabaliam dell rrey em a dicta uilla...</i>	Renuncia que fizeram Gonçalo Eanes Seixorro e Teresa Martinz moradores em Ponte de Lima de uma casa no arrabalde dos Chãos em Braga, que era da gafaria, por não a poderem correger, a favor de Gil Afonso sapateiro morador na Rua dos Chãos.	7v.- 8	Sem assinaturas
Emprazamento	Gafaria	15-03-1477	<i>na muy honrrada antijsa e llyall çidade de bragaana camara da rrolaçom dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Abram Farache judeu de uma casa à porta da judiaria que era da ordem dos gafos e que estava em pardieiro, por 35 reais de moeda corrente a dez partes o real, pagos em dia de S. Miguel.	8v.	Assinatura de Vasco Gil, de Abram Farache em hebraico, e do escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	07-08-1479	<i>em a çidade de braga na camara dessa meesma...</i>	Prazo em 3 pessoas feito a João Afonso procurador do concelho e a sua mulher Violante Afonso de uma casa na Rua de D. Gualdim que era da Confraria do Rocamador por 4 reais de prata ou o seu verdadeiro valor, em dia de S. Miguel.	9-9v.	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho
Vereação	n/a	04-02-1469	Em Braga, na camara do Concelho.	<i>Sabodo iiii dia do mees de feuereirode iiii Lxix seendo em vereaçom os honrrados fernam dafonso e gonçalo Ribeiro juizes e Joham gorje e joham afonso de boiro vereadores e joham fernandez procurador E outros homeens boons os quaees nom acharom que verear ssoomente desagrauarom alguuns agrauados.</i>	10	



Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Vereação	n/a	11-02-1469	Em Braga, na camara do Concelho.	<i>Sabodo xi dias do mees de feuereiro esso meesmo nom fezerom nem huma vereaçom por que nom acharom que verear ssomente desagruarom alguuns agruados.</i>	10	
Vereação	n/a	18-02-1469	Em Braga, na camara do Concelho.	<i>Sabodo xbiii dias do dicto mees seendo en vereaçom os honrrados fernam dafonso de boiro e gonçalo Ribeiro juizes e joham jorge E joham afonso vereadores e joham fernandez procurador pedre eanes ourivez ho velho E vasco jacome E aluaro pirez E afonso vasquez Requeredor e nuno ffernandez mercador e vasco gill alfayate em nome dos alfayates e fernam gomez alcaide pequeno. Os quaees todos juntos acordarom que nom sseja nenhuum tam ousado que azeite venda mais de vinte rreais por que ouuemos per çerta enformaçom que no porto nom vallya mais de xbj rreais cadanem esse meesmo neestes lugares a nos comarcaaos nom vall mais de vinte rreais E portanto ho hordenamos assy E mandamos que assy se apregoe E manadarom nos almotaçees que logo fossem veer e varejar com os que ho assy vendem E lhes ponham pena que o nom vendendam mais dos dictos vinte rreais E que dem azeite em abastança e seja da estremadura e doutro lugar nom (...)</i>	10	assinaturas: Alvaro Fernandez, Fernam dafonso, Gil Fernandez, João Jorge, Gonçalo Ribeiro, vasco Jacome, João Afonso, Nuno Fernandez
Vereação	Gafaria	25-02-1469	Em Braga, na camara do Concelho.	Eleição dos oficiais concelhios para o ano de 1469. São eleitos os 2 juizes, tres vereadores, um procurador, um escrivão da camara, os almotacés que são os dois juizes do ano cessante. Nessa mesma vereação depois da eleição são feitos alguns emprazamentos: de uma cavalaria da gafaria que estava na Rua Verde a Bras Eanes almocreve por um maravedi, outra cavalaria na Rua Verde a João Diniz almocreve por um maravedi, Acordaram também de se irem buscar carneiros e de falarem ao Arcebispo Gonçalo Ribeiro e Fernão Piriz E isso mesmo ao cabido sobre o dinheiro que ha-de dar aos carneiros que pedem ao Concelho.	10v-11.	Assinado por: Gonçalo Ribeiro, Fernão d Afonso, Lopo Fernandez, João Gongo, João Fernandez, Alvaro de Boiro, Pero Luis, Alvaro Piriz, João Afonso, Vasco Jacome, João Afonso, uma cruz desenhada onde se lê: este da cruz he bras eanes.
Emprazamento	Gafaria	22-05-1479	<i>...na çidade de braga dentro da camara desa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gonçalo Diaz almocreve morador na Rua de D. Gualdim e a sua mulher Catalina Eanes de um pardieiro no Rossio da Rua Verde que era da gafaria, por 30 reais brancos de dez pretos o real.	11v.-12	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, do enfiteuta Gonçalo Diaz e de Vasco Gil

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Gafaria	17-07-1479	<i>...em a cidade de bragaa...</i>	Prazo em 3 vidas feito em vereação de um forno que estava na Rua da Triparia e que era da ordem dos gafos, a Alvaro da Fonseca, escudeiro e criado de D. Luis Arcebispo e senhor da cidade, e a sua mulher Catalina Piriz, e um filho ou filha, ou outra pessoa, por 400 reais brancos de 10 pretos o real pagos ás terças do ano: Natal, Páscoa e S. Miguel.	12v.-13	Assinaturas de Alvaro da Fonseca, Luiz Afonso e Gil Afonso escrivão do concelho
Escambo	Gafaria	12-02-1480	<i>...na cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Escambo feito em vereação de uma devesa que era da ordem dos gafos por um campo que pertencia a Vasco Gil por se achar que isso era proveitoso para a ordem. Não resultou cobrança de nenhuma renda ou foro desta troca.	13v.-14	Assinado por Luis Afonso, Rodrigo Alvarez, Vasco Gil, João do Couto, Gil Afonso escrivão do concelho, Gonçalo Ribeiro, João Vasquez
Emprazamento	Gafaria	07-08-1479	<i>...em a cidade de bragaa na camara desa meesma...</i>	Prazo em 3 vidas feito em vereação a Fernão da Ponte sapateiro e a sua mulher Isabela Afonso e a um filho/a ou outra pessoa, de uma casa no canto da Praça (Sé) da ordem dos gafos por 385 reais brancos de 10 pretos o real, pagos cada ano.	14v., 17	Assinaturas de Vasco Gil e de Gil Afonso
Emprazamento	Gafaria	12-04-1477	<i>...na camara da cidade...</i>	Prazo feito em vereação de umas casas com seu enxido na Rua da Triparia, a Jorge Afonso Abade de Nogueiró apenas na sua vida, ficando como fiador Alvaro da Fonseca. Teria de pagar cada ano pelo S. Miguel 70 reais .	15	Assinaturas de Diego Rodriguez Bocarro, Pero Luis, João Afonso, Pero Martinz, Alvaro Fernandez, Gonçalo Ribeiro, Luis Afonso.
Emprazamento	Gafaria	15-01-1480	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em 3 vidas feito em vereação a João de S. Paio carniceiro e a sua mulher e filho/a, de uma casa da ordem dos gafos na porta da judiaria por um real de prata pago cada ano pelo S. Miguel.	15v.-16	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Concelho	25-02-1480	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo perpetuo feito em vereação a Rui Gonçalvez carniceiro e a Margarida Anes sua mulher, de uma bouça no caminho que ia para a ponte de Lomar, que era do Concelho por 1 real de prata pago cada ano no S. Miguel	16-16v.	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho, e ainda o <i>senal acostumado</i> de Rui Gonçalvez - uma cruz com um quadrado no meio.
Emprazamento	Gafaria	21-02-1428	<i>no paaço do conçelho em vereaçom...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Fernão Loureiro mercador e a sua mulher e filho/a ou outra pessoa de um cortinhal em Gondizalves que era da ordem dos gafos por um maravedi de moeda antiga cada ano no S. Miguel.	16v.	Sem assinaturas

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Gafaria	20-11-1479	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gil Afonso sapateiro e Catalina Eanes sua mulher e a um filho/a ou outra pessoa, de uma cavaliça com pardieiro no fundo da Rua Verde, por 30 reais de moeda corrente a dez pretos o real, pagos por ano no S. Miguel.	17-17v.	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, de Vasco Gil e de Rodrigo Alvarez.
Emprazamento	Gafaria	28-10-1480	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a João Franco filho do amo e a Branca Fernandez sua mulher e a um filho/a ou outra pessoa, de uma vinha da ordem dos gafos que estava acima dos Chãos, por quatro reais e dois terços de prata pagos cada ano pelo S. Miguel.	17v.-18	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho e de Rodrigo Alvarez.
Emprazamento	Gafaria	28-10-1480	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Isabel Fernandez viuva de Gonçalo Rodriguez e a duas pessoas que ela escolhesse do Casal de Portas que era da ordem dos gafos por seis reais de prata e dois terços, pagos cada ano em dia de S. Miguel.	18-18v	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, de Rodrigo Alvarez e de Bertolomeu Fernandez filho da dicta Isabel Fernandez.
Emprazamento	Gafaria	04-11-1480	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gil Afonso sapateiro morador no arrabalde dos chãos e Catalina Eanes sua mulher e a um filho/a ou outra pessoa, das casas em que ele vivia que eram da ordem dos gafos por seis reais de prata e dois terços, pagos cada ano pelo S. Miguel.	19-19v.	Assinaturas de Martim Estevez, de Gil Afonso escrivão do concelho, de Pero Gonçalvez e de Rodrigo Alvarez.
Emprazamento	Gafaria	04-11-1480	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação do casal do Clastro que era da ordem dos gafos, a Gonçalo do Clastro morador na freguesia de São Martinho de Dume, a sua mulher Catalina Alvarez e a um filho/a ou outra pessoa escolhida, por cinco reais de prata mais um terço de real pagos anualmente pelo S. Miguel de setembro.	19v.-20.	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, Martim Estevez e Rodrigo Alvarez.
Emprazamento	Gafaria	04-11-1480	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Constança Eanes mulher do falecido João de Lanhas morador nos Chãos, e a duas pessoas depois dela, de umas <i>vueiras</i> que a ordem dos gafos tinha em Cepetelhos por dois reais de prata, pagos anualmente no dia de S. Miguel.	20-20v.	Assinado por Martim Estevez, Pero Gonçalvez, Gil Afonso escrivão do concelho e Rodrigo Alvarez.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Concelho	04-11-1480	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a João Eanes barbeiro morador nos Chãos e a sua mulher Isabel Rodriguez e mais um filho/a ou terceira pessoa do chão que estava na Rua dos Chãos que era do Concelho, com a condição de fazerem uma casa sobradada para morarem, por um real de prata pagos anualmente no dia de S. Miguel.	20v.-21	Assinaturas de Martim Estevez, de Gil Afonso escrivão do concelho, de Pero Gonçalvez e de Rodrigo Alvarez.
Emprazamento	Gafaria	18-09-1479	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação a Diego Afonso da Praça e a Catalina Piriz sua mulher e outra pessoa nomeada por eles, de uma casa da ordem dos gafos que estava na Rua Verde para fazerem dela uma cavaliça, por três reais e meio de prata pagos cada ano pelo S. Miguel.	21v.-22	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	St <sup>a</sup> Maria do Rocamador	11-11-1480	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação a João Vasquez e Biatriz Afonso sua mulher e outra pessoa, de uma casa que a Confraria de Santa Maria do Rocamador tinha no começo da Rua de Maximinos em que ele já vivia, por dez reais de prata pagos anualmente por dia de S. Miguel de setembro.	22-22v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	15-09-1481	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Diego Lopez almocreve morador na cidade de Braga, e a Inês Eanes e outra pessoa nomeada por eles, da casa da ordem dos gafos que estava na Rua da Triparia por 140 reais brancos pagos cada ano no S. Miguel de setembro.	23-23v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	01-09-1481	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Pedre Eanes de Amil filho de Jão de Amil e a sua mulher e um filho/a ou outra pessoa, do Casal de Amil que estava na freguesia de S. Martinho de Dume, e que era da ordem dos gafos. O dito Casal tinha andado em pregão mas não houve que desse mais por ele do que Pedre Eanes de Amil. Pagaria 230 reais brancos cada ano pelo S. Miguel.	23v.24v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	29-07-1482	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos e espritaaes e confraria de ssanta maria de rrecamador...</i>	Prazo feito a Junca Abadias de umas casas que ele tinha à porta da judiaria e mais um pardieiro que tinha sido casa do Bispo de <i>Croya</i> , e a mais duas pessoas depois dele, por seis reais de prata pagos anualmente no dia de S. Miguel.	25-25v.	Assinado possivelmente em hebraico por Junca Abadias? Assina também Fernão do Conde Diego rodriguez Bocarro, Diego Martinz, Rodrigo Alvarez, João Martinz, e Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Gafaria	29-07-1482	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos ...</i>	Prazo feito a Diego Rodriguez Bocarro e a sua mulher e filho/a uma casa com a sua entrada e laranjeira que estava na Rua que ia para a Judiaria contra Santiago, e pagem cada ano por dia de S. Miguel um real de prata e um terço de real.	26-26v.	Assinado por João Lourenço. Diego Rodriguez Bocarro, Rodrigo Alvarez João Vasquez.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	06-12-1482	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da dita confraria do rrecamador...</i>	Prazo feito a Afonso Alvarez e sua mulher Ana Fernandez e a um filho/a de uma casas que a confraria do Rocamador tinha de permeio com o Cabido na Rua de D. Gualdim, por 100 reais brancos de dez pretos o real, pagos cada ano, pelo S. Miguel.	27-27v.	Assinaturas: Lopo Afonso bacharel, Rodrigo Alvarez, João Vasquez, Afonso Alvarez.
Emprazamento	Gafaria	08-12-1482	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos ...</i>	Prazo feito a Pedre Eanes sapateiro genro do abade de Prado, e a sua mulher Biatriz Eanes e a um filho/a ou outra pessoa do Cortelho que estava abaixo de S. Frutuoso que era da ordem dos gafos, por 35 reais brancos de dez pretos o real, pagos anualmente por dia de S. Miguel.	28-28v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	20-09-1483	<i>...em a camara da cidade de bragaa...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gonçalo Piriz morador na Rua de Maximinos e a sua mulher Catalina Alvarez e a um filho/a postumeiro da casa terreira que era da ordem dos gafos e que se situava na Rua da Triparia por três maravedis anuais pagos no dia de S. Miguel.	28v.-29	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	05-02-1485	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo e aforamento perpétuo feito em vereação a João Giraldez o novo morador na freguesia de Egiam de Ferreiros e aos seus sucessores, de uma bouça do Concelho acima do mosteiro de Lomar, por dois reais de prata de 30 reais o Real, pago cada ano no S. Miguel de setembro.	29v.	Sem assinaturas

Tipo de registo	Empرازador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Renúncia de Prazo/Novo Prazo	Concelho	19-02-1485	<i>...em a camara da cidade de bragaa...</i>	Renuncia de um prazo feita em vereação da parte de Isaque de Almeida judeu filho de Salomão de Almeida. O primeiro renuncia o prazo de uma viela na judiaria que tinha sido feito pelo seu pai já finado. Os oficiais concelhios aceitam a renúncia desobrigando Isaque de Almeida do mesmo prazo em que era terceira pessoa. A mesma viela é emprazada nesse mesmo dia a Samuel Aboa judeu mercador e morador na judiaria de Braga, por 40 reais brancos pagos ao Concelho cada ano pelo S. Miguel.	30-31.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	07-08-1479	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a João Nunez sapateiro de uma casa na Rua de D. Gualdim que era da Confraria do Rocamador por oito reais e meio de prata cada ano pelo S. Miguel.	31-31v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	04-11-1486	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Aforamento feito em vereação a João Vasquez ferrador, de um chão à pedra de S. Miguel que pertencia ao Concelho, com a condição de construir um alpendre posto em esteios de pedra ou madeira com uma passagem para livre circulação de pessoas. Pagaria para sempre ao Concelho dez reais que era meio maravedi.	32-32v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	26-07-1488	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Pedro Alvarez sapateiro morador na Rua de D. Gualdim e a sua mulher e uma terceira pessoa, de uma cavaliça que estava na Rua Verde que estava emprazada a Luis Afonso mas que este último tinha renunciado. O custo anual era de 12 reais pagos pelo S. Miguel.	32v.-33	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso e por Pedro Alvarez enfiteuta.
Emprazamento	Hospital da Rua Nova	20-09-1488	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação de uma casa da Rua Verde que era do Hospital da Rua Nova, a Luis Eanes clérigo de coro e capelão confirmado da Igreja de Sta Maria de Palmeira. Este prazo era em três vidas e valerá cada ano um real e meio de prata pagos no S. Miguel	33v.-34	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Prazo e aforamento perpétuo	Concelho	08-11-1488	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um Rossio à Porta da Rua Nova que era do Concelho, a Lopo Diniz sapateiro morador na Rua Nova e para toda a sua geração por um vintém de prata ou vinte reais da moeda corrente de dez pretos o real, pagos anualmente no S. Miguel de setembro.	34-34v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Aforamento enfitiota para sempre	Concelho	14-02-1489	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um Rossio do Concelho que estava junto com o <i>girico</i> de Martim Alvarez ourives na Corredoira por meio real de prata pago por ano no dia de S. Miguel.	34v.-35	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aditamento a um prazo antigo	Concelho	22-02-1489	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Pedre eanes sapateiro genro do abade de Prado pediu na vereação para que fosse acrescentado mais um pouco de terreno à bouça que trazia emprazada e que era do Concelho. Ficou a pagar com o acrescento, mais 50 reais, nas condições do prazo antigo.	35v. 36	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Concelho	10-07-1490	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação de uma casa que o Concelho tinha junto aos açougues da carne a Alvaro Martinz filho de Martim Vasquez e a duas pessoas depois dele, por 200 reais brancos pagos anualmente no S. Miguel de setembro.	36-36v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Concelho	29-05-1490	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação das casas da estalagem dos Chãos que eram do Concelho, a João Gonçalves barbeiro genro de Pero Gonçalves, e a sua mulher e um filho/a seu pelo valor de 500 reais anuais pagos pelo S. Miguel.	36v.-37	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	20-10-1490	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo de uma cavaliçã na Rua Verde feito em vereação, a Pedro Alvarez sapateiro morador na Rua de D. Gualdim, e a sua mulher e um filho/a seu por 20 reais brancos anuais pagos em S. Miguel de Setembro.	37v.38	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Prazo e aforamento perpétuo	Concelho	26-06-1490	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Gonçalo Eanes albardeiro da bouça que estava acima da ponte de Lomar e que era do Concelho por dois reais de prata anuais pagos no S. Miguel de setembro.	38v-39	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Concelho	19-07-1488	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a João Eanes barbeiro morador no arrabalde dos Chãos e a sua molher de um chão que estava junto da sua casa no dito arrabalde para fazer outra casa no prazo de cinco anos a contar do inicio deste prazo. Pagará de renda anual um real de prata pelo S. Miguel.	39-39v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	31-01-1489	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Fernão Lopez , sua mulher e uma terceira pessoa, de um campo da gafaria com sua devesa que estava na Quinta dos Torneiros por 50 reais brancos pagos cada ano ao mordomo da gafaria pelo S. Miguel.	39v-40	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento perpétuo	Concelho	23-10-1490	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a João Rodriguez jaqueiro e sua mulher e toda a sua geração do chão que estava abaixo do arrabalde de maximinos que era pertença do Concelho, para fazerem uma casa no ano seguinte ao início do prazo. Pagariam de renda anual 40 reais da moeda corrente pelo S. Miguel.	41-41v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Hospital da Rua Nova	19-05-1492	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação de metade do Casal da Gandara que era do Hospital da Rua Nova, a Gonçalo da Gandara o moço filho de Gonçalo da Gandara o velho, e a mais duas pessoas por 140 reais de moeda corrente pagos cada ano no S. Miguel ao mordomo do Hospital.	42-43	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	26-05-1492	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um chão que estava acima da ponte de Lomar, a Bartolomeu Piriz ferreiro morador no arrabalde da cidade de Braga, e toda a sua geração por dois reais de prata. Contudo por ter junto este chão com o que Gonçalo Eanes albardeiro renunciou, dado serem ao lado um do outro pagou mais dois reais de prata, ou seja quatro reais de prata anuais pagos no dia de S. Miguel de setembro.	43v.- 44v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	02-06-1492	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Gonçalo Diniz almocreve e toda a sua geração da bouça que trazia o seu irmão Lopo Diniz acima da ponte de Lomar e que por morte deste tinha ficado para os seus pais moradores em Ponte de Lima. O Concelho desempedia a bouça para o dito Gonçalo Diniz que pagaria dela anualmente pelo S. Miguel dois reais de prata.	44v.45	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	14-04-1490	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação a Andre Vasquez terçanário e mais duas pessoas das casas da Confraria de Santa Maria do Rocamador que estavam em Jenoa, as tais casas foram lançadas em pregão e não houve que mais desse que o tal André Vasquez, que ficou com elas comprometendo-se a pagar de renda anual 150 reais, pagos no S. Miguel de setembro	45v-46	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	15-10-1491	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação do lugar da Mota que era em Regalados que pertencia à gafaria a Fernam de Afonso de morcurom e a sua mulher e a um filho/a seu, pelo valor de 220 reais de moeda corrente, pagos anualmente no S. Miguel.	46v.47	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.



Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Hospital da Rua Nova	17-11-1492	<i>em a cidade de braga na camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação novamente a Gonçalo da Gandara, de metade do Casal da Gandara que era do Hospital da Rua Nova com a condição de construirem no dito casal uma morada para si e todo o seu domicílio. Queria este Gonçalo da Gandara juntar a esta metade do Casal a outra metade que ele comprara a Bras de Quintela, e que doou ao Hospital, fazendo assim uma propriedade inteira para o dito hospital. Pagaria pela metade 350 reais anuais pagos no S. Miguel.	47v.-49	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	11-06-1491	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um chão que estava nos carvalhos da estalagem do gaitero no arrabalde dos Chãos, a João Gonçalvez ferreiro e a sua mulher e sua geração para fazer uma casa terreira ou sobradada e que tivesse a porta para o Rossio da bandurra (Campo de Sta Ana) por 40 reais de moeda corrente pagos anualmente em dia de S. Miguel.	49-49v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Renúncia de prazo	Hospital da Rua Nova	07-03-1493	<i>Domingo...em a cidade de braga na clasta noua dessa meesma seendo juntos...</i>	Renúncia do prazo do Casal da Gandara, que fez Gonçalo da Gandara o moço, a favor do seu irmão Afonso Gonçalvez da Gandara, nos termos em que o prazo antigo vigorava. Pediram aos oficiais concelhios que pusessem a sua autoridade neste escambo de enfiteutas.	49v-50	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso, Vasco Jacome, Gil Fernandez, Pero Luis, Martim de Guimarães, Gonçalo da Gandara, João Gonçalvez, Vasco Gil, Afonso Gonçalvez da Gandara, Fernão Soarez.
Denúncia de Prazo por incumprimento das cláusulas. Novo Prazo a novos enfiteutas	Concelho	04-05-1493	<i>em a cidade de braga na camara dessa meesma...</i>	Denúncia de prazo que fizeram os oficiais e homens bons do Concelho de Braga em vereação, referente a uma Quinta chamada Fonte Cova situada em Nine, termo de Barcelos, a qual traziam uns lavradores desse lugar num prazo que tinha já expirado. Observando os oficiais, in loco, que a dita quinta estava maltratada, decidiram não renovar o prazo aos ditos lavradores que davam de renda por ele 500 reais. Ao invés emprazaram-na a João Carmona mercador, morador em Barcelos e a sua mulher por 450 reais anuais pagos em S. Miguel.	50v-52v.	Não está assinada.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Aforamento perpétuo	Concelho	07-02-1495	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação pelos oficiais do concelho a João Afonso tabelião e mestre-sala do Arcebispo, do caminho velho que era da serventia do Concelho, para fazer dele o que lhe aprouvesse, inclusive tapar de fundo e de cima, fazer vinha ou pomar, etc., por 30 reais brancos da moeda corrente em cada ano no S. Miguel.	53-53v.	Assinaturas de João Gonçalves, Diogo de Figueiredo, Gil Afonso escrivão do concelho, Marçal Vasquez.
Emprazamento	Gafaria	13-09-1494	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação pelos oficiais do Concelho a Gonçalo da Barca almocreve morador na Rua de Maximinos, a sua mulher e filho/a seu, do Lugar de Penidelo que era da gafaria com a condição do dito enfiteuta levantar as casas que lá estavam derrubadas, pondo madeira e telhado nelas, construir um lagar novo com dorna e renovaria a vinha morta, pagando por ano de renda à gafaria 300 reais da moeda corrente por S. Miguel.	53v.-54v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Renovação de Prazo	Gafaria	06-07-1493	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Renovação do prazo que trazia João Eanes filho de João de Pedralva e sua mulher, feito em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade, de uma casa da gafaria na Rua de D. Gualdim, por 350 reais da moeda corrente pagos anualmente no S. Miguel de setembro.	54v.-55	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Renúncia de prazo	Gafaria	30-06-1495	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Renúncia de uma doação de prazo, que tinha sido feita ao Bacharel Ribeiro por Alvaro da Fonseca, do forno da Triparia que era da gafaria e estava emprazado ao dicto Alvaro Fonseca. O Bacharel Ribeiro renunciava ao direito que tinha ao forno através da doação, em favor de Alvaro Rodrigues sub-chantre da Sé de Braga. Foi feito novo prazo a este último por 420 reais pagos à gafaria anualmente no dia de S. Miguel.	56-57	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Renovação de Prazo na terceira pessoa	Stª Maria do Rocamador	13-09-1494	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Renovação de prazo feito pelos oficiais e homens bons de Braga em vereação a Luis Alvarez escudeiro do rei, filho de Diego Alvarez advogado, du Lugar de Massarelos na freguesia de Frossos, que era da Confraria do Rocamador e que trazia o seu pai emprazada por carta de prazo. Neste prazo o dicto Luis Alvarez era a terceira pessoa, mas foi feito nova carta de prazo contando ele como primeira, e para mais duas pessoas por ele nomeadas. Pagaria de renda anual à Confraria 100 reais brancos de moeda corrente, peo S. Miguel de setembro.	57v.-58	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Gafaria	05-03-1491	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade do Casal de Caçorros situado na freguesia de Priscos, a Pero da Lama ataqueiro morador na Rua do Souto, e sua mulher e um filho/a de ambos. Esse casal tinha sido vendido à gafaria pelo dito Pero da Lama e agora era-o emprazado. A renda anual a pagar seria de 250 reais da corrente moeda pagos a S. Miguel de setembro.	58v.-59	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Renúncia de um Aforamento perpétuo	Concelho	03-12-1491	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Renúncia de um aforamento perpétuo feito em vereação diante dos oficiais concelhios, de um chão no Arrabalde dos Chãos que trazia Gonçalo Gonçalves e que lhe tinha sido aforado por dois reais de prata anuais para nele construir casa. O dito Gonçalo Gonçalves renunciou em favor de Bastião Gonçalves, pedindo para se remover a obrigação que sobre ele recaía e passá-la ao dicto Bastião Gonçalves seu irmão. Foi acedido o pedido sendo acrescentado meio real de prata aos dois que valia o aforamento do dito chão, passando assim a ser pago anualmente dois reais e meio de prata ao Concelho pelo S. Miguel.	59v.-60	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	22-05-1484	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um chão que o Concelho tinha junto com a bouça de Rui Gonçalves, a Lopo Vaz ferrador e sua mulher Inês Lopes e toda a sua geração, por um real de prata cada ano, pagos ao procurador do Concelho pelo S. Miguel.	60v.-61	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	30-01-1496	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento para sempre dado em vereação a João de Vilaça e sua mulher e geração de um rossio que o Concelho possuía na ponte de Lomar, para construírem levada e moinho, pelo valor anual de dois reais e meio de prata pagos ao Concelho no dia de S. Miguel.	61-62	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Renúncia de prazo	Concelho	06-06-1495	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Renúncia de um prazo feita em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade, de um granjinho ao pé do muro da cidade na fonte dos pedreiros, que trazia emprazado Pedro Alvarez de Bastuço sapateiro morador na Rua Nova e sua mulher. Por serem de idade avançada e não poderem tratar mais dele renunciavam ao dito prazo. Os oficiais tomaram a renúncia e logo fizeram novo prazo deste granjinho a Rui Lourenço sapateiro e sua mulher por um real e meio de prata anuais pagos ao Concelho no dia de S. Miguel.	62	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Aforamento perpétuo	Concelho	30-04-1496	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo que se fez novamente a João Gonçalves Dairães, sua ulher e toda a sua geração, em vereação pelos oficiais do concelho, do rossio que estava acima de Sta Ana onde corria a bandurra (viola) e que pertencia ao Concelho, pr 40 reais de moeda corrente pagos anualmente em dia de S. Miguel.	63-63v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	23-10-1490	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Carta de prazo em tres vidas dada em vereação a Pedre Eanes de S. Paio carnicheiro e outras duas pessoas de uns pardieiros que a gafaria possiam na Rua da Triparia, por 50 reais anuais pagos pelo S. Miguel.	64-64v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Emprazamento	Gafaria	23-04-1491	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação a Menassem Galego judeu morador na judiaria da cidade de Braga, a sua mulher e a um filho/a de ambos de duas moradas de casas ambas sobradadas que estavam na Judiaria da cidade, com enxido e poço. Este prazo destas casas trazia Junca Abadias judeu morador na mesma judiaria e vendeu-o a este Manassem com consentimento dos oficiais do concelho. A renda paga à gafaria seria de três reais de prata anuais pagos pelo S. Miguel,	65-65v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento perpétuo	Concelho	15-10-1496	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito pelos oficiais do Concelho em vereação a Rui Lourenço sapateiro morador na Rua das Ousias de um recanto que estava no cabo das estrebarias perto da Porta de Maximinos, para fazer nele uma casa terreira na qual teria besta e palha e tudo o que bem lhe viesse. Pagaria este Rui Lourenço ao concelho oito reais e as outras pessoas depois de si dez reais anuais pagos em dia de S. Miguel	66-66v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do Concelho.No final do fólio lê-se: <i>Este prazo vay adiante acordado no liuro de uereaçom do outro ano seguinte de LR bij per voz de xj homeens boos aos bij dias do mês doutubro de LR bij (...)</i>
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	17-06-1492	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo de três vidas feito em vereação a Alvaro Gonçalves homem solteiro, e mais duas pessoas dos campos, leiras e devesas que eram da Confraria do Rocamador, e que se chamavam trasvalos na freguesia de S. Vitor, por 120 reais anuais pagos em dia de S. Miguel.	67-67v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento perpétuo	Concelho	22-10-1496	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito pelos oficiais do concelho em vereação de um rossio que o concelho tinha em Pereiras na freguesia de S. Pedro de Maximinos, por 10 reais pagos anualmente ao Concelho em dia de S. Miguel.	67v.-68v.	Assinado po Gil Afonso escrivão do concelho.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Gafaria	29-10-1496	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação pelos oficiais e homens bons a João Afonso mestre-sala do Arcebispo e a mais duas pessoas a devesa da gafaria que estava ao pé da dita gafaria por 200 reais pagos cada ano em dia de S. Miguel.	68v.-69	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento perpétuo	Concelho	16-03-1493	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito pelos oficiais e homens bons em vereação, do alpendre que estava à Porta do Souto, em frente ao carvalho, e que pertencia ao Concelho, a Bartolomeu Fernandez escudeiro, sua mulher e geração, com a condição que ele arranjasse o dito alpendre d modo a que se livremente circulasse para dentro e para fora. Pagaria ao Concelho anualmente de renda, 40 reais de moeda corrente, no dia de S. Miguel.	69v.-70	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
Aforamento perpétuo	Concelho	16-03-1493	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Bartolomeu Fernandez, sua mulher e toda a sua geração de um recanto que estava na Loura ao pé da porta da Loura, para fazer uma casinha para porcos coberta de telha ou colmo por meio real de prata pagos cada ano ao Cncelho em dia de S. Miguel.	70-71	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Hospital da Rua Nova	17-11-1492	<i>em a cidade de braga na camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Emprazamento do Casal da Gandara na freguesia de Ferreiros, feito em vereação pelos oficiais e homens bons a Gonçalo da Gandara o moço, sua mulher e filho/a de ambos ou outra pessoa, com a condição que no dito casal fizesse uma morada para domicilio e nela habitar pessoalmente, e de renda anual pagariam 350 reais, pagos cada ano ao mordomo do hospital por dia de S. Miguel.	71-72	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento infitiota para sempre	Concelho	01-04-1497	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito em vereação do rossio e chão que o Concelho possuia no Espadanido a Afonso Dominguez e André Rodriguez moleiros, a suas mulheres e todos os seus herdeiros, repartindo o dito chão irmamente entre si, dando de renda anual 70 reais ao Concelho pagos por dia de S. Miguel.	72v.73	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Gafaria	15-04-1497	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação novamente a Gonçalo Machado e sua mulher, e um filho/a de ambos, das leiras da gafaria que estavam misturadas com as leiras do cabido nos pelames da cidade, por 60 reais pagos cada ano, no S. Miguel, ao mordomo da gafaria.	73-74	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.

Tipo de registo	Empرازador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Aforamento perpétuo	Concelho	15-04-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito a Lopo Garcia ferrador pelos oficiais e homens bons em vereação, do alpendre em que ele ferrava e que estava situado no rossio à Porta do Souto, para ele e seus herdeiros ascendentes e descendentes, por uma renda anual de um vintém pagos ao Concelho em dia de S. Miguel.	74-74v.	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento infitiota para sempre	Concelho	08-07-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpetuo feito em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade de um chão e rossio na ponte de Lomar, a Duarte Gil, sua mulher e geração por um vintém de prata, pagos ao Concelho cada ano no dia de S. Miguel.	74v-75	Assinado por Gil Afonso escrivão do Concelho.
Emprazamento	Gafaria	05-03-1496	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação a Gonçalo Fernandez pregoeiro de umas casas da gafaria que estavam na Rua da Triparia e em que vivou Lopo Anes pregoeiro seu antecessor e onde ainda vivia a viúva deste último, por 430 reais. Destes 430 reais a viúva de Lopo Afonso pagaria 215 reais anuais à gafaria e os restantes pagaria o dito Gonçalo Fernandes. A segunda e terceira pessoa do prazo pagariam os 430 reais integralmente cada ano em dia de S. Miguel.	75-76	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento perpétuo	Concelho	07-10-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito a Rui Lourenço sapateiro e a todos os seus herdeiros de um recantinho que o Concelho possuía na Porta de Maxminos, segundo já lhe tinha sido feito prazo anteriormente, acrescentando mais dois reais à renda anual que já pagava do primeiro prazo.	76-76v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	11-11-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação de umas casas sobradadas da Confraria do Rocamador a Bastião Gonçalves genro de André Vasquez, e que estavam no Rossio de Jenoaas, por 240 reais pagos ao mordomo da Confraria cada ano por dia de S. Miguel.	76v.-77	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	02-12-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação pelos oficiais e homens bons de uma casa que fora albergaria no rossio de Jenoaas, a Pedre Eanes clérigo de missa, a qual casa tinha sido renunciada por Afonso Lourenço carpinteiro por 80 reais em sua vida, e depois as outras duas pessoas do prazo pagariam 100 reais, cada ano no dia de S. Miguel.	77v.-78	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento infitiota para sempre	Concelho	28-03-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Diogo de Figueiredo e seus herdeiros do chão que era do Concelho perto da Ponte de Lomar por 30 reais pagos ao Concelho cada ano por dia de S. Miguel.	78V.-79	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.

Tipo de registo	Emprazador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	02-12-1497	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo a Biatriz Pinta de umas leiras que jaziam abaixo do arrabalde de Maximinos e que eram da Confrariao do Rocamador, por 200 reais de moeda corrente pagos cada ano pelo S. Miguel	79-80v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Gafaria	28-04-1491	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito a João Gonçalvez estalejadeiro que foy morador no arrabalde de maximinos e a mais duas pessoas, de um campo que era da gafaria que estava nas ortas dos tornadoiros, por 80 reais pagos cada ano ao mordomo da gafaria em dia de S. Miguel.	80v-81	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Concelho	19-04-1498	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito a Diogo Gomez Arcediago do Couto do rossio do Figueiredo quem ia para o forno da Infanta, por 20 reais pagos anualmente ao concelho em dia de S. Miguel.	81v.-82	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Aforamento infitiota para sempre	Concelho	07-07-1498	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo de um chão e rossio que estava em S. João a Gomez Eanes abade da igreja de Sta Olaia, para nele fazer casa sobradada, com janelas sobre a rua e atrás com enxido, por 40 reais pagos anualmente por ele e seus herdeiros perpétuos em dia de S. Miguel.	82-83	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Concelho	26-04-1488	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Emprazamento em três vidas feito em vereação pelos oficiais e homens bons de Braga, a Fernão Alvarez genro de João Afonso soqueiro, de um chão pertencente ao Concelho que estava no <i>tabernacollo honde sse vende ho pescado e ssardinha</i> por duas chinfras de prata ou o seu verdadeiro valor anualmente em dia de S. Miguel.	83-84	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Gafaria	15-09-1498	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Emprazamento em três vidas feito em vereação a João Gonçalvez sapateiro morador na Rua de Maximinos e mais duas pessoas, uma casa terreira com seu enxido que estava em Santiago para a Rua que foi judiaria e que era da gafaria, por 160 reais pagos à gafaria cada ano por dia de S. Miguel.	84-85	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento	Concelho	22-09-1498	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação pelos oficiais e homens bons de um pequeno chão que estava debaixo do Paço do Concelho, e outro chão na Fonte da Carcova junto à Torre de Menagem, a Gonçalo Gonçalvez tendeiro morador no Arrabalde dos Chãos, por um vintém cada ano pagos ao Concelho por dia de S. Miguel.	85-86	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.

Tipo de registo	Emprador Aforador	Data	Local	Resumo	Fólio	Obs.
Renúncia de Prazo	Gafaria	15-09-1498	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom</i>	Renúncia de prazo que fizeram Alvaro Luis lavrador morador na freguesia de S. Martinho do termo da cidade, do Casal de Amil que traziam emprazado, e que era da ordem dos gafos. O mesmo Casal de Amil foi emprazado nesse mesmo dia e hora a Pero de Rego e Isabel Eannes sua mulher e a uma terceira pessoa por 350 reais cada ano pago ao mordomo da gafaria em dia de S. Miguel.	86-87	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
Emprazamento infitiota para sempre	Concelho	27-02-1497	<i>em a cidade de braga dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom</i>	Emprazamento perpétuo a Diogo de Figueiredo de todos os monturos e esterqueiros da cidade e arrabaldes dela que existiam e viessem a existir de novo, que pertenciam ao Concelho, por 150 reais anuais pagos ao Concelho e procuradores dele cada ano pelo dia de S. Miguel.	87-88	Assinado por gil Afonso escrivão do concelho.



8.1.2 Tabela 8 - Lista dos cargos concelhios e seus detentores nos anos 1469-1498

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
04-02-1469	S/referência	Fernão de Afonso de Boiro e Gonçalo Ribeiro	João Jorge e Joham Afonso de Boiro	João Fernandez	Gil Afonso	S/referência	S/referência	S/referência	10
11-02-1469	S/referência	S/referência	S/referência	S/referência	S/referência	S/referência	S/referência	S/referência	10
18-02-1469	S/referência	Fernão de Afonso de Boiro e Gonçalo Ribeiro	João Jorge e João Afonso de Boiro	João Fernandez	Gil Afonso	Pedre ourives o Velho, Vasco Jacome, Alvaro Piriz, Afonso Vaz Requeredor, Nuno Fernandez, Vasco Gil alfaiate Fernam Gomez alcaide pequeno	S/referência	Vasco Gil alfaiate em nome dos alfaiates	10
25-02-1469	S/referência	Fernão de Afonso de Boiro e Gonçalo Ribeiro	João Jorge, João Afonso de Boiro e Álvaro de Biro	João Fernandez	S/referência	Pero Luis, Vasco Jacome e Lopo Fernandez	S/referência	João de S. Pedro e João Afonso soqueiro pelos sapateiros	10v-11.
15-07-1475	Rui de Aguiar	Lopo de Barros escolar em Direito Canonico	Fernão Piriz, Martim Estevez, Fernão Vasquez	João Afonso	Gil Afonso	Vasco Jacome, João Afonso de Boiro, Pero Luis mercador e Diego Rodriguez Bocarro	Lopo Anes	Gil Vasquez sapateiro, Afonso Dominguez barbeiro e Diego Afonso tosador	5- 5v.
15-03-1477	S/referência	Diego Rodriguez Bocarro e Luis Afonso	Diego Alvarez, Alvaro Fernandez e Gonçalo Ribeiro	S/referência	Gil afonso	João Vasquez Camorinho, Vasco Gil alfaiate, João Afonso de Boiro, Diego Sarrão, Alvaro da Fonseca, Pero Martinz	S/referência	S/referência	8v.
12-04-1477	S/referência	Luis Afonso e Diego Rodriguez Bocarro	Diego Alvarez, Alvaro Fernandez e Gonçalo Ribeiro	Álvaro da Fonseca em nome de João Vasquez Camorinho	Gil Afonso	Pero Luis mercador, Pero Martinz, João Afonso de Boiro	S/referência	João Eanes ataqueiro? Não especifica.	15
22-05-1479	João do Couto	Rui Diaz (Diniz)	Luis Afonso e Pero Martinz	Fernão Eanes (em substituição?)	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Lopo de Barros, Vasco Jacome, Pero Luiz, Alvaro Fernandez, Alvaro da Fonseca, Diego Rodriguez Bocarro e Gonçalo Ribeiro	Lopo Anes	Vasco Gil alfaiate, Garcia Rodriguez, João Estevez e João Luis	11v.-12

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
17-07-1479	João do Couto	Rui Diaz (Diniz)	Luis Afonso	S/referência	Gil Afonso	Lopo de Barros, Vasco Jacome, Martim de Guimarães, Bartolomeu Fernandez, João Vasquez Camorinho, Diego Afonso da Praça e João Afonso Eanes	Lopo Anes	João Estevez, Vasco Gil Alfaiate, João Vaz, João Luis	12v.-13
07-08-1479	João do Couto	Rui Diaz (Diniz)	Luis Afonso, Pero Martinz e Nuno Fernandez	João Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Vasco Jacome, João Vaz Camorinho e Vasco Gil Alfaiate	S/referência	Vasco Gil alfaiate, João Vaquez sapateiro João Luis alfaiate	9-9v.
18-09-1479	João do Couto	S/referência	Gonçalo Ribeiro	João Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Vasco Jacome, Diego Rodriguez Bocarro, Rodrigo Alvarez	Lopo Anes	João Vasquez, João Eanes, Vasco Gil	21v.-22
20-11-1479	João do Couto	S/referência	Luis Afonso e Gonçalo Ribeiro	João Afonso	Gil Afonso	Lopo de Barros, Martim de Guimarães, Vasco Jacome, Pero Luiz, Rodrigo Alvarez, Fernam Anes, Lopo Afonso, Vasco Gil procurador e mordomo da gafaria	S/referência	Vasco Gil, João Luis e João Vasquez	17-17v.
15-01-1480	João do Couto	S/referência	Luis Afonso e Pero Martinz	João Afonso	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Lopo Afonso Viegas, Fernam Anes, Gil Martinz, Pero Gonçalvez, Martim de Guimarães, Joham Vaz Camorinho	S/referência	S/referência	15v.-16
12-02-1480	João do Couto	S/referência	Luis Afonso, Gonçalo Ribeiro e Pero Martinz	João Afonso	Gil Afonso	Vasco Jacome, Alvaro da Fonseca, Rodrigo Alvarez, Fernam Anes, João Vaz e Vasco Gil alfaiate	S/referência	S/referência	13v.-14
25-02-1480	João do Couto	S/referência	Luis Afonso e Gonçalo Ribeiro	João Afonso	Gil Afonso	Vasco Jacome, Diego Rodriguez Bocarro, Alvaro Fernandez mercador, Gil Martinz, Lopo de Barros, Pedre Anes, Fernam Anes, Vasco Anes ourivez	S/referência	João Vasquez, João Eanes e Garcia Rodriguez	16-16v.

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
28-10-1480	João do Couto	Antão Gomez e Álvaro Fernandez	Pero Gonçalves e Martim de Guimarães vereador em lugar de Martim Estevez	João Afonso	Gil Afonso	Luis Afonso, Diego Rodriguez Bocarro, Nuno Fernandez, Pedre Anes, Rodrigo Alvarez, Fernam Lopez, Bartolomeu Fernandez, Pero Luis, Vasco Anes, Vasco Jacome, Fernam Anes	S/referência	Bras Afonso alfaiate, João Gonçalves alfaiate, Lopo Fernandez, Pero Alvarez	17v.-18
04-11-1480	Luis Afonso em lugar de João do Couto	Ávaro Fernandez	Martim Estevez e Pero Gonçalves	João Afonso	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Rodrigo Alvarez provedor dos gafos, Fernam Anes, Gonçalo Ribeiro, Antam Diniz, Pedre Eanes Gundafo alcaide pequeno	S/referência	S/referência	19-19v.
11-11-1480	Luis Afonso em lugar de João do Couto	Ávaro Fernandez	Martim Estevez, Gil Martinz e Pero Gonçalves	João Afonso	Gil Afonso	Rodrigo Alvarez Provedor da gafaria, Vasco Jacome, Diego Rodriguez Bocarro, Joham Vaz Camorinho, Martim de Guimarães, Lopo Afonso Viegas, Alvaro da Fonseca, Gonçalo Ribeiro, Fernam Anes, Pero Luiz, Martim Alvarez	S/referência	S/referência	22-22v.
01-09-1481	João do Couto	Ávaro Fernandez	Fernão Eanes	Lopo Afonso Viegas	Gil Afonso	Luis Afonso, Gonçalo Ribeiro, Bartolomeu Fernandez, Sebastião Mendez, Antonio de Prado, Pedre Anes ourives, Alvaro da Fonseca, Pero Luiz, Pero Alvarez provedor dos hospitais e gafaria	Lopo Anes	S/referência	23v.24v
15-09-1481	João do Couto	Antão Gomez e Álvaro Fernandez	João Vasquez, João Gonçalves e Fernão Eanes	Lopo Afonso Viegas	Gil Afonso	Vasco Jacome, Luis Afonso, Martim Estevez, Pedre Anes, Bertolameu Fernandez, Alvaro da Fonseca, Rodrigo Alvarez provedor da gafaria, Gonçalo Ribeiro, Antoneo de Prado, Joham Afonso	Lopo Anes	S/referência	23-23v.

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
20-09-1483	Luis Afonso em lugar de Diego Ferreira	Martim Estevez	Nuno Vasquez e Pero Luis	Martim Alvarez	Gil Afonso	Diego Sarrão licenciado, Martim de Guimarães, Rodrigo Alvarez, Vasco Jacome Joham Vasquez Carneiro, João Gonçalvez dos Chãos, João Vasquez Camorinho	Lopo Anes	Fernam Anes e Vasco Gil Alfaiate	28v.-29
22-05-1484	S/referência	Fernão Piriz	Luis Afonso e Marçal Vasquez	Pero Alvarez em lugar de Alvaro Vasquez seu genro	Gil Afonso	Vasco Jacome, Pero Luis, Nuno Vasquez, João Gonçalvez de Airães, Martim Alvarez, Rodrigo Alvarez	Lopo Anes	S/referência	60v.-61
05-02-1485	S/referência	Diego Rodriguez Bocarro	Luis Afonso e Marçal Vasquez	Pedre Alvarez em lugar do seu genro Alvaro Vasquez	Gil Afonso	Pero Luis, Alvaro Fernandez, Rodrigo Alvarez	Lopo Anes	S/referência	29v.
19-02-1485	S/referência	Diego Rodriguez Bocarro	Luis Afonso, Gil Fernandez e Marçal Vasquez	Pedre Alvarez em lugar do seu genro Alvaro Vasquez	Gil Afonso	João Gonçalvez, Fernam Eanes, Pero Luis, Martim Alvarez, Alvaro Fernandez de Maximinos	Lopo Anes	S/referência	30-31.

Data	Ouidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
04-11-1486	S/referência	Nuno Vasquez	João Vasquez Camorinho, João Vasquez Carneiro e Pero Gonçalves	Diego Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Antão Gomez, Álvaro Fernandez, Pero Luís, Rodrigo Álvarez	Lopo Anes	S/referência	32-32v.
26-04-1488	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez que entretanto chegou	João Vieira, Marçal Vasquez e Nuno Vasquez em lugar de João Rodriguez	Vasco Gil	Gil Afonso	Pero Luis, Pero Martinz, Gil Martinz	Lopo Anes	S/referência	83-84
19-07-1488	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	João Vieira e Marçal Vasquez	Vasco Gil	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Gonçalo Ribeiro, Álvaro Fernandez coudel, Rodrigo Álvarez, Martim de Guimarães, Martim Álvarez	Lopo Anes	S/referência	39-39v
26-07-1488	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	João Rodriguez, João Vieira e Marçal Vasquez	Vasco Gil	Gil Afonso	Valentim de Barros, João Gonçalves dos Chãos, Pero Luis e João Afonso	Lopo Anes	S/referência	32v.-33

Data	Ouidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
20-09-1488	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	João Vieira e Marçal Vasquez	Vasco Gil	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Rodrigo Alvarez, Fernão Vasquez, Bastião Mendez, Alvaro Fernandez coudel, João Vasquez Carneiro, Martim Alvarez	Lopo Anes	S/referência	33v.-34
08-11-1488	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	Marçal Vasquez	Vasco Gil	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Alvaro Fernandez, João Gonçalvez	Lopo Anes	S/referência	34-34v.
31-01-1489	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	João Vieira e Álvaro Fernandez	Vasco Gil	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Pero Luis, Nuno Fernandez, Rodrigo Álvarez, Bras Afonso, João Vasquez Camorinho, Martim Álvarez, João Vasquez tabelião, Fernão Lopez	S/referência	S/referência	39v-40
14-02-1489	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	João Vieira e Marçal Vasquez	Vasco Gil	Gil Afonso	Valentim de Barros, Bastião Mendez, Martim Alvarez, Pero Luis, Rodrigo Alvarez, Fernão Piriz, Pero Martinz	S/referência	S/referência	34v.-35

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
22-02-1489	S/referência	Luis Afonso e Gil Fernandez	João Vieira e Alvaro Fernandez	Vasco Gil	Gil Afonso	Pero luis, Pero Martinz, João Vasquez Carneiro, Bastião Mendez	S/referência	S/referência	35v. 36
29-05-1490	Nuno Fernandez	S/referência	Álvaro Fernandez mercador, Álvaro Fernandez coudel em lugar de João Vasquez Carneiro e Rui Diniz	Vasco Gil em lugar de Alvaro Vasquez	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Vasco Jácome, Pero Luis, Gonçalo Machado	S/referência	S/referência	36v.-37
26-06-1490	S/referência	Diego Rodriguez Bocarro	Álvaro Fernandez, Rui Diniz e João Vasquez Carneiro	Vasco Gil em lugar de Alvaro Vasquez	Gil Afonso	Luis Afonso, Vasco Jácome, Pero Gonçalves, Alvaro Fernandez coudel, Bras Afonso, Rodrigo Alvarez e Lopo Fernandez	S/referência	S/referência	38v-39
10-07-1490	Nuno Fernandez	Diego Rodriguez Bocarro	João Vasquez Carneiro e Rui Diniz	Vasco Gil	Gil Afonso	Alvaro Fernandez coudel, Pero Martinz, Luis Afonso	S/referência	S/referência	36-36v.

Data	Ouidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
02-10-1490	Nuno Fernandez	Diego Rodriguez Bocarro	Álvaro Fernandez mercador e João vasquez Carneiro	João Afonso em lugar de Alvaro Vasquez	Gil Afonso	Luis Afonso, Martim de Guimarães, Pero Luis, Rui Diniz de Infias, Vasco Jácome, Gonçalo Machado	S/referência	S/referência	37V.38
23-10-1490	Nuno Fernandez	S/referência	Rui Diniz, Álvaro Fernandez coudel em lugar de João Vasquez Carneiro e Gonçalo Machado em lugar de Álvaro Fernandez mercador	João Afonso em lugar de Alvaro Vasquez	Gil Afonso	Vasco Jacome, Pero Luis, Martim de Guimarães, Luis Afonso, Diego Rodriguez Bocarro, Gonçalo Ribeiro, Gil Fernandez	S/referência	S/referência	41-41v.
05-03-1491	Lopo Ribeiro	Fernão Piriz	Gonçalo Ribeiro e Pero Martinz	Bras Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Gonçalo Machado, João Gonçalves de Airães, Pero Luis, Rodrigo Alvarez, Rui Diniz, Alvaro Fernandez coudel, Marçal Vasquez	S/referência	S/referência	58v.-59
23-04-1491	S/referência	Fernão Piriz	Luis Afonso, Gonçalo Ribeiro e Pero Martinz	Bras Afonso	Gil Afonso	Alvaro Fernandez coudel, Rui Diniz, João Gonçalvez de Airães, Pero Luis, Martim de Guimarães, Diogo Rodriguez Bocarro	S/referência	S/referência	65-65v.



Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
11-06-1491	Nuno Fernandez	Fernão Piriz	Luis Afonso, Gonçalo Ribeiro e Pero Martinz	Lopo Fernandez	Gil Afonso	Gonçalo Machado, Álvaro Fernandez, Diogo Rodriguez Bocarro, Álvaro Fernandez, Rui Diniz, Bastião Mendez e Pero Luis	S/referência	S/referência	49-49v.
15-10-1491	S/referência	Pero Luis Aranha e Fernão Piriz	Luis Afonso e Gonçalo Ribeiro	Vasco Gil em lugar Lopo Fernandez	Gil Afonso	João Gonçalvez de Airães, Pero Luis saboeiro, João Vasquez Carneiro, Bras Afonso Pintor, Bras Afonso tabelião, Martim Alvarez, João Vasquez Camorinho	S/referência	S/referência	46v.47
03-12-1491	S/referência	Pero Luis Aranha e Fernão Piriz	Luis Afonso, Gonçalo Ribeiro e Pero Martinz	Vasco Gil em lugar de Lopo Fernandez	Gil Afonso	Pero Luis da Rua Nova, João de Toledo, Bras Afonso pintor, Alvaro Vasquez, Rui Diniz o moço,	S/referência	S/referência	59v.-60
14-04-1492	S/referência	Luis Afonso e João Gonçalvez de Airães	Lopo Afonso Viegas e João Vasquez Carneiro	João de Toledo	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Pero Luis Aranha, Marçal Vasquez, Pero Martinz, Bras Afonso pintor Lopo Fernandez, Rui Diniz, Pero Luis saboeiro	S/referência	S/referência	45v-46

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
19-05-1492	S/referência	S/referência	Lopo Afonso Viegas, Gonçalo Machado e João Vasquez escrivão das sisas em lugar de João Vasquez Carneiro	João de Toledo	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Diego Rodriguez Bocarro, Pero Martinz, João Vasquez Camorinho, Fernão Soarez, Pero Luis saboeiro e Rui Diniz genro de Gonçalo Piriz	S/referência	S/referência	42-43
26-05-1492	S/referência	Lopo Afonso Viegas em ausência de João Gonçalvez de Airães	Lopo Afonso Viegas, que também foi juiz neste dia, Gonçalo Machado e João Vasquez escrivão das sisas em lugar de João Vasquez Carneiro	João de Toledo	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Pero Martinz, Lopo Fernandez, Rui Diniz, Pero Luis da Rua Nova	S/referência	S/referência	43v.- 44v
02-06-1492	S/referência	Lopo Afonso Viegas em ausência de João Gonçalvez de Airães	Lopo Afonso Viegas, que também foi juiz neste dia, Gonçalo Machado	João de Toledo	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Diego Rodriguez Bocarro, Gil Martins, Rodrigo Álvarez, Bastião Mendez, Martim Álvarez, Pero Luis	S/referência	S/referência	44v.45
17-06-1492	Nuno Fernandez	Lopo Afonso Viegas em ausência de João Gonçalvez de Airães	Lopo Afonso Viegas também juiz, Gonçalo Machado e João Vasquez das sisas em lugar de João Vasquez Carneiro	João de Toledo	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Diego rodriguez Bocarro, Pero Martinz, Lopo Fernandez, Rui Diniz, Fernão piriz, Rodrigo Alvarez, Marçal Vasquez, Martim Alvarez	S/referência	S/referência	67-67v.
17-11-1492	Nuno Fernandez	Luis Afonso	Lopo Afonso Viegas, João Vasquez escrivão das sisas em lugar de João Vasquez Carneiro	Diego Rodriguez Bocarro em lugar de João de Toledo	Gil Afonso	Fernão Piriz, Nuno Vasquez, Rui Diniz, Rodrigo Álvarez, Pero Luis, Pero gonçalvez, Lopo Fernandez, João Lopez, Bras Afonso	S/referência	S/referência	71-72

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
16-03-1493	Nuno Fernandez	Vasco Jacome	Pero Luis	Bras Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Fernão Soarez, Antão Diniz, Diego de Figueiredo, João Vasquez escrivão das sisas	S/referência	S/referência	69v.-70
04-05-1493	Nuno Fernandez	Vasco Jacome e Diogo Rodriguez Bocarro	Gil Fernandez e Pero Luis	Bras Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Luis Afonso, Gonçalo Machado, Rodrigo Alvarez, João Praça, Diego de Figueiredo e Lopo fernandez	S/referência	S/referência	50v-52v.
06-07-1493	S/referência	Vasco Jácome e Diogo Rodriguez Bocarro	Pero Luis	Bras Afonso	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Luis Afonso, Diego de Figueiredo, Martim Alvarez	S/referência	S/referência	54v.-55
13-09-1494	S/referência	Martim de Guimarães e Gonçalo Ribeiro	Marçal Vasquez, João Vasquez	Rui Diaz (Diniz) o moço?	Gil Afonso	Vasco Jacome, Pero Gonçalvez, Rodrigo Álvarez, Lopo Fernandez, Pero Luis	S/referência	S/referência	53v.-54

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
07-02-1495	Nuno Fernandez	Martim de Guimarães	João Gonçalvez de Airães em lugar de Diego de Figueiredo e João Vasquez Camorinho e Diego de Figueiredo que chegou depois	Rui Diaz (Diniz) o moço?	Gil Afonso	Fernão Piriz, Fernão Soarez, Gil Fernandez, Pero Luis, João de Toledo, Lopo Fernandez	S/referência	S/referência	53-53v.
06-06-1495	S/referência	Gil Fernandez	João Vasquez Carneiro	Rui Diaz (Diniz) em lugar de João Lopez	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Diego Rodriguez Bocarro, Pero Luis, Afonso de Nogales, Diego de Figueiredo, Antão Diniz, Rodrigo Alvarez, Duarte Gil	S/referência	S/referência	62
30-06-1495	S/referência	Gil Fernandez	João da Praça, João Vasquez Carneiro e João de Toledo	Rui Diaz (Diniz) em lugar de João Lopez	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Diego de Figueiredo, Fernão piriz, João Gonçalvez de Airães, o Nogales, Pero Luis, o bacharel Lopo Ribeiro	S/referência	S/referência	56-57
30-01-1496	S/referência	S/referência	João de Toledo, Diego Rodriguez Bocarro em lugar de João Vasquez Carneiro	João lopez	Gil Afonso	Lopo Ribeiro bacharel, Pero Luis Aranha, Marçal Vasquez, João Vasquez Camorinho, João Fernandez, Duarte Gil, Pero Luis da Rua Nova, Rui Diniz, Antão Gomez, Diogo de Pedrosa	S/referência	S/referência	61-62

Data	Ouidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
05-03-1496	S/referência	Diego de Figueiredo	João Vasquez e Alvaro Pereira	Luis Gonçalvez	Gil Afonso	Vasco Pereira, Martim de Guimarães, Gil Fernandez, Gonçalo Machado, João vasquez Carneiro, Pero Luis, Duarte Gill, Pero Bernardez, Diego rodriguez Bocarro, João Fernandez, João Gonçalvez de Airães, Marçal Vasquez	S/referência	S/referência	75-76
30-04-1496	Nuno Fernandez	Diego de Figueiredo	João Vasquez, Alvaro Pereira e Diogo de Pedrosa em lugar de Afonso de Nogales	Luis Gonçalvez	Gil Afonso	Fernão soarez, Gonçalo Machado, Diogo Rodriguez Bocarro, João Lopez, João Gonçalvez de Airães, João Fernandez	S/referência	S/referência	63-63v.
15-10-1496	S/referência	Afonso de Nogales em ausência de marçal Vasquez e Diego de Figueiredo	João Vasquez e Alvaro Pereira	Luis Gonçalvez	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Pero Luis, Diogo de Pedrosa, João Lopez, Pero Bernardez	S/referência	S/referência	66-66v.
22-10-1496	S/referência	Afonso de Nogales em ausência de Marçal Vasquez e Diego de Figueiredo	João Vasquez e Alvaro Pereira	Luis Gonçalvez	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Pero Luis João Lopez mercador, Rui Diniz, Pero Gonçalvez	S/referência	S/referência	67v.-68v.

Data	Ouidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
29-10-1496	S/referência	Afonso de Nogales em ausência de Marçal Vasquez	Alvaro Pereira	João Lopez mercador em lugar de Luis Gonçalvez que entretanto chegou	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Afonso Lopez, Pero Luis, Diogo de Pedrosa, João Gonçalvez de Airães, Pero Bernardez, Duarte Gil, Rodrigo Alvarez, Fernão Soares	S/referência	S/referência	68v.-69
27-02-1497	S/referência	Diego de Figueiredo	Alvaro Pereira e João Fernandez em lugar de Afonso de Nogales	Pedre Eanes ourives em nome de Luis Gonçalvez seu irmão	Gil Afonso	Fernão Soares, Diogo de Pedrosa, Rui Diniz, Pero Luis, Nuno Vasquez, João Lopez, Afonso Lopez	S/referência	S/referência	87-88
28-03-1497	S/referência	Fernão Soares e Fernão Piriz	Pero Gonçalvez e Afonso Lopez	Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Martim de Guimarães, João vasquez Camorinho, Afonso de Nogales, Diogo de Pedrosa, João de Toledo, Rui Diniz, João Lopez	S/referência	S/referência	78V.-79
01-04-1497	S/referência	Fernão Piriz	Afonso Lopez, Pero Gonçalvez e João Gonçalvez de Airães	Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Diego rodriguez Bocarro, Pero Luis Aranha, Diogo de Pedrosa, Afonso de Nogales, João de Toledo, Gil Fernandez, Gil Martinz, Lopo Ribeiro bacharel, Pero Luis saboeiro, João Lopez Duarte Gil	S/referência	S/referência	72v.73

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
15-04-1497	S/referência	Fernão Soares	Afonso Lopez, Pero Gonçalvez e João Gonçalvez de Airães	Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Diego Rodriguez Bocarro, Gil Fernandez, Diogo de pedrosa, Duarte Gil, Gil Martinz, Pero Luis, Gonçalo Machado, João de Toledo	S/referência	S/referência	73-74
08-07-1497	S/referência	Fernão Soares e Fernão Piriz	Afonso Lopez e João Gonçalvez de Airães	Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Marçal Vasquez, Alvaro Pereira, Gonçalo Machado, Gil Martinz, Afonso de Nogales, Antão Diniz, Rodrigo Alvarez, Fernão Gil bacharel, Pero de Lemos, João Vasquez Carneiro, Duarte Gil, Pero Luis da Rua Nova,	S/referência	S/referência	74v-75
07-10-1497	S/referência	Fernão Soares e Martim de Guimarães em lugar de Fernão Piriz	Antão Diniz	Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Lopo Ribeiro bacharel, Diego Rodriguez Bocarro, Alvaro Pereira, Duarte Gil, João de Toledo, Pero de Guimarães, João Lopez	S/referência	S/referência	76-76v.
11-11-1497	S/referência	Fernão Soares	Antão Diniz	João Lopez em lugar de Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Lopo Ribeiro bacharel, Martim de Guimarães, Marçal Vasquez, Afonso de Nogales, Rodrigo Alvarez, João de Toledo, João Vasquez Carneiro, Pero Luis, Diogo de Pedrosa	S/referência	S/referência	76v.-77

Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
02-12-1497	S/referência	Fernão Soarez	Afonso Lopez, Pero Gonçalvez e Antão Diniz	Gonçalo Martinz	Gil Afonso	Marçal Vasquez, Diogo de Pedrosa, Pero Luis, Pero de Guimarães, Sebastião (Bastião) Mendez, Duarte Gil, Alvaro Pereira, Lopo Afonso Viegas, Diego Rodriguez Bocarro	S/referência	S/referência	77v.-78
19-04-1498	S/referência	Diego Rodriguez Bocarro e Rodrigo Alvarez	Diogo de Pedrosa, Pero Luis e Rui Diniz	Valentim Piriz	Gil Afonso	Lopo Ribeiro bacharel, João Gonçalvez de Airães, Gonçalo Martinz procurador (da gafaria e hospitais?)	S/referência	S/referência	81v.-82
07-07-1498	S/referência	Diego Rodriguez Bocarro e Rodrigo Alvarez	Diogo de Pedrosa, Pero Luis	Valentim Piriz	Gil Afonso	Lopo Ribeiro bacharel, Fernão Soarez, Diogo Bravo, Gil Fernandez	S/referência	S/referência	82-83
15-09-1498	S/referência	Diogo Rodriguez Bocarro	Diogo de Pedrosa, Pero Luis e Rui Diniz	Fernão Gil em lugar de Valentim Piriz	Gil Afonso	Martim de Guimarães, Fernão Soarez, Diogo Bravo, Gil Fernandez	S/referência	S/referência	84-85



Data	Ouvidor	Juizes	Vereadores	Procurador	Escrivão	Homens-bons	Pregoeiro	Representante dos mesteres	Fólio
22-09-1498	S/referência	Diogo Rodriguez Bocarro	Diogo de Pedrosa, Pero Luis e Rui Diniz	Fernão Gil em lugar de Valentim Piriz	Gil Afonso	Lopo Robeiro bacharel, Martim de Guimarães, Gil Fernandez	S/referência	S/referência	85-86

8.1.3 Tabela 9- Registos do Livro de Prazos da Camara Secular 1445-1509, abrangendo os anos de 1428 a 1498 (segundo ordem cronológica).

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
21-02-1428	Emprazamento	Gafaria	<i>no paaço do conçelho em vereaçom...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Fernão Loureiro mercador e a sua mulher e filho/a ou outra pessoa de um cortinhal em Gondizalves que era da ordem dos gafos por um maravedi de moeda antiga cada ano no S. Miguel.	16v.	Sem assinaturas
17-02-1442	Emprazamento	Gafaria	<i>na çidade de bragaa no paaço do conçelho desa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Álvaro Estevez carnicheiro e sua mulher Catalina Vasquez de uma casa da ordem dos gafos na Rua da Triparia por 2 maravedis cada ano pagos em S. Miguel. No final deste prazo consta uma nota do escrivão que diz: <i>Por que ao trelladamento deste prazo era ja finado o sobredicto Alvaro Estevez asiinou aqui lluis eanes sarralheiro seu jenrro por que espede este prazo por morte de biatriz allvarez molher delle dicto luis eanes...</i>	4v.-5	Sinal de Luis Eanes
12-02-1445	Emprazamento	Gafaria	<i>na çidade de bragaa no paaço do conçelho...</i>	Prazo feito em vereação a martim Dominguez carnicheiro e a sua mulher Catalina Piriz de uma casa sobradada e sua viela que a Ordem dos gafos tinha na Rua de santiago acima da Cruz da Picota por um maravedi e meio cada ano.	1v. -2.	Assinatura de Martim Dominguez
12-07-1445	Emprazamento	Gafaria	<i>na çidade de bragaa dentro da camara desa meesma...</i>	Prazo feito a Gonçalo Gil tecelão e sua mulher Biatriz Gonçalvez de umas casas sobradadas da Ordem dos gafos perto do açougue da carne, à Cruz da Picota, por 8 maravedis pagos cada ano pelo S. Miguel. Este Prazo contém uma adenda no final, escrita em 1458, onde é nomeada a terceira pessoa do prazo, de nome Joane Eanes, segundo marido de Biatriz Gonçalvez que era a segunda pessoa no prazo.	2v-3	Sinal de João Eanes
16-10-1456	Emprazamento	Gafaria	<i>no paaço do conçelho da çidade de bragaa...</i>	Prazo feito a Gomes Eanes almocreve e a sua mulher Catalina Diniz de um campo da ordem dos gafos nas hortas de S. Marcos por 40 reais brancos cada ano pagos no dia de S. Miguel.	5v-6	Este prazo tem duas assinaturas: do enfiteuta Gomes eanes e de Alvaro Fernandez
11-02-1460	Emprazamento	Gafaria	<i>na çidade de bragaa nas pousadas de mim notairo</i>	Prazo feito pelo procurador da gafaria Gonçalo Rodriguez, a Álvaro Gil albardeiro e sua mulher Maria Martinz do casal de Penidelo na freguesia de São Frutuoso por 7 libras de moeda antiga, a 20 reais por libra, pagas cada ano.	3v-4	Assinaturas de Vasco Gil, um sinal de João Alvarez que pôs por sua mãe não saber escrever, e a assinatura de Alvaro Fernandez

O Concelho de Braga na segunda metade do século XV

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
08-07-1465	Renúncia de prazo em favor de terceiros	Gafaria	<i>...em a uilla de ponte Liimaem presença de mim gill gonçalvez tabaliã dell rrey em a dicta uilla...</i>	Renuncia que fizeram Gonçalo Eanes Seixorro e Teresa Martinz moradores em Ponte de Lima de uma casa no arrabalde dos Chãos em Braga, que era da gafaria, por não a poderem correger, a favor de Gil Afonso sapateiro morador na Rua dos Chãos.	7v.- 8	Sem assinaturas
08-11-1466	Emprazamento	Gafaria	<i>na cidade de bragaã junto com os açougues da carne...</i>	Prazo feito em vereação a Luis Eanes do Eirado e a sua mulher Catalina Eanes de uma casa na Rua Verde que era da Ordem dos gafos por um maravedi cada ano.	2- 2v.	Assinatura em cruz de Luis Eanes e assinatura autógrafa de Alvaro Fernandez
15-07-1475	Emprazamento	Gafaria	<i>na muy honrrada antiga e llyall cidade de bragaana camara da rrollaçom do paaço do conçelho..</i>	Prazo feito em vereação de uma vinha e devesas e adega e cozinha e outras pertenças, que eram da ordem dos gafos, a João Eanes e Aldonça Afonso por 200 reais brancos de dez pretos o real, em cada ano pagos pelo dia de S. Miguel.	5- 5v.	Assinatura de João Eanes
29-03-1459	Emprazamento	Gafaria	<i>no paaço do conçelho da cidade de bragaã...</i>	Prazo feito em vereação a Pero Fernandez seleiro e a sua mulher Catalina Gonçalvez de uma casa da ordem dos gafos na Rua de D. Gualdim por 6 maravedis de "dinheiros afonsis" pagos cada ano pelo S. Miguel.	6.-7	Assinaturas de Pero Luis mercador e Alvaro Fernandez
04-02-1469	Vereação	n/a	Em Braga, na camara do Concelho.	<i>Sabodo iiii dia do mees de feureirode iiii Lxix seendo em vereaçom os honrrados fernam dafonso e gonçalo Ribeiro juizes e Joham gorje e joham afonso de boiro vereadores e joham fernandez procurador E outros homeens boons os quaees nom acharom que verear ssoomente desagrauarom alguuns agrauados.</i>	10	
11-02-1469	Vereação	n/a	Em Braga, na camara do Concelho.	<i>Sabodo xi dias do mees de feureiro esso meesmo nom fezerom nem huma vereaçom por que nom acharom que verear ssomente desagrauarom alguuns agrauados.</i>	10	

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
18-02-1469	Vereação	n/a	Em Braga, na camara do Concelho.	<i>Sabodo xbiii dias do dicto mees seendo en vereaçom os honrrados fernam dafonso de boiro e gonçalo Ribeiro juizes e joham jorge E joham afonso vereadores e joham fernandez procurador pedre eanes ourivez ho velho E vasco jacome E aluaro pirez E afonso vasquez Requeredor e nuno ffernandez mercador e vasco gill alfayate em nome dos alfayates e fernam gomez alcayde pequeno. Os quaees todos juntos acordarom que nom sseja nenhuum tam ousado que azeite venda mais de vinte rreais por que ouuemos per çerta enformaçom que no porto nom vallya mais de xbj rreais cadanem esse meesmo neestes lugares a nos comarcaaos nom vall mais de vinte rreais E portanto ho hordenamos assy E mandamos que assy se apregoee E manadarom nos almotaçees que logo fossem veer e varejar com os que ho assy vendem E lhes ponham pena que o nom vendendam mais dos dictos vinte rreais E que dem azeite em abastança e seja da estremadura e doutro lugar nom (...)</i>	10	Assinaturas: Alvaro Fernandez, Fernam dafonso, Gil Fernandez, João Jorge, Gonçalo Ribeiro, vasco Jacome, João Afonso, Nuno Fernandez
25-02-1469	Vereação	Gafaria	Em Braga, na camara do Concelho.	eleição dos oficiais concelhios para o ano de 1469. São eleitos os 2 juizes, tres vereadores, um procurador, um escrivão da camara, os almotacés que são os dois juizes do ano cessante. Nessa mesma vereação depois da eleição são feitos alguns emprazamentos: de uma cavaliçã da gafaria que estava na Rua Verde a Bras Eanes almocreve por um maravedi, outra cavaliçã na Rua Verde a João Diniz almocreve por um maravedi, Acordaram também de se irem buscar carneiros e de falarem ao Arcebispo Gonçalo Ribeiro e Fernão Piriz E isso mesmo ao cabido sobre o dinheiro que ha-de dar aos carniceiros que pedem ao Concelho.	10v-11.	Assinado por: Gonçalo Ribeiro, Fernão d Afonso, Lopo Fernandez, João Gongo, João Fernandez, Alvaro de Boiro, Pero Luis, Alvaro Piriz, João Afonso, Vasco Jacome, João Afonso, uma cruz desenhada onde se lê: este da cruz he bras eanes.
18-03-1469	Nomeação de 3ª pessoa num prazo	Gafaria	<i>dentro na casa de morada de Catalina Gonçalvez...</i>	Catalina Gonçalvez viuva nomeou Pero Luiz mercador como a terceira pessoa num prazo feito em 1459 de uma casa na Rua de D. Gualdim, dando-lhe toda a autoridade e poder no dicto prazo.	7-7v	Assinaturas de Pero Luis mercador e Alvaro Fernandez
15-03-1477	Emprazamento	Gafaria	<i>na muy honrrada antiga e llyall çidade de bragaana camara da rrollaçom dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Abram Farache judeu de uma casa à porta da judiaria que era da ordem dos gafos e que estava em pardieiro, por 35 reais de moeda corrente a dez partes o real pagos em dia de S. Miguel.	8v.	Assinatura de Vasco Gil, de Abram Farache em hebraico, e do escrivão do concelho Gil Afonso.

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
12-04-1477	Emprazamento	Gafaria	<i>...na camara da cidade...</i>	Prazo feito em vereação de umas casas com seu enxido na Rua da Triparia, a Jorge Afonso Abade de Nogueiró apenas na sua vida, ficando como fiador Alvaro da Fonseca. Teria de pagar cada ano pelo S. Miguel 70 reais.	15	Assinaturas de Diego Rodriguez Bocarro, Pero Luis, João Afonso, Pero Martinz, Alvaro Fernandez, Gonçalo Ribeiro, Luis Afonso.
22-05-1479	Emprazamento	Gafaria	<i>...na cidade de bragaa dentro da camara desa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gonçalo Diaz almocreve morador na Rua de D. Gualdim e a sua mulher Catalina Eanes de um pardieiro no Rossio da Rua Verdeque era da gafaria, por 30 reais brancos de dez pretos o real.	11v.-12	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, do enfiteuta Gonçalo Diaz e de Vasco Gil
17-07-1479	Emprazamento	Gafaria	<i>...em a cidade de bragaa...</i>	Prazo em 3 vidas feito em vereação de um forno que estava na Rua da Triparia e que era da ordem dos gafos, a Alvaro da Fonseca, escudeiro e criado de D. Luís Arcebispo e senhor da cidade, e a sua mulher Catalina Piriz, e um filho ou filha, ou outra pessoa, por 400 reais brancos de 10 pretos o real pagos ás terças do ano: Natal, Páscoa e S. Miguel.	12v.-13	Assinaturas de Alvaro da Fonseca, Luiz Afonso e Gil Afonso escrivão do concelho
07-08-1479	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em 3 pessoas feito a João Afonso procurador do concelho e a sua mulher Violante Afonso de uma casa na Rua de D. Gualdim que era da Confraria do Rocamador por 4 reais de prata ou o seu verdadeiro valor, em dia de S. Miguel.	9-9v.	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho
07-08-1479	Emprazamento	Gafaria	<i>...em a cidade de bragaa na camara desa meesma...</i>	Prazo em 3 vidas feito em vereação a Fernão da Ponte sapateiro e a sua mulher Isabela Afonso e a um filho/a ou outra pessoa, de uma casa no canto da Praça (Sé) da ordem dos gafos por 385 reais brancos de 10 pretos o real, pagos cada ano.	14v., 17	Assinaturas de Vasco Gil e de Gil Afonso
07-08-1479	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a João Nunez sapateiro de uma casa na Rua de D. Gualdim que era da Confraria do Rocamador por oito reais e meio de prata cada ano pelo S. Miguel.	31-31v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
18-09-1479	Emprazamento	Gafaria	<i>em a cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação a Diego Afonso da Praça e a Catalina Piriz sua mulher e outra pessoa nomeada por eles, de uma casa da ordem dos gafos que estava na Rua Verde para fazerem dela uma cavaliça, por três reais e meio de prata pagos cada ano pelo S. Miguel.	21v.-22	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
20-11-1479	Emprazamento	Gafaria	<i>em a cidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gil Afonso sapateiro e Catalina Eanes sua mulher e a um filho/a ou outra pessoa, de uma cavaliça com pardieiro no fundo da Rua Verde, por 30 reais de moeda corrente a dez pretos o real, pagos por ano no S. Miguel.	17-17v.	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, de Vasco Gil e de Rodrigo Alvarez.

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
15-01-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em 3 vidas feito em vereação a João de S. Paio carniceiro e a sua mulher e filho/a, de uma casa da ordem dos gafos na porta da judiaria por um real de prata pago cada ano pelo S. Miguel.	15v.-16	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
12-02-1480	Escambo	Gafaria	<i>...na cidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Escambo feito em vereação de uma devesa que era da ordem dos gafos por um campo que pertencia a Vasco Gil por se achar que isso era proveitoso para a ordem. Não resultou cobrança de nenhuma renda ou foro desta troca.	13v.-14	Assinado por Luis Afonso, Rodrigo Alvarez, Vasco Gil, João do Couto, Gil Afonso escrivão do concelho, Gonçalo Ribeiro, João Vasquez
25-02-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo perpétuo feito em vereação a Rui Gonçalvez carniceiro e a Margarida Anes sua mulher, de uma bouça no caminho que ia para a ponte de Lomar, que era do Concelho por 1 real de prata pago cada ano no S. Miguel	16-16v.	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho, e ainda <i>o sinal acostumado</i> de Rui Gonçalvez - uma cruz com um quadrado no meio.
28-10-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a João Franco filho do amo e a Branca Fernandez sua mulher e a um filho/a ou outra pessoa, de uma vinha da ordem dos gafos que estava acima dos Chãos, por quatro reais e dois terços de prata pagos cada ano pelo S. Miguel.	17v.-18	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho e de Rodrigo Alvarez.
28-10-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Isabel Fernandez viuva de Gonçalo Rodriguez e a duas pessoas que ela escolhesse do Casal de Portas que era da ordem dos gafos por seis reais de prata e dois terços, pagos cada ano em dia de S. Miguel.	18-18v	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, de Rodrigo Alvarez e de Bertolomeu Fernandez filho da dicta Isabel Fernandez.
04-11-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gil Afonso sapateiro morador no arrabalde dos chãos e Catalina Eanes sua mulher e a um filho/a ou outra pessoa, das casas em que ele vivia que eram da ordem dos gafos por seis reais de prata e dois terços, pagos cada ano pelo S. Miguel.	19-19v.	Assinaturas de Martim Estevez, de Gil Afonso escrivão do concelho, de Pero Gonçalvez e de Rodrigo Alvarez.
04-11-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação do casal do Clastro que era da ordem dos gafos, a Gonçalo do Clasto morador na freguesia de São Martinho de Dume, a sua mulher Catalina Alvarez e a um filho/a ou outra pessoa escolhida, por cinco reais de prata mais um terço de real pagos anualmente pelo S. Miguel de setembro.	19v.-20.	Assinaturas de Gil Afonso escrivão do concelho, Martim Estevez e Rodrigo Alvarez.

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
4-11-1480	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Constança Eanes mulher do falecido João de Lanhas morador nos Chãos, e a duas pessoas depois dela, de umas <i>vueiras</i> que a ordem dos gafos tinha em Cepetelhos por dois reais de prata, pagos anualmente no dia de S. Miguel.	20-20v.	Assinado por Martim Estevez, Pero Gonçalves, Gil Afonso escrivão do concelho e Rodrigo Alvarez.
4-11-1480	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a João Eanes barbeiro morador nos Chãos e a sua mulher Isabel Rodriguez e mais um filho/a ou terceira pessoa do chão que estava na Rua dos Chãos que era do Concelho, com a condição de fazerem uma casa sobradada para morarem, por um real de prata pagos anualmente no dia de S. Miguel.	20v.-21	Assinaturas de Martim Estevez, de Gil Afonso escrivão do concelho, de Pero Gonçalves e de Rodrigo Alvarez.
11-11-1480	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação a João Vasquez e Biatriz Afonso sua mulher e outra pessoa, de uma casa que a Confraria de Santa Maria do Rocamador tinha no começo da Rua de Maximinos em que ele já vivia, por dez reais de prata pagos anualmente por dia de S. Miguel de setembro.	22-22v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
1-09-1481	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Pedro Eanes de Amil filho de João de Amil e a sua mulher e um filho/a ou outra pessoa, do Casal de Amil que estava na freguesia de S. Martinho de Dume, e que era da ordem dos gafos. O dito Casal tinha andado em pregão mas não houve que desse mais por ele do que Pedro Eanes de Amil. Pagaria 230 reais brancos cada ano pelo S. Miguel.	23v.24v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
15-09-1481	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Diego Lopez almocreve morador na cidade de Braga, e a Inês Eanes e outra pessoa nomeada por eles, da casa da ordem dos gafos que estava na Rua da Triparia por 140 reais brancos pagos cada ano no S. Miguel de setembro.	23-23v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
29-07-1482	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos e espritaaes e confraria de ssanta maria de rrecamador...</i>	Prazo feito a Junca Abadias de umas casas que ele tinha à porta da judiaria e mais um pardieiro que tinha sido casa do Bispo de <i>Croya</i> , e a mais duas pessoas depois dele, por seis reais de prata pagos anualmente no dia de S. Miguel.	25-25v.	Assinado possivelmente em hebraico por Junca Abadias? Assina também Fernão do Conde Diego rodriguez Bocarro, Diego Martinz, Rodrigo Alvarez, João Martinz, e Gil Afonso escrivão do concelho.

O Concelho de Braga na segunda metade do século XV

Data	Tipo de registo	Empرازador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
29-07-1482	Emprazamento	Gafaria	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos ...</i>	Prazo feito a Diego Rodriguez Bocarro e a sua mulher e filho/a uma casa com a sua entrada e laranjeira que estava na Rua que ia para a Judiaria contra Santiago, e pagem cada ano por dia de S. Miguel um real de prata e um terço de real.	26-26v.	Assinado por João Lourenço. Diego Rodriguez Bocarro, Rodrigo Alvarez João Vasquez.
06-12-1482	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da dita confraria do rrecamador...</i>	Prazo feito a Afonso Alvarez e sua mulher Ana Fernandez e a um filho/a de uma casas que a confraria do Rocamador tinha de permeio com o Cabido na Rua de D. Gualdim, por 100 reais brancos de dez pretos o real, pagos cada ano pelo S. Miguel.	27-27v.	Assinaturas: Lopo Afonso bacharel, Rodrigo Alvarez, João Vasquez, Afonso Alvarez.
08-12-1482	Emprazamento	Gafaria	<i>...dentro nas casas de morada do homrrado Rodrigo Alvarez provedor da hordem de ssam Lourenço dos guafos ...</i>	Prazo feito a Pedre Eanes sapateiro genro do abade de Prado, e a sua mulher Biatriz Eanes e a um filho/a ou outra pessoa do Cortelho que estava abaixo de S. Frutuoso que era da ordem dos gafos, por 35 reais brancos de dez pretos o real, pagos anualmente por dia de S. Miguel.	28-28v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
20-09-1483	Emprazamento	Gafaria	<i>...em a camara da cidade de bragaa...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação a Gonçalo Piriz morador na Rua de Maximinos e a sua mulher Catalina Alvarez e a um filho/a postumeiro da casa terreira que era da ordem dos gafos e que se situava na Rua da Triparia por três maravedis anuais pagos no dia de S. Miguel.	28v.-29	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
22-05-1484	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um chão que o Concelho tinha junto com a bouça de Rui Gonçalvez, a Lopo Vaz ferrador e sua mulher Inês Lopes e toda a sua geração, por um real de prata cada ano, pagos ao procurador do Concelho pelo S. Miguel.	60v.-61	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
05-02-1485	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo e aforamento perpétuo feito em vereação a João Giraldez o novo morador na freguesia de Egiam de Ferreiros e aos seus sucessores, de uma bouça do Concelho acima do mosteiro de Lomar, por dois reais de prata de 30 reais o Real, pago cada ano no S. Miguel de setembro.	29v.	Sem assinaturas



Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
19-02-1485	Renúncia de Prazo/Novo Prazo	Concelho	<i>...em a camara da cidade de bragaa...</i>	Renúncia de um prazo feita em vereação da parte de Isaque de Almeida judeu filho de Salomão de Almeida. O primeiro renuncia o prazo de uma viela na judiaria que tinha sido feito pelo seu pai já finado. Os oficiais concelhios aceitam a renúncia desobrigando Isaque de Almeida do mesmo prazo em que era terceira pessoa. A mesma viela é emprazada nesse mesmo dia a Samuel Aboa judeu mercador e morador na judiaria de Braga, por 40 reais brancos pagos ao Concelho cada ano pelo S. Miguel.	30-31.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
04-11-1486	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Aforamento feito em vereação a João Vasquez ferrador, de um chão à pedra de S. Miguel que pertencia ao Concelho, com a condição de construir um alpendre posto em esteios de pedra ou madeira com uma passagem para livre circulação de pessoas. Pagaria para sempre ao Concelho dez reais que era meio maravedi.	32-32v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
26-04-1488	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Emprazamento em três vidas feito em vereação pelos oficiais e homens bons de Braga, a Fernão Alvarez genro de João Afonso soqueiro, de um chão pertencente ao Concelho que estava no <i>tabernacollo honde sse vende ho pescado e ssardinha</i> por duas chinfras de prata ou o seu verdadeiro valor anualmente em dia de S. Miguel.	83-84	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
19-07-1488	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a João Eanes barbeiro morador no arrabalde dos Chãos e a sua mulher de um chão que estava junto da sua casa no dito arrabalde para fazer outra casa no prazo de cinco anos a contar do início deste prazo. Pagará de renda anual um real de prata pelo S. Miguel.	39-39v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
26-07-1488	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Pedro Alvarez sapateiro morador na Rua de D. Gualdim e a sua mulher e uma terceira pessoa, de uma cavalariça que estava na Rua Verde que estava emprazada a Luis Afonso mas que este último tinha renunciado. O custo anual era de 12 reais pagos pelo S. Miguel.	32v.-33	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso e por Pedro Alvarez enfiteuta.
20-09-1488	Emprazamento	Hospital da Rua Nova	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação de uma casa da Rua Verde que era do Hospital da Rua Nova, a Luis Eanes clérigo de coro e capelão confirmado da Igreja de Sta Maria de Palmeira. Este prazo era em três vidas e valerá cada ano um real e meio de prata pagos no S. Miguel	33v.-34	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
08-11-1488	Prazo e aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um Rossio à Porta da Rua Nova que era do Concelho, a Lopo Diniz sapateiro morador na Rua Nova e para toda a sua geração por um vintém de prata ou vinte reais da moeda corrente de dez pretos o real, pagos anulamente no S. Miguel de setembro.	34-34v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
31-01-1489	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a Fernão Lopez , sua mulher e uma terceira pessoa, de um campo da gafaria com sua devesa que estava na Quinta dos Torneiros por 50 reais brancos pagos cada ano ao mordomo da gafaria pelo S. Miguel.	39v-40	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
14-02-1489	Aforamento enfitiota para sempre	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um Rossio do Concelho que estava junto com o <i>girico</i> de Martim Alvarez ourives na Corredoira por meio real de prata pago por ano no dia de S. Miguel.	34v.-35	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
22-02-1489	Aditamento a um prazo antigo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Pedre eanes sapateiro genro do abade de Prado pediu na vereação para que fosse acrescentado mais um pouco de terreno à bouça que trazia emprazada e que era do Concelho. Ficou a pagar com o acrescento, mais 50 reais nas condições do prazo antigo.	35v. 36	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
14-04-1490	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação a Andre Vasquez terçanário e mais duas pessoas das casas da Confraria de Santa Maria do Rocamador que estavam em Jenoa, as tais casas foram lançadas em pregão e não houve que mais desse que o tal André Vasquez, que ficou com elas comprometendo-se a pagar de renda anual, 150 reais, pagos no S. Miguel de setembro	45v-46	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
29-05-1490	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação das casas da estalagem dos Chãos que eram do Concelho, a João Gonçalves barbeiro genro de Pero Gonçalves, e a sua mulher e um filho/a seu pelo valor de 500 reais anuais pagos pelo S. Miguel.	36v.-37	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
26-06-1490	Prazo e aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Gonçalo Eanes albardeiro da bouça que estava acima da ponte de Lomar e que era do Concelho por dois reais de prata anuais pagos no S. Miguel de setembro.	38v-39	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
10-07-1490	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação de uma casa que o Concelho tinha junto aos açougues da carne a Alvaro Martinz filho de Martim Vasquez e a duas pessoas depois dele, por 200 reais brancos pagos anualmente no S. Miguel de setembro.	36-36v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Data	Tipo de registo	Empرازador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
20-10-1490	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo de uma cavaliçã na Rua Verde feito em vereação, a Pedro Alvarez sapateiro morador na Rua de D. Gualdim, e a sua mulher e um filho/a seu por 20 reais brancos anuais pagos em S. Miguel de setembro.	37V.38	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
23-10-1490	Emprazamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação a João Rodríguez jaqueiro e sua mulher e toda a sua geração do chão que estava abaixo do arrabalde de maximinos que era pertença do Concelho, para fazerem uma casa no ano seguinte ao início do prazo. Pagariam de renda anual, 40 reais da moeda corrente pelo S. Miguel.	41-41v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
23-10-1490	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Carta de prazo em tres vidas dada em vereação a Pedre Eanes de S. Paio carnicheiro e outras duas pessoas de uns pardieiros que a gafaria possiam na Rua da Triparia, por 50 reais anuais pagos pelo S. Miguel	64-64v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
5-03-1491	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade do Casal de Caçorros situado na ferguesia de Priscos, a Pero da Lama ataqueiro morador na Rua do Souto, e sua mulher e um filho/a de ambos. Esse casal tinha sido vendido à gafaria pelo dito Pero da Lama e agora era-o emprazado. A renda anual a pagar seria de 250 reais da corrente moeda pagos a S. Miguel de setembro.	58v.-59	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
23-04-1491	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação a Menassem Galego judeu morador na judiaria da cidade de Braga, a sua mulher e a um filho/a de ambos de duas moradas de casas ambas sobradadas que estavam na Judiaria da cidade, com enxido e poço. Este prazo destas casas trazia Junca Abadias judeu morador na mesma judiaria e vendeu-o a este Manassem com consentimento dos oficiais do concelho. A renda paga à gafaria seria de três reais de prata anuais pagos pelo S. Miguel,	65-65v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho
28-04-1491	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo feito a João Gonçalves estalejadeiro que foy morador no arrabalde de maximinos e a mais duas pessoas, de um campo que era da gafaria que estava nas ortas dos tornadoiros, por 80 reais pagos cada ano ao mordomo da gafaria em dia de S. Miguel.	80v-81	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.

Data	Tipo de registo	Empرازador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
11-06-1491	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um chão que estava nos carvalhos da estalagem do gaitero no arrabalde dos Chãos, a João Gonçalves ferreiro e a sua mulher e sua geração para fazer uma casa terreira ou sobradada e que tivesse a porta para o Rossio da bandurra (Campo de Sta Ana) por 40 reais de moeda corrente pagos anualmente em dia de S. Miguel.	49-49v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
15-10-1491	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação do lugar da Mota que era em Regalados que pertencia à gafaria a Fernam de Afonso de morcurom e a sua mulher e a um filho/a seu, pelo valor de 220 reais de moeda corrente, pagos anualmente no S. Miguel.	46v.47	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
03-12-1491	Renúncia de um Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Renúncia de um aforamento perpétuo feito em vereação diante dos oficiais concelhios, de um chão no Arrabalde dos Chãos que trazia Gonçalo Gonçalves e que lhe tinha sido aforado por dois reais de prata anuais para nele construir casa. O dito Gonçalo Gonçalves renunciou em favor de Bastião Gonçalves, pedindo para se remover a obrigação que sobre ele recaía e passá-la ao dicto Bastiam Gonçalves seu irmão. Foi acedido o pedido sendo acrescentado meio real de prata aos dois que valia o aforamento do dito chão, passando assim a ser pago anualmente dois reais e meio de prata ao Concelho pelo S. Miguel.	59v.-60	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
19-05-1492	Emprazamento	Hospital da Rua Nova	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação de metade do Casal da Gandara que era do Hospital da Rua Nova, a Gonçalo da Gandara o moço filho de Gonçalo da Gandara o velho, e a mais duas pessoas por 140 reais de moeda corrente pagos cada ano no S. Miguel ao mordomo do Hospital.	42-43	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
26-05-1492	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de braga dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação de um chão que estava acima da ponte de Lomar, a Bartolomeu Piriz ferreiro morador no arrabalde da cidade de Braga, e toda a sua geração por dois reais de prata. Contudo por ter junto este chão com o que Gonçalo Eanes albardeiro renunciou, dado serem ao lado um do outro pagou mais dois reais de prata, ou seja quatro reais de prata anuais pagos no dia de S. Miguel de setembro.	43v.-44v	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Data	Tipo de registo	Empرازador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
02-06-1492	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Gonçalo Diniz almocreve e toda a sua geração da bouça que trazia o seu irmão Lopo Diniz acima da ponte de Lomar e que por morte deste tinha ficado para os seus pais moradores em Ponte de Lima. O Concelho desempedia a bouça para o dito Gonçalo Diniz que pagaria dela anualmente pelo S. Miguel dois reais de prata.	44v.45	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
17-06-1492	Emprazamento	Stª Maria do Rocamador	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo de três vidas feito em vereação a Alvaro Gonçalves homem solteiro, e mais duas pessoas dos campos, leiras e devesas que eram da Confraria do Rocamador, e que se chamavam trasvalos na freguesia de S. Vitor, por 120 reais anuais pagos em dia de S. Miguel.	67-67v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
17-11-1492	Emprazamento	Hospital da Rua Nova	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Prazo feito em vereação novamente a Gonçalo da Gandara, de metade do Casal da Gandara que era do Hospital da Rua Nova com a condição de construirem no dito casal uma morada para si e todo o seu domicilio. Queria este Gonçalo da Gandara juntar a esta metade do Casal a outra metade que ele comprara a Bras de Quintela, e que doou ao Hospital, fazendo assim uma propriedade inteira para o dito hospital. Pagaria pela metade, 350 reais anuais, pagos no S. Miguel.	47v.-49	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
17-11-1492	Emprazamento	Hospital da Rua Nova	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Emprazamento do Casal da Gandara na freguesia de Ferreiros, feito em vereação pelos oficiais e homens bons a Gonçalo da Gandara o moço, sua mulher e filho/a de ambos ou outra pessoa, com a condição que no dito casal fizesse uma morada para domicilio e nela habitar pessoalmente, e de renda anual pagariam 350 reais, pagos cada ano ao mordomo do hospital por dia de S. Miguel.	71-72	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
07-03-1493	Renúncia de prazo	Hospital da Rua Nova	<i>Domingo...em a çidade de bragaa na clasta noua dessa meesma sendo juntos...</i>	Renúncia do prazo do Casal da Gandara, que fez Gonçalo da Gandara o moço, a favor do seu irmão Afonso Gonçalves da Gandara, nos termos em que o prazo antigo vigorava. Pediram aos oficiais concelhios que pusessem a sua autoridade neste escambo de enfiteutas.	49v-50	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso, Vasco Jacome, Gil Fernandez, Pero Luis, Martim de Guimarães, Gonçalo da Gandara, João Gonçalves, Vasco Gil, Afonso Gonçalves da Gandara, Fernão Soarez.

Data	Tipo de registo	Empرازador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
16-03-1493	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito pelos oficiais e homens bons em vereação, do alpendre que estava à Porta do Souto, em frente ao carvalho, e que pertencia ao Concelho, a Bartolomeu Fernandez escudeiro, sua mulher e geração, com a condição que ele arranjasse o dito alpendre d modo a que se livremente circulasse para dentro e para fora. Pagaria ao Concelho anualmente de renda 40 reais de moeda corrente, no dia de S. Miguel.	69v.-70	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
16-03-1493	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Bartolomeu Fernandez, sua mulher e toda a sua geração de um recanto que estava na Loura ao pé da porta da Loura, para fazer uma casinha para porcos coberta de telha ou colmo por meio real de prata pagos cada ano ao Cncelho em dia de S. Miguel.	70-71	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
04-05-1493	Denúncia de Prazo por incumprimento das cláusulas. Novo Prazo a novos enfiteutas	Concelho	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Denúncia de prazo que fizeram os oficiais e homens bons do Concelho de Braga em vereação, referente a uma Quinta chamada Fonte Cova situada em Nine, termo de Barcelos, a qual traziam uns lavradores desse lugar num prazo que tinha já expirado. Observando os oficiais, in loco, que a dita quinta estava maltratada, decidiram não renovar o prazo aos ditos lavradores que davam de renda por ele 500 reais. Ao invés emprazaram-na a João Carmona mercador, morador em Bracelos e a sua mulher por 450 reais anuais pagos em S. Miguel.	50v-52v.	Não está assinada.
06-07-1493	Renovação de Prazo	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa na camara dessa meesma...</i>	Renovação do prazo que trazia João Eanes filho de João de Pedralva e sua mulher, feito em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade, de uma casa da gafaria na Rua de D. Gualdim, por 350 reais da moeda corrente pagos anualmente no S. Miguel de setembro.	54v.-55	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
13-09-1494	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Prazo em três pessoas feito em vereação pelos oficiais do Concelho a Gonçalo da Barca almocreve morador na Rua de Maximinos, a sua mulher e filho/a seu, do Lugar de Penidelo que era da gafaria com a condição do dito enfiteuta levantar as casas que lá estavam derrubadas, pondo madeira e telhado nelas, construir um lagar novo com dorna e renovaria a vinha morta, pagando por ano de renda à gafaria 300 reais da moeda corrente por S. Miguel.	53v.-54v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
13-09-1494	Renovação de Prazo na terceira pessoa	St <sup>a</sup> Maria do Rocamador	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Renovação de prazo feito pelos oficiais e homens bons de Braga em vereação a Luis Alvarez escudeiro do rei, filho de Diego Alvarez advogado, du Lugar de Massarelos na freguesia de Frossos, que era da Confraria do Rocamador e que trazia o seu pai emprazada por carta de prazo. Neste prazo o dicto Luis Alvarez era a terceira pessoa, mas foi feito nova carta de prazo contando ele como primeira, e para mais duas pessoas por ele nomeadas. Pagaria de renda anual à Confraria 100 reais brancos de moeda corrente, peo S. Miguel de setembro.	57v.-58	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
07-02-1495	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação pelos oficiais do concelho a João Afonso tabelião e mestre-sala do Arcebispo, do caminho velho que era da serventia do Concelho, para fazer dele o que lhe aprouvesse, inclusive tapar de fundo e de cima, fazer vinha ou pomar, etc., por 30 reais brancos da moeda corrente em cada ano no S. Miguel.	53-53v.	Assinaturas de João Gonçalves, Diogo de Figueiredo, Gil Afonso escrivão do concelho, Marçal Vasquez.
06-06-1495	Renúncia de prazo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Renúncia de um prazo feita em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade, de um granjinho ao pé do muro da cidade na fonte dos pedreiros, que trazia emprazado Pedro Alvarez de Bastuço sapateiro morador na Rua Nova e sua mulher. Por serem de idade avançada e não poderem tratar mais dele renunciavam ao dito prazo. Os oficiais tomaram a renúncia e logo fizeram novo prazo deste granjinho a Rui Lourenço sapateiro e sua mulher por um real e meio de prata anuais pagos ao Concelho no dia de S. Miguel.	62	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
30-06-1495	Renúncia de prazo	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Renúncia de uma doação de prazo, que tinha sido feita ao Bacharel Ribeiro por Alvaro da Fonseca, do forno da Triparia que era da gafaria e estava emprazado ao dicto Alvaro Fonseca. O Bacharel Ribeiro renunciava ao direito que tinha ao forno através da doação, em favor de Alvaro Rodrigues sub-chantre da Sé de Braga. Foi feito novo prazo a este último por 420 reais pagos à gafaria anualmente no dia de S. Miguel.	56-57	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
30-01-1496	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma...</i>	Aforamento para sempre dado em vereação a João de Vilaça e sua mulher e geração de um rossio que o Concelho possuía na ponte de Lomar, para construírem levada e moinho, pelo valor anual de dois reais e meio de prata pagos ao Concelho no dia de S. Miguel.	61-62	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
05-03-1496	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação a Gonçalo Fernandez pregoeiro de umas casas da gafaria que estavam na Rua da Triparia e em que vivou Lopo Anes pregoeiro seu antecessor e onde ainda vivia a viúva deste último, por 430 reais. Destes 430 reais a viúva de Lopo Afonso pagaria 215 reais anuais à gafaria e os restantes pagaria o dito Gonçalo Fernandes. A segunda e terceira pessoa do prazo pagariam os 430 reais integralmente cada ano em dia de S. Miguel.	75-76	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho.
30-04-1496	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo que se fez novamente a João Gonçalves Dairães, sua ulher e toda a sua geração, em vereação pelos oficiais do concelho, do rossio que estava acima de Sta Ana onde corria a bandurra (viola) e que pertencia ao Concelho, pr 40 reais de moeda corrente pagos anualmente em dia de S. Miguel.	63-63v.	Assinado pelo escrivão do concelho Gil Afonso.
15-10-1496	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito pelos oficiais do Concelho em vereação a Rui Lourenço sapateiro morador na Rua das Ousias de um recanto que estava no cabo das estrebarias perto da Porta de Maximinos, para fazer nele uma casa terreira na qual teria besta e palha e tudo o que bem lhe viesse. Pagaria este Rui Lourenço ao concelho oito reais e as outras pessoas depois de si dez reais anuais pagos em dia de S. Miguel	66-66v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do Concelho.No final do fólio lê-se: <i>Este prazo vay adiante acordado no liuro de uereaçom do outro ano seguinte de LR bij per voz de xj homeens boos aos bij dias do mês doutubro de LR bij (...)</i>
22-10-1496	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito pelos oficiais do concelho em vereação de um rossio que o concelho tinha em Pereiras na freguesia de S. Pedro de Maximinos, por 10 reais pagos anualmente ao Concelho em dia de S. Miguel.	67v.-68v.	Assinado po Gil Afonso escrivão do concelho.
29-10-1496	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo em três vidas feito em vereação pelos oficiais e homens bons a João Afonso mestre-sala do Arcebispo e a mais duas pessoas a devesa da gafaria que estava ao pé da dita gafaria por 200 reais pagos cada ano em dia de S. Miguel.	68v.-69	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho.
27-02-1497	Emprazamento infitiota para sempre	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom</i>	Emprazamento perpétuo a Diogo de Figueiredo de todos os monturos e esterqueiros da cidade e arrabaldes dela que existiam e viessem a existir de novo, que pertenciam ao Concelho, por 150 reais anuais pagos ao Concelho e procuradores dele cada ano pelo dia de S. Miguel.	87-88	Assinado por gil Afonso escrivão do concelho.



O Concelho de Braga na segunda metade do século XV

Data	Tipo de registo	Emprazador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
28-03-1497	Aforamento infitiota para sempre	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação a Diogo de Figueiredo e seus herdeiros do chão que era do Concelho perto da Ponte de Lomar por 30 reais pagos ao Concelho cada ano por dia de S. Miguel.	78v.-79	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
01-04-1497	Aforamento infitiota para sempre	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito em vereação do rossio e chão que o Concelho possuía no Espadanido a Afonso Dominguez e André Rodriguez moleiros, a suas mulheres e todos os seus herdeiros, repartindo o dito chão irramente entre si, dando de renda anual 70 reais ao Concelho pagos por dia de S. Miguel.	72v.73	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
15-04-1497	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação novamente a Gonçalo Machado e sua mulher, e um filho/a de ambos, das leiras da gafaria que estavam misturadas com as leiras do cabido nos pelames da cidade, por 60 reais pagos cada ano, no S. Miguel, ao mordomo da gafaria.	73-74	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
15-04-1497	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito a Lopo Garcia ferrador pelos oficiais e homens bons em vereação, do alpendre em que ele ferrava e que estava situado no rossio à Porta do Souto, para ele e seus herdeiros ascendentes e descendentes, por uma renda anual de um vintém pagos ao Concelho em dia de S. Miguel.	74-74v.	Assinatura de Gil Afonso escrivão do concelho.
08-07-1497	Aforamento infitiota para sempre	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo feito em vereação pelos oficiais e homens bons da cidade de um chão e rossio na ponte de Lomar, a Duarte Gil, sua mulher e geração por um vintém de prata, pagos ao Concelho cada ano no dia de S. Miguel.	74v-75	Assinado por Gil Afonso escrivão do Concelho.
07-10-1497	Aforamento perpétuo	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Aforamento para sempre feito a Rui Lourenço sapateiro e a todos os seus herdeiros de um recantinho que o Concelho possuía na Porta de Maxminos, segundo já lhe tinha sido feiro prazo anteriormente, acrescentando mais dois reais à renda anual que já pagava do primeiro prazo.	76-76v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
11-11-1497	Emprazamento	St <sup>a</sup> Maria do Rocamador	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma sendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação de umas casas sobradadas da Confraria do Rocamador a Bastião Gonçalves genro de André Vasquez, e que estavam no Rossio de Jenos, por 240 reais pagos ao mordomo da Confraria cada ano por dia de S. Miguel.	76v.-77	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.

Data	Tipo de registo	Empرازador/Aforador	Local	Resumo	Fólio	Obs.
02-12-1497	Emprazamento	St <sup>a</sup> Maria do Rocamador	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação pelos oficiais e homens bons de uma casa que fora albergaria no rossio de Jenoa, a Pedre Eanes clérigo de missa, a qual casa tinha sido renunciada por Afonso Lourenço carpinteiro por 80 reais em sua vida, e depois as outras duas pessoas do prazo pagariam 100 reais, cada ano no dia de S. Miguel.	77v.-78	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
02-12-1497	Emprazamento	St <sup>a</sup> Maria do Rocamador	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo a Biatriz Pinta de umas leiras que jaziam abaixo do arrabalde de Maximinos e que eram da Confrarioa do Rocamador, por 200 reais de moeda corrente pagos cada ano pelo S. Miguel	79-80v.	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
19-04-1498	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito a Diogo Gomez Arcediago do Couto do rossio do Figueiredo quem ia para o forno da Infanta, por 20 reais pagos anualmente ao concelho em dia de S. Miguel.	81v.-82	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
07-07-1498	Aforamento infitiota para sempre	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Aforamento perpétuo de um chão e rossio que estava em S. João a Gomez Eanes abade da igreja de Sta Olaia, para nele fazer casa sobradada, com janelas sobre a rua e atrás com enxido, por 40 reais pagos anualmente por ele e seus herdeiros perpétuos em dia de S. Miguel.	82-83	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
15-09-1498	Emprazamento	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Emprazamento em três vidas feito em vereação a João Gonçalvez sapateiro morador na Rua de Maximinos e mais duas pessoas, uma casa terreira com seu enxido que estava em Santiago para a Rua que foi judiaria e que era da gafaria, por 160 reais pagos à gafaria cada ano por dia de S. Miguel.	84-85	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
15-09-1498	Renúncia de Prazo	Gafaria	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom</i>	Renúncia de prazo que fizeram Alvaro Luis lavrador morador na freguesia de S. Martinho do termo da cidade, do Casal de Amil que traziam emprazado, e que era da ordem dos gafos. O mesmo Casal de Amil foi emprazado nesse mesmo dia e hora a Pero de Rego e Isabel Eannes sua mulher e a uma terceira pessoa por 350 reais cada ano pago ao mordomo da gafaria em dia de S. Miguel	86-87	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.
22-09-1498	Emprazamento	Concelho	<i>em a çidade de bragaa dentro da camara dessa meesma seendo em vereaçom...</i>	Prazo feito em vereação pelos oficiais e homens bons de um pequeno chão que estava debaixo do Paço do Concelho, e outro chão na Fonte da Carcova junto à Torre de Menagem, a Gonçalo Gonçalvez tendeiro morador no Arrabalde dos Chãos, por um vintém cada ano pagos ao Concelho por dia de S. Miguel.	85-86	Assinado por Gil Afonso escrivão do concelho.

**8.1.4 Tabela 10 - Listagem das Propriedades do Concelho em 1509**  
(Fonte: *Livro I dos Acordãos e Vereações da Camara de Braga 1509-1511*)

Tipologia do Imóvel/Localização	Valor
O rossio emprazado ao Arcediago do Couto no Figueiredo	20 reais
O rossio emprazado a Gomez Eanes em São João (souto)	40 reais
Uma botica que traz a mulher de Fernão Alvarez alcaide pequeno	24 reais
O lugar que traz Pero Annes alfaiate na Pedra Redonda	21 reais
O rossio que trazia Rodrigo Alvarez traque ao Portelo das Chouças e traz agora o albardeiro seu genro	29 reais
O pardieiro do chão que esta à Estrada da Loura	20 reais
Chão no arrabalde que traz Bartolomeu Piriz	20 reais
Luís Gonçalves mercador traz um pardieiro	100 reais
Uma bouça que traz Lopo Vasquez	30 reais
Uns chãos em que fez casas Bastião Gonçalves almocreve	75 reais
Afonso Fernandez albardeiro traz um rossio que está a porta da Rua Nova que entesta no muro	30 reais
O chão em que se fez casas na correioira e traz agora Gonçalo Annes sapateiro	15 reais
Gonçalo Gomez barbeiro pela casa que está na escada do muro	20 reais
Uma casa que está encostada à cavaliça de Gonçalo Martinz	30 reais
O Monte Maninho que emprazaram a pero Luiz saboeiro que está encostado a João Vasquez sapateiro	20 reais
O chão nos Chãos que tem João Annes barbeiro e o traz Pero Annes clérigo	10 reais
A casa que traz Lopo Vasquez ferrador no arrabalde	20 reais
As casas na bandurra (Campo de Sta Ana) que traz João Gonçalves ferreiro	40 reais
O chão em São Sebastião que foi de Maria Gorda	20 reais
As casas na Porta do Souto que traz o mestre-sala	40 reais
As casas que traz o mestre-sala no açougue	200 reais
O rossio que o mestre-sala traz junto do seu lugar	5 reais
As casas que traz Rui Lourenço sapateiro no granjinho	47 reais
O dito Rui Lourenço traz outras casas junto do muro onde fez cavaliça	10 reais
O recanto na Loura que trazia Bartolomeu Fernandez	15 reais
As bouças na agra do Espadanido emprazadas a Afonso Luiz e André Rodriguez	70 reais
Os esterqueiros que traz Diogo de Figueiredo	150 Reais
As casas que trazia João Gonçalves Rami e agora trazem os herdeiros de Pero Martinz mercador	19 reais e 3 pretos
Os chãos que traz a mulher de João Gonçalves de Airães em que fez duas casas	40 reais
A estalagem nos Chãos que traz João Gonçalves barbeiro	500 reais
O caminho que traz Álvaro Afonso soqueiro	7 reais e meio
A viela que traz Aboa judeu e a trazia antes Pero Lourenço	40 reais
Os herdeiros de Pero Martinz mercador trazem o rossio junto ao muro que trazia antes Pero Anes	29 reais e 7 pretos
Os herdeiros de Vasco Pereira trazem uma viela ao fundo de São Marcos	3 reais e meio
Pelas cavaliças que trouxe Vasco Gonçalves da galinha junto com o muro e agora traz uma delas, João Vasquez carneiro e a outro lopo vasquez seu irmão	29 reais
A vinha que traz Brás Veloso em penas e que foi bouça	30 reais
Nuno Fernandez pela escada do muro	9 reais 7 pretos
Os herdeiros de Luiz Afonso trazem o lugar e vinha que está a Pedra Redonda em São Sebastião	30 reais
João Brás sapateiro traz um rossio que antes trazia João Gonçalves de pereiras	19 reais e 3 pretos

Tipologia do Imóvel/Localização	Valor
Gil Martinz traz o lugar da corredeira	14 reais
Pero Fernandez ferreiro traz as casas que fez pero gordo	58 reais
Francisco Anes traz casas que trazia Gomez Eanes abade de São Pedro de Merelim no arrabalde	20 reais
O chão acima dos Chãos que traz o irmão de Gonçalo Gonçalves	40 reais
As casas que traz o irmão do sineiro à Porta do Souto	100 reais
As casas que traz Pero Alvarez cozinheiro que esta a porta da Rua Nova	30 reais
O chão e viela que se emprazou ao bacharel Fernão Gil em São João	47 reais
O chão que se emprazou a Pero Afonso ferreiro à cruz de São Pedro	30 reais
O recanto que emprazaram a Pero Leitão clérigo no postigo da Rua que foi Judiaria	40 reais
O chão que emprazaram a Brás Eanes sapateiro em frente do chafariz da Rua Nova	40 reais
O chão que emprazaram a Machim que está no rossio que calçaram no chafariz da Rua Nova	30 reais
O rossio nas fontainhas que trouxe Vasco do Rio Longo e agora o traz Fernão Lopez tabelião	15 soldos antigos
A viela que trouxe o bem vestido e agora a traz Pero Anes alfaiate	13 reais e 3 pretos
O rossio que traz Nuno Fernandez no arrabalde	60 reais
Emprazaram novamente a gonçalo Anes sapateiro o chão junto das suas casas na bandurra para fazer casas	25 reais
Emprazaram a Diego Gonçalves ataqueiro, a viela que ia para a escada do muro que estava ao postigo da rua que foi Judiaria	20 reais
O chão das casas que foram de Vasco Estevez ferreiro no arrabalde de Maximinos e que trazia Pero Gil	19 reais e 3 pretos
Emprazaram a Diego Gonçalves sapateiro doze côvados de chão à porta do souto da parte de fora para fazer casas junto de Pero Martinz ferreiro	100 reais
Emprazaram a Luiz Gonçalves o chão que estava na Picota junto aos açougues	80 reais
Emprazaram a João Gonçalves cutileiro doze côvados de chão à Porta do Souto	100 reais
Emprazaram 48 côvados a Simão Quinteiro para se fazer casas a cada 12 côvados	400 reais
Outros doze côvados de chão a Rodrigo Afonso	100 reais
O chão à porta de Maximinos a Antão Piriz contra São Sebastião, junto da barbacã, para fazer casas	40 reais
Emprazaram a Martim Piriz outro chão junto com este de cima e igual em tamanho	40 reais
Emprazaram Afonso Gonçalves porteiro do Cabido outro chão como o de cima	40 reais
Outro chão de doze varas para fazer casas de cinco palmos a vara	40 reais
Emprazaram a João de Ceuta alfaiate outras doze varas no mesmo lugar para fazer casas da parte de fora	40 reais

## 9 APÊNDICE DOCUMENTAL

### 9.1 Transcrições – AMB, Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509.

Optou-se, nestas transcrições que abaixo se apresentam, por seguir uma via mais conservadora, reduzindo ao mínimo as operações de transliteração do texto original. Mantiveram-se por isso os u a valer v, o mesmo para os i e j, bem como o uso das maiúsculas e minúsculas no meio das frases. Escolheu-se manter também as duplas vogais e as duplas consoantes.

#### Documento 1 (Fol.1)

Resumo: Folha de abertura do livro *Livro dos Prazos da Camara Secular 1445-1509*. Feita em Braga a 4 de outubro de 1477, resultante da decisão tomada em vereação pelos oficiais concelhios, homens bons e procurador das gafarias.

*Liuro das herdades E cabedaaes E rrendas E prazos e trellados dos prazos antijgos que os vereadores da çidade de bragaa acordarom em uereaçom com os juízes E homes boos E procurador da dicta çidade a rrequerimento de Vasco gill alfayate procurador das gafarias [...] rrequerio que se treladasem todos os prazos antijgos [...] das herdades das dictas gafarias [...] E asij todollos prazos que se ora nouamente ffezerem das herdades das dictas gafarias aa custa das dictas gafarias E sa (...) [margem rasgada] do dicto vasco gill procurador da dicta hordem que as suso dictas cousas requerjio aos quatro dias dOutubro de mill e iiijc Lxxbij annos Em ffazendo os sobredictos diego rrodriguez bocarro juiz e gonçalo ribeiro e aluaro fferrnandez e vasco jacome uereadores E pero annes oriuz e pero Luis mercador e joham afomso de boiro joham de portugall e fernam gonçalvez sseleiro e pero fferrnandez (...) [rasgado na margem] garçia rrodriguez barbeiro todos homeens boos E o (...) [rasgado na margem] vasco gill por procurador da dicta hordem que o sobredicto rrequerimento (...) [rasgado na margem] seruiço de deos E prouejto da dicta hordem o quall per (...) [rasgado na margem] mandado que asij se fezese o quall o dicto vasco gill (...) [rasgado na margem] de seu mandado ho asij fez e etc*

*Assinatura de alluaro fferrnandez*

**Documento 2 – (Fol.10)**

**Ata de Vereação de ?? de 1469**

*Os quaees todos mandaram a jom fferrnandez procurador que Reçeba todas as coussas do Concelho que gill fferrnandez procurador e Gill martinz procurador teem Recebidas E esto per toda esta ssomana que uem*

*Outrossy acordarom que fernam anes ourjuez fosse Recebedor e Gill afomso ourjuez seja escripuam da confrarja de Jhesus E tomem a conta a lujs afonso escripuam das audiencias dos vigairos*

*fernam anes*

*fernam dafonso*

*gill afomso*

*Jtem Sabodo iijj<sup>o</sup> dias do mês de feuereiro de iijc Lxix seendo em vereaçom os honrrados fernam dafomso e gonçalo Ribeiro juizes e jom gorje e jom afomso de boiro vereadores E jom fferrnandez procurador E outro homeens boos os quaees nom acharom que verear ssomente desagruarom alguuns agruados*

**Ata de Vereação de 11 de fevereiro de 1469**

*Jtem Sabodo xj dias do mês de feuereiro esso meesmo nom fezerom nem huma vereaçom por que nom se achar que verear ssoomente desagruarom alguuns agruados*

### Ata de Vereação de 18 de fevereiro de 1469

*Item Sabodo xbij<sup>o</sup> dias do dicto mês Seendo em vereaçom os honrrados fernam dafonso de boiro E gonçalo Ribeiro juizes E jom jorje E afonso vereadores E jom fferrnandez procurador pedre annes ourjuez ho velho E vasco jacome E aluaro pirez E afonso vaaz Requeredor e nuno fferrnandez mercador e vasco gill alfayate em nome dos alfayates e fernam gomez alcayde pequeno*

*Os quaees todos acordaromque nom sseja nem huum tam ousado que azeyte venda mais de vynte rreais por que ouuemos per çerta enformaçom que no porto nom vallya mais de xbj rreais cada nem esso meesmo neestes lugares a nos comarcaaos nom vall mais de vijnte rreais E portanto ho hordenamos assy E mandamos que assy sse apregoe E mandarom aos almotaçes que logo fossem veer e varejar com os que ho assy vendem E lhes ponham penna que o nom vendendam mais dos dictos vijnte rreais E que dem azeite em abastança E seja da estremadura E doutro logar nom*

*fernandafonso*

*aluaro pirez*

*joham fernandez*

*gill fferrnandez*

*joham joham gorge*

*vasco ...*



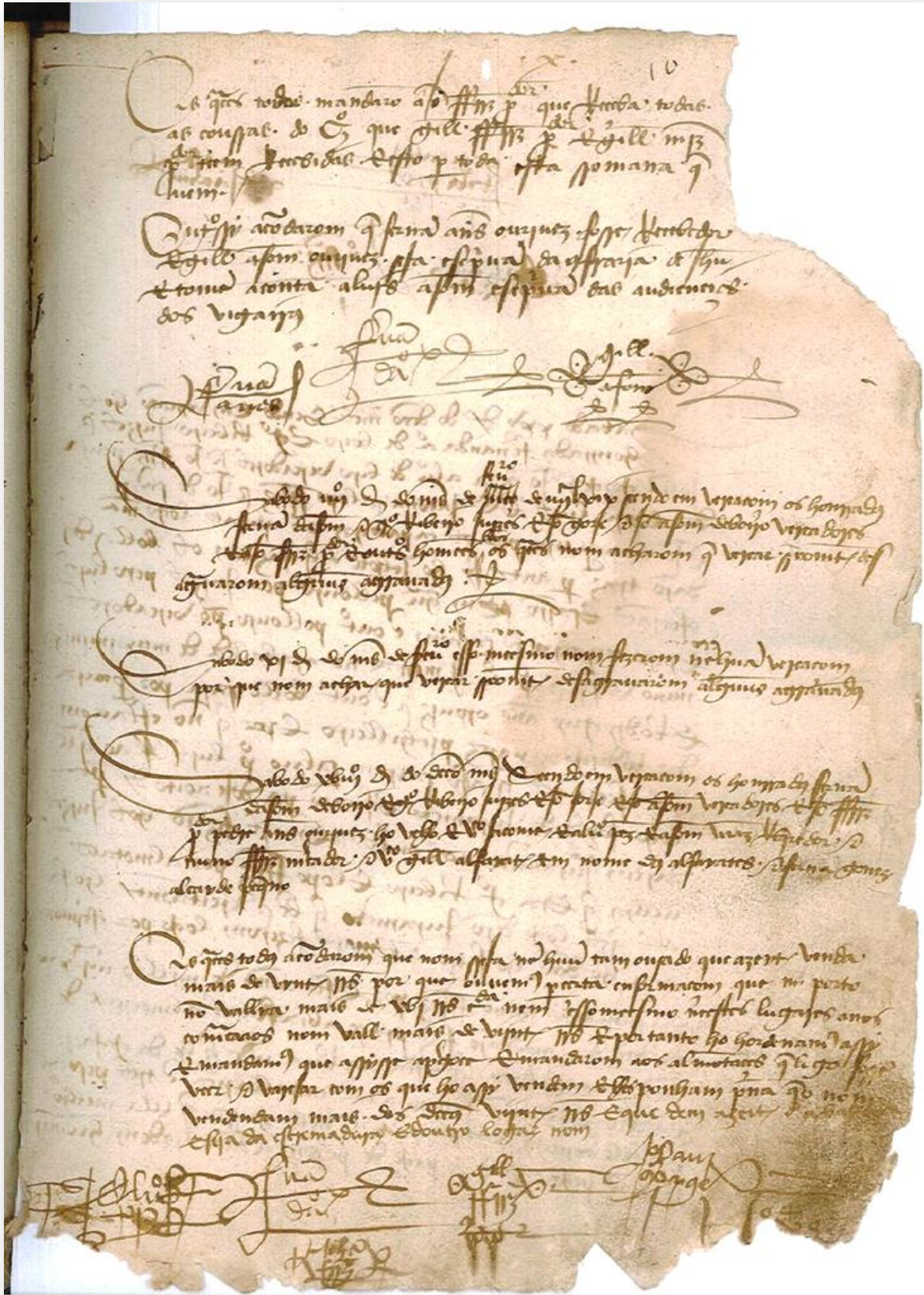


Figura 7- Fólho 10 do Livro dos Prazos contendo as vereações de 4, 11 e 18 de fevereiro de 1469, bem como as linhas finais de prováveis atas de janeiro desse ano.

**Documento 2 – (Fol. 10 v.)**

Assinaturas:

goncalo Ribeyro

uasco Jacome

joham affomso

nuno fferrandez

**Ata de Vereação de 25 de fevereiro de 1469**

Resumo: Eleição dos juizes, vereadores e procuradores para o ano de 1469. Também foi designado o escrivão, bem como os dois juizes cessantes para almotacés.

*Item Sabado xxv dias do dicto mês Sendo Em verreaçom hos honrrados fernan da afonso de boiro E gonçalo Ribeiro juizes e joham gorge e jom afomso e aluaro de biro vereadores e jom fferrandez procurador E pero lujs E vasco jacome e lopo fferrandez e jom de sam pedro E jom afonso çoqueiro por os çapateiros os quaaes logo mandarom trazer perante sy ho Jchote em que jaziam os bollos dos oficjaens E sajrom Em hum pellouro por juizes pero lujs E pero teixeira e sairom em outro pellouro por vereadores nuno vasquez e pero afonso que morra no arabalde de meyxjmjnhos E Rodryguy annes oryujs e em outro bollo saju por procurador Rodrijgo aluarez pjchilleiro E por que nom estauom hos ofecjaaes que asy sairom saluo pero lujs ao quall logo foy dado Juramento E ficarom pera doje a oito dias pera darem juramento aos outros E majs fezerom hos juizes uelhos que Era gonçalo Ribeiro E lopo fferrandez por almotaces aos quaes logo derom juramento que bem e dereitamente ho façom ho dicto hoficjo E majs fezerom logo por escripuom da camara nuno fferrandez por este anno de mill e iijc Lxix*

*no dicto dja mandarom fazer prazo a bras eanes almocreue de huma caualaryca que Esta na Rua uerde que he da gafarja E o dicto bras eanes tomou a dicta caualarica em tres pessoas E que elle correja E Repajry Em tall gujsa que ella melhore e nom pegore e de e page de pensom a dicta horde hum maravedi*

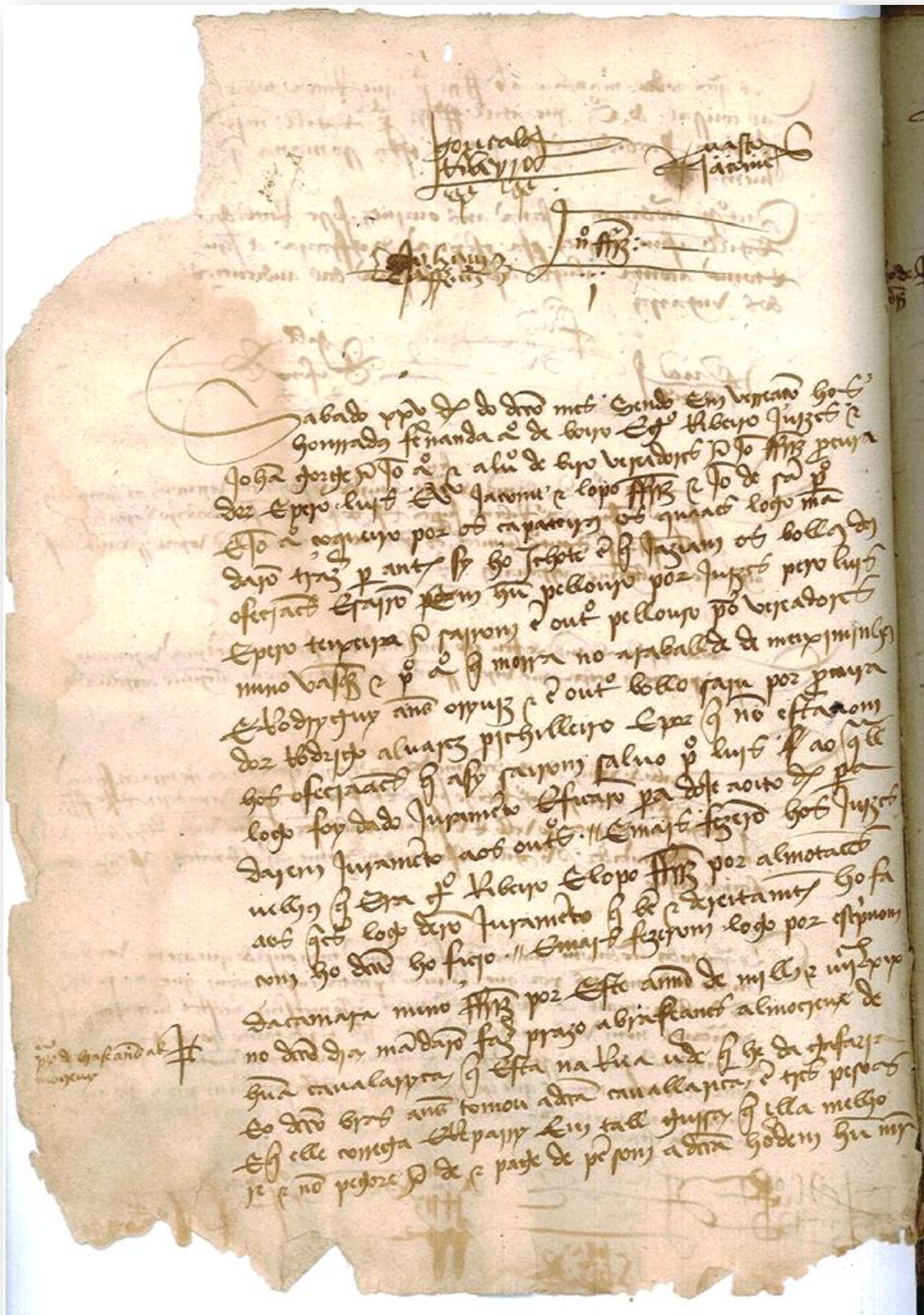


Figura 8 - Fólio 10v. do Livro de Prazos contendo para além de assinaturas no início o registo da eleição para o concelho realizada a 25 de fevereiro de 1469.

**Documento 4 – (Fol. 11)**

*Em cada hum anno E que Elle dicto bras eanes nomee a segunda pessoa e há Segunda nomee a terceira e nom nomeando cada huma das dictas pessoas que a dicta caualariça ffiquy a dicta hordem E a escolheita fiquy na hordem tomar a dicta caualarica ou há leixar aos herdeiros do dicto bras eanes*

*jtem majs no dicto dia emprazarom outra caualarica que parte co esta de bras eanes a jom diniz almocreue que tambem he da hordem E que page ho dicto jom diniz huum maravedi a dicta hordem E foy lhe emprazado pella guissa e condicom deste outro acjma escripto*

*jtem acordarom de se buscar carneiros e de falarem ao arcebispo Gonçalo Ribeiro e fernam pirjz E eso mesmo ao cabjdo sobre dinheiro que ajam de dar aos carniceiros que pedem ao Concelho*

Assinaturas.

Gonçalo Ribeiro

fernandafonso

lopo fernandez

joham gorge

joham fernandez

alvaro de boiro

pero luis

alvaro pirjz

joham affonso

vasco jacome

joham afonso

este da cruz † he bras eanes

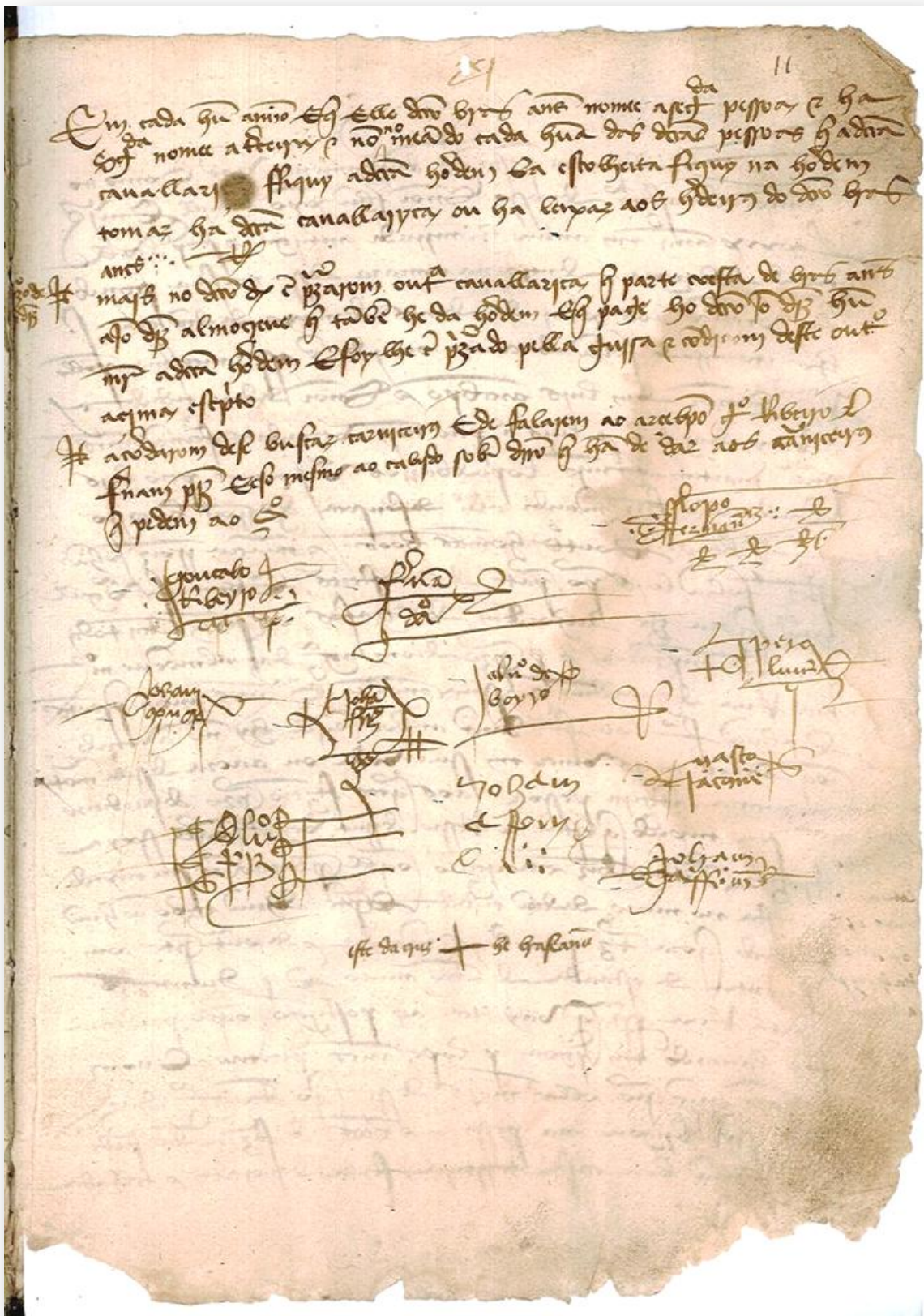


Figura 9 - Folio 11 do Livro de Prazos contendo referências a emprazamentos realizados a 25 de Fevereiro de 1469, para além de assinaturas dos oficiais e homens bons.